



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
118013

Número do Processo - SEI
202500005041287

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005041287
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Contratação de empresa para fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, sob demanda, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização dos eventos da OVG, Romarias de Trindade e de Muquem
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

1	
Descrição do item 001	Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, eventos institucionais.
Informações Adicionais	Contratação Infraestrutura de Eventos da OVG, Romaria de Trindade
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.803.555,67
Valor Total	R\$ 3.803.555,67

2	
Descrição do item 002	
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, eventos institucionais.	
Informações Adicionais	
Contratação Infraestrutura de Eventos da OVG, Romaria de Muquem	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.866.000,14
Valor Total	R\$ 3.866.000,14

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 7.669.555,81 (Sete Milhões e Seiscentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).

3.2.1. A planilha orçamentária que compõe o valor da contratação encontra-se em anexo e deverá ser apresentada obrigatoriamente junto à proposta comercial. A planilha deve conter os preços unitários e totais por item, apurados pela empresa, os quais compõem a formação do custo global. Ressalta-se que nenhum valor unitário apresentado poderá exceder os valores estimados na planilha orçamentária licitada.

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

A presente contratação tem por objetivo assegurar a infraestrutura física, técnica e operacional necessária à realização dos eventos **Centro de Apoio ao Romeiro – CAR Trindade** e **Centro de Apoio ao Romeiro – CAR Muquém**, promovidos pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no âmbito das ações do Governo do Estado de Goiás.

A contratação está fundamentada no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como princípio da contratação pública a busca pela eficiência, bem como no art. 18, §1º, inciso I, que exige a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do problema a ser resolvido.

4.2. Itens a Serem Contratados

A contratação contempla, de forma ampla, a prestação de serviços especializados de locação, fornecimento, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e mobiliários temporários, conforme agrupamentos a seguir:

a) Estruturas e Coberturas Temporárias

Inclui a locação de tendas piramidais, galpões, palcos, praticáveis, arquibancadas, camarotes, plataformas elevadas e demais estruturas modulares, com ou sem fechamento lateral, adaptáveis a diferentes tipos de eventos e condições climáticas.

b) Equipamentos Audiovisuais e de Iluminação

Abrange a locação e operação de sistemas de sonorização e iluminação cênica de pequeno, médio e grande porte, painéis de LED outdoor e indoor, projetores multimídia, refletores, consoles de luz, máquinas de fumaça, entre outros equipamentos destinados à ambientação e à comunicação visual dos eventos.

c) Mobiliário e Apoio Operacional

Compreende a disponibilização de cadeiras (metálicas, plásticas, com ou sem braços), mesas (comuns, de apoio, de buffet, bistrôs), púlpitos, banquetas, prateleiras, lixeiras, bebedouros, climatizadores, ventiladores, frigobares e demais itens de apoio à realização dos eventos.

d) Infraestrutura Sanitária

Inclui a locação de banheiros químicos padrão e adaptados para pessoas com deficiência (PCD), bem como módulos sanitários tipo contêiner, com fornecimento de insumos, limpeza contínua, manutenção e descarte adequado dos resíduos, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes.

e) Sistemas Elétricos e de Proteção

Contempla a instalação de grupos geradores de energia (diversas potências), quadros de distribuição, jogos de cabos elétricos, pontos de energia e iluminação, refletores HQI, passa-cabos e demais itens necessários à alimentação elétrica segura e contínua dos equipamentos utilizados nos eventos.

f) Comunicação Visual e Sinalização

Inclui a confecção e instalação de lonas impressas, adesivos vinílicos, pórticos, backdrops, painéis de identificação e demais elementos de ambientação visual, com arte fornecida pela contratante e aplicação conforme layout do evento.

4.2.1. Identificação dos itens, quantidade e unidades à serem contratadas:

LOTE 1 - TRINDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.1	TENDA TIPO GALPÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO MODULAR, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, CC ESTRUTURA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR PERFIS METÁLICOS GALVANIZADOS OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PÉ DI ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 5%, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS FORÇAS DE VENTO E INTEMPÉRIE: EM PVC NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO BLACKOUT, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA. O ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA SERÁ REALIZAD COM CATRACAS E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO EXISTENTE, OU COM O USO DE PESOS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A FIXAÇÃO DIRETA, RESPONSÁVEL. A ESTRUTURA DEVERÁ POSSUIR FECHAMENTO LATERAL OPCIONAL COM O MESMO MATERIAL DA COBERTURA, ATERRAMENTO ADE TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REGISTRADA JUNTO A PELO FORNECIMENTO DE MEMORIAL DESCRITIVO COMPLETO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA
1.2	TENDA 10x10 - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSID ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS F BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA M E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DC DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 (CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FU EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAC NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA
1.3	TENDA 10x10 - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM I METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSID ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS F BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA M E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DC DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 (CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FU EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAC NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA
1.4	TENDA 05x05 - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSID ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS F BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA M E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DC DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 (CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FU EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAC NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA
1.5	TENDA 05x05 - RODOVIA - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTA DE 5 METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESS ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS F BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA M E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DC DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 (CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FU EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAC NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA
1.6	TENDA 05x05 - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM METROS POR 5 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSID ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS F BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA M E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DC DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 (CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FU EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAC NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA
1.7	TENDA 03x03 - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM METROS POR 3 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO “U” OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSID ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS F BRANCA, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA M E COMPATIBILIDADE COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DC DEVIDAMENTE ESTAQUEADA COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 (CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. AS TENDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FU EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAC

NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA

1.8	<p>CONTAINER ALOJAMENTO - EQUIPE PANIFICAÇÃO - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO ALOJAMENTO, CONSTITUÍDO POR MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER, DESTINADO AO USO COMO DORMITÓRIO TEMPORÁRIO PARA APOIO OPE SERVIÇO OU ESTRUTURAS PROVISÓRIAS, GARANTINDO CONFORTO, SEGURANÇA E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE. O CONTAINER COMPRIMENTO, 2,40 METROS DE LARGURA E 2,70 METROS DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, COM FECHAMENTO LATERAL PROPORCIONANDO ISOLAMENTO TÉRMICO E CONFORTO INTERNO. A COBERTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR TELHAS GALVANIZADAS, DOTADAS DE PLUVIAIS, EVITANDO INFILTRAÇÕES E ACÚMULO DE UMIDADE. O MÓDULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, EM FORMA ABNT, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ADEQUADAMENTE DIMENSIONADOS. DEVERÁ INCLUIR SISTEMA DE CLIMA DE 9.000 BTUs, EM PLENO FUNCIONAMENTO, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO AOS USUÁRIOS DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O PISO OU PINTURA EM EPÓXI, COM ACABAMENTO UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO AO USO COM DIMENSIONADO PARA ACOMODAR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO TIPO BELICHE, OU EQUIVALENTE, GARANTINDO CIRCULAÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO. O CONTAINER ALOJAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO, SEM AVARIAS, UTILIZAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E SEGURA, COM AS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM E RETIRADA DO CONTAINER, INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>
1.9	<p>BANHEIRO CONTAINER PCD - 2,0x1,00x2,70 - ROMEIROS PCD E FAMÍLIA - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO BANHEIRO CONTAINER ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), CONSTITUÍDO POR MÓDULO METÁLICO TIPO CONTAINER SANITÁRIO, DESTINADO A ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, GARANTINDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA, CONFORTO E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR 1,00 METRO DE LARGURA E 2,70 METROS DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO EXECUTADO EM ESTRUTURA METÁLICA PROPORCIONANDO CONFORTO INTERNO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. O BANHEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 (UM) BOX SANITÁRIO ADAPTADO DE ACORDO COM CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE PREVISTOS NAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O BOX ADAPTADO DEVERÁ CONTER 01 (UM) VASO SANITÁRIO E 01 (UM) LAVATÓRIO AO USO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. DEVERÁ SER DOTADO DE BARRAS DE APOIO, ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO INTERNA ABERTURA ADEQUADA E SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, CONFORME AS DIRETRIZES DA ABNT NBR 9050 OU NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA COMPLETAS, COM LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA E ESGOTO DISPONÍVEL NO LOCAL OU, QUANDO NECESSÁRIO, A SISTEMAS ALTERNATIVOS AUTORIZADOS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA E PONTOS DE TOMADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. OS REVESTIMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADOS AO USO SANITÁRIO. O BANHEIRO CONTAINER PCD DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM VAZAMENTOS, MAU ODOR OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA E A USABILIDADE. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL NIVELADO, ESTÁVEL E SEGURA, COM ACESSO DESOBSTRUÍDO, FACILITANDO A CIRCULAÇÃO DOS USUÁRIOS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAIS OCORRÊNCIAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>
1.10	<p>BANHEIRO LUXO - 6,00x2,40x2,70 - VOLUNTÁRIOS OVG - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BANHEIRO LUXO, CONSTITUÍDO POR MÓDULO METÁLICO MISTO TIPO CONTAINER SANITÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, GARANTINDO CONFORTO, HIGIENE, FUNCIONALIDADE E PADRÃO SUPERIOR DE ACABAMENTO. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR 2,40 METROS DE LARGURA E 2,70 METROS DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO EXECUTADO EM ESTRUTURA METÁLICA PROPORCIONANDO CONFORTO INTERNO, CONTROLE TÉRMICO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. O BANHEIRO DEVERÁ SER CONFIGURADO NO MODELO COMPATÍVEL COM EVENTOS INSTITUCIONAIS. O CONTAINER SANITÁRIO DEVERÁ SER MISTO (MASCULINO E FEMININO), COM DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES NO MÍNIMO, POR: - SETOR FEMININO, CONTENDO 03 (TRÊS) BOXES SANITÁRIOS INDIVIDUAIS; - SETOR MASCULINO, CONTENDO 02 (DOIS) BOXES SANITÁRIOS INDIVIDUAIS E 02 (DOIS) MICROLAVATÓRIOS INDIVIDUAIS; OS BOXES DEVERÃO SER PROVIDOS DE VASOS SANITÁRIOS EM LOUÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, DIVISÓRIAS INTERNAS, PORTA-TOILETAS DEVERÃO SER INSTALADOS EM ALTA QUALIDADE COMPATÍVEL COM O USO ADULTO, COM SISTEMA DE DESCARGA EFICIENTE. OS LAVATÓRIOS DEVERÃO SER INSTALADOS EM PLENO FUNCIONAMENTO, PODENDO SER AUTOMÁTICAS OU MANUAIS, CONFORME PADRÃO DO EQUIPAMENTO. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DISPONÍVEL NO LOCAL OU A SISTEMAS ALTERNATIVOS AUTORIZADOS, BEM COMO INSTALAÇÃO ADEQUADA, VENTILAÇÃO FORÇADA OU NATURAL, E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. O BANHEIRO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM VAZAMENTOS, ODORES OU AVARIAS, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL NIVELADO, ESTÁVEL E SEGURA, COM ACESSOS DESOBSTRUÍDOS E SINALIZAÇÃO ADEQUADA. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA OPERACIONAL DURANTE O EVENTO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA GARANTIR A PLENA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>
1.11	<p>BANHEIRO LUXO - 6,00x2,40x2,70 - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E RETIRADA DE BANHEIRO LUXO, CONSTITUÍDO POR MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER SANITÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS GARANTINDO CONFORTO, HIGIENE, FUNCIONALIDADE E PADRÃO SUPERIOR DE ACABAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DOS DEBENEFICIÁRIOS. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE COMPRIMENTO, 2,40 METROS DE LARGURA E 2,70 METROS DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO EXECUTADO EM ESTRUTURA METÁLICA PROPORCIONANDO ISOLAMENTO TÉRMICO, CONFORTO INTERNO E RESISTÊNCIA ÀS INFILTRAÇÕES DE PLUVIAIS. O BANHEIRO DEVERÁ SER DO MODELO COMPATÍVEL COM EVENTOS INSTITUCIONAIS. O CONTAINER SANITÁRIO DEVERÁ SER MISTO (MASCULINO E FEMININO), COM DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES NO MÍNIMO, POR: - SETOR FEMININO, CONTENDO 03 (TRÊS) BOXES SANITÁRIOS INDIVIDUAIS; - SETOR MASCULINO, CONTENDO 02 (DOIS) BOXES SANITÁRIOS INDIVIDUAIS E 02 (DOIS) MICROLAVATÓRIOS INDIVIDUAIS; OS BOXES DEVERÃO SER PROVIDOS DE VASOS SANITÁRIOS EM LOUÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, DIVISÓRIAS INTERNAS, PORTA-TOILETAS DEVERÃO SER INSTALADOS EM ALTA QUALIDADE COMPATÍVEL COM O USO ADULTO, COM SISTEMA DE DESCARGA EFICIENTE. OS LAVATÓRIOS DEVERÃO SER INSTALADOS EM PLENO FUNCIONAMENTO, PODENDO SER AUTOMÁTICAS OU MANUAIS, CONFORME PADRÃO DO EQUIPAMENTO. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DISPONÍVEL NO LOCAL OU A SISTEMAS ALTERNATIVOS AUTORIZADOS, BEM COMO INSTALAÇÃO ADEQUADA, VENTILAÇÃO FORÇADA OU NATURAL, E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. O BANHEIRO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SEM VAZAMENTOS, ODORES OU AVARIAS, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL NIVELADO, ESTÁVEL E SEGURA, COM ACESSOS DESOBSTRUÍDOS E SINALIZAÇÃO ADEQUADA. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA OPERACIONAL DURANTE O EVENTO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA GARANTIR A PLENA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>

1.16	<p>BANHEIRO QUIMICO STANDARD - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD, FABRICADO EM PÓ TETO TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, TUBO DE SUSPIRO DE 3" TIPO CHAMINÉ E CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE OBJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA O FUNDO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR CONFORTO E CIRCULAÇÃO DE AR. A PORTA DEVERÁ CONTER COM SISTEMA ESTIVER EM USO, ALÉM DE FECHADURA TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE "LIVRE/OCUPADO". O BANHEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVOS IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO EVENTO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DE 1,22 METRO DE COMPRIMENTO, 1,16 METRO DE LARGURA PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETA DE LIXO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS BOXES DE COLETA DE LIXO DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO ALÉM DA SUÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA E SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CONSERVADOS, LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO.</p>
1.17	<p>BANHEIRO QUIMICO STANDARD - PM - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD, FABRICADO EM PÓ TETO TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, TUBO DE SUSPIRO DE 3" TIPO CHAMINÉ E CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE OBJETOS, PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPÃO E PISO ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA O FUNDO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR CONFORTO E CIRCULAÇÃO DE AR. A PORTA DEVERÁ CONTER COM SISTEMA ESTIVER EM USO, ALÉM DE FECHADURA TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE "LIVRE/OCUPADO". O BANHEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVOS IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO EVENTO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER DE 1,22 METRO DE COMPRIMENTO, 1,16 METRO DE LARGURA PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETA DE LIXO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS BOXES DE COLETA DE LIXO DE ACORDO COM A DEMANDA DA CONTRATANTE. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO ALÉM DA SUÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA E SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CONSERVADOS, LIMPOS, HIGIENIZADOS E PRONTOS PARA USO.</p>
1.18	<p>BANHEIRO QUIMICO PNE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA PROJETADA PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. O BANHEIRO DEVERÁ CONTER SISTEMA DE DEJETOS COM VOLUME MÍNIMO DE 280 LITROS, PISO E CORRIMÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, LATERAIS, PORTA, BATERIA DE RESPIRO, CHAPÉU DO TETO E PAINEL DA PORTA EM POLIETILENO TERMOFORMADO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER COM PISO PLANO E RAMPAS DE ACESSO, COM BARRAS DE APOIO LATERAIS INTERNAS QUE PROPORCIONEM SEGURANÇA E AUTONOMIA AO USUÁRIO, ALÉM DE PORTA DE FÁCIL ABERTURA DEVERÃO SER DE 2.200 MM DE ALTURA, 1.100 MM DE LARGURA E 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 460 MM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO E PRONTO PARA USO, COM FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS DE COLETA DE LIXO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ GARANTIR ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA CADEIRAS DE RODAS, SENDO ADEQUADA PARA USO EM EVENTOS, ASSEGURANDO DIGNIDADE E ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA.</p>
1.19	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR 4K - CAR - SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED OUTDOOR COM PAINEL DE LED OUTDOOR COM PIXELS POR PLACA, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 4K. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR CONTROLADORA COMPATÍVEL PARA GESTÃO E OPERACIONALIDADE OU EQUIVALENTE, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE, ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIA. O CABEOTELO DEVERÁ SER DE CAT6E E CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA INJETADOS, COM BITOLA MÍNIMA DE 3X2,5 MM E CAPACIDADE DE 20A, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DO SISTEMA. A ESTRUTURA DEVERÁ GARANTIR ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA CADEIRAS DE RODAS, SENDO ADEQUADA PARA USO EM EVENTOS, ASSEGURANDO DIGNIDADE E ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA.</p>
1.20	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR 4K - PM - SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED OUTDOOR COM PAINEL DE LED OUTDOOR COM PIXELS POR PLACA, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 4K. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR CONTROLADORA COMPATÍVEL PARA GESTÃO E OPERACIONALIDADE OU EQUIVALENTE, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE, ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIA. O CABEOTELO DEVERÁ SER DE CAT6E E CABOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA INJETADOS, COM BITOLA MÍNIMA DE 3X2,5 MM E CAPACIDADE DE 20A, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DO SISTEMA. A ESTRUTURA DEVERÁ GARANTIR ACESSO FÁCIL E SEGURO PARA CADEIRAS DE RODAS, SENDO ADEQUADA PARA USO EM EVENTOS, ASSEGURANDO DIGNIDADE E ACESSIBILIDADE PLENA ÀS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA. ESTÁ INCLUÍDO NO SERVIÇO A MANUTENÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUÇÃO MECANIZADA DOS DEJETOS, CONFORME CRONOGRAMA.</p>
1.21	<p>STAND EM OCTANORM - PM - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO POR PERFIS E PAINÉIS PADRONIZADOS, COM PISO ELEVADO EM ESTRUTURA RESISTENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO COM CARPETE, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS MODULARES NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FICANDO A 2 METROS DO TETO. O STAND PODERÁ CONTER COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM SISTEMA ESTRUTURAL ADOTADO, EM MÓDULOS PADRONIZADOS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE DEVERÁ INCLUIR PORTA(S) DE ACESSO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO E PONTOS DE TOMADA, TODOS INSTALADOS CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O STAND DEVERÁ CONTER COM EQUIPAMENTO(S) DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA INSTALADA. A CONTRATANTE DEVERÁ GARANTIR A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO, INCLUINDO AMBIENTES COM INSTALAÇÃO DE PORTAS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NECESSÁRIOS. O VALOR CONSIDERADO PARA FINS DE ORÇAMENTO SERÁ CALCULADO COM BASE NA METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE OU COMPLEXIDADE DAS DIVISÕES INTERNAS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER CONSERVADOS, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. A CONTRATANTE DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADO, COM MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATANTE TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. O VALOR CONSIDERADO PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.</p>

1.22	<p>STAND EM OCTANORM - PC - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTUR POR PERFIS E PAINÉIS PADRONIZADOS, COM PISO ELEVADO EM ESTRUTURA RESISTENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO COM CARPETE, CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS MODULARES NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FI METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM F SISTEMA ESTRUTURAL ADOTADO, EM MÓDULOS PADRONIZADOS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS, GARANTINDO ACAE DEVERÁ INCLUIR PORTA(S) DE ACESSO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO E PONTOS DE TOMADA, TODOS INSTALADOS CONFOR CLIMATIZADO, QUANDO EXIGIDO PELA CONTRATANTE, COM EQUIPAMENTO(S) DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA INSTALADA. A CONTRA/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO, INCLUINDO AMBIENTES COI INSTALAÇÃO DE PORTAS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NECESSÁRIOS. O VALOR CONSIDERADO PARA FINS DE ORÇAMENTO SERÁ CALCUL METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE OU COMPLEXIDADE DAS DIVISÕES INTERNAS. TODOS OS ! CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DE S APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTR MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURAN CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.</p>
1.23	<p>STAND EM OCTANORM - PATROCINADORES - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR I COMPOSTO POR PERFIS E PAINÉIS PADRONIZADOS, COM PISO ELEVADO EM ESTRUTURA RESISTENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO CO DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS MODULARES NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM TRATAMENTO / MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ S COMPATÍVEIS COM O SISTEMA ESTRUTURAL ADOTADO, EM MÓDULOS PADRONIZADOS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS, E A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR PORTA(S) DE ACESSO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO E PONTOS DE TOMADA, TODOS INSTALADOS SER CLIMATIZADO, QUANDO EXIGIDO PELA CONTRATANTE, COM EQUIPAMENTO(S) DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA INSTALADA. A CONTRA/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO, INCLUINDO AMBIENTES COI INSTALAÇÃO DE PORTAS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NECESSÁRIOS. O VALOR CONSIDERADO PARA FINS DE ORÇAMENTO SERÁ CALCUL METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE OU COMPLEXIDADE DAS DIVISÕES INTERNAS. TODOS OS ! CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DE S APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTR MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURAN CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.</p>
1.24	<p>STAND EM OCTANORM - SALA AUTORIDADE - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MO EQUIVALENTE, COMPOSTO POR PERFIS E PAINÉIS PADRONIZADOS, COM PISO ELEVADO EM ESTRUTURA RESISTENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS MODULARES NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM TR COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO MODULARES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA ESTRUTURAL ADOTADO, EM MÓDULOS PADRONIZADOS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS COM SEGURANÇA. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR PORTA(S) DE ACESSO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO E PONTOS DE TOMADA, TODOS INSTAL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO, INCLUINDO AI BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PORTAS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NECESSÁRIOS. O VALOR CONSIDERADO PARA FINS DE ORÇAMENTO SER NA METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE OU COMPLEXIDADE DAS DIVISÕES INTERNAS. TODOS OS ! CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DE S APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTR MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURAN CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.</p>
1.25	<p>STAND EM OCTANORM - SALA DESCANSO - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR E COMPOSTO POR PERFIS E PAINÉIS PADRONIZADOS, COM PISO ELEVADO EM ESTRUTURA RESISTENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO CO DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS MODULARES NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM TRATAMENTO / MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ S COMPATÍVEIS COM O SISTEMA ESTRUTURAL ADOTADO, EM MÓDULOS PADRONIZADOS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS, E A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR PORTA(S) DE ACESSO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO E PONTOS DE TOMADA, TODOS INSTALADOS SER CLIMATIZADO, QUANDO EXIGIDO PELA CONTRATANTE, COM EQUIPAMENTO(S) DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA INSTALADA. A CONTRA/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO, INCLUINDO AMBIENTES COI INSTALAÇÃO DE PORTAS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NECESSÁRIOS. O VALOR CONSIDERADO PARA FINS DE ORÇAMENTO SERÁ CALCUL METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE OU COMPLEXIDADE DAS DIVISÕES INTERNAS. TODOS OS ! CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DE S APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTR MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURAN CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.</p>
1.26	<p>STAND EM OCTANORM - PANIFICAÇÃO - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM COMPOSTO POR PERFIS E PAINÉIS PADRONIZADOS, COM PISO ELEVADO EM ESTRUTURA RESISTENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO CO DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. AS PAREDES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS MODULARES NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM TRATAMENTO / MÍNIMA DE 2,20 METROS. O STAND PODERÁ CONTAR COM TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ S COMPATÍVEIS COM O SISTEMA ESTRUTURAL ADOTADO, EM MÓDULOS PADRONIZADOS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS, E A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR PORTA(S) DE ACESSO, PONTOS DE ILUMINAÇÃO ADEQUADOS AO ESPAÇO E PONTOS DE TOMADA, TODOS INSTALADOS SER CLIMATIZADO, QUANDO EXIGIDO PELA CONTRATANTE, COM EQUIPAMENTO(S) DE CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA INSTALADA. A CONTRA/ INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS EM DIFERENTES CONFIGURAÇÕES, CONFORME LAYOUT PREVIAMENTE APROVADO, INCLUINDO AMBIENTES COI INSTALAÇÃO DE PORTAS E DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS NECESSÁRIOS. O VALOR CONSIDERADO PARA FINS DE ORÇAMENTO SERÁ CALCUL METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE OU COMPLEXIDADE DAS DIVISÕES INTERNAS. TODOS OS ! CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DE S APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTR MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURAN CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.</p>
1.27	<p>BOX TRUSS TESTEIRA - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE ESTRUTUR CUBOS DE CONEXÃO E SAPATAS DE APOIO. A ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, TORRES E SUPORTES DIVERSOS, COM FI ILUMINAÇÃO, TORRES DE DELAY, PORTA-BANNERS, PAINÉIS DE LED, ELEMENTOS CENOGRAFICOS E OUTROS COMPONENTES TÉCNICOS OU PROMOC DEVERÁ SER INSTALADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA E COM DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ADEQUADA, RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES SEREM ACOPLADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, CONSIDERANDO AS CARGAS PREVISTAS E AS CONDIÇÕES CI DE CONTRAPESOS, ESTAIS OU OUTROS SISTEMAS DE ANCORAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. DEVERÁ SER INCLuíDA NO ORÇAMENTO A FORRAÇÃO EST SIMILAR, COM ACABAMENTO LIMPO E SEGURO, COBRINDO OS ELEMENTOS APARENTES DA TRELIÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. A PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA APROVAÇÃO. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INC LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E FORRAÇÃO DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM F ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA EM CONFORMIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL DURANTE O PERÍO CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HOI</p>

1.28	<p>BOX TRUSS FECHAMENTO ENTRADA E SAIDA - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONT Q30, INCLUINDO CUBOS DE CONEXÃO E SAPATAS DE APOIO. A ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, TORRES E SUPORTES D SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRES DE DELAY, PORTA-BANNERS, PAINÉIS DE LED, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E OUTROS COMPONENTES TÉCNICO ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA E COM DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ADEQUADA, RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNI EQUIPAMENTOS A SEREM ACOPLADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, CONSIDERANDO AS CARGAS PREVISI INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE CONTRAPESOS, ESTAIS OU OUTROS SISTEMAS DE ANCORAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. DEVERÁ SER INCLUÍDA NO ORÇ TECIDO TIPO OXFORD OU SIMILAR, COM ACABAMENTO LIMPO E SEGURO, COBRINDO OS ELEMENTOS APARENTES DA TRELIÇA, CONFORME SOLIC FORRAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA APROVAÇÃO. C INDIRETOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E FORRAÇÃO DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DI LIMPA, COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA EM CONFORMIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER EQUIPE TÉCNICA DISPONÍV MANUTENÇÕES CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ D</p>
1.29	<p>BOX TRUSS PAINEL DE LED - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE INCLUINDO CUBOS DE CONEXÃO E SAPATAS DE APOIO. A ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, TORRES E SUPORTES DIVE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRES DE DELAY, PORTA-BANNERS, PAINÉIS DE LED, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E OUTROS COMPONENTES TÉCNICO ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA E COM DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ADEQUADA, RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNI EQUIPAMENTOS A SEREM ACOPLADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, CONSIDERANDO AS CARGAS PREVISI INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE CONTRAPESOS, ESTAIS OU OUTROS SISTEMAS DE ANCORAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. DEVERÁ SER INCLUÍDA NO ORÇ TECIDO TIPO OXFORD OU SIMILAR, COM ACABAMENTO LIMPO E SEGURO, COBRINDO OS ELEMENTOS APARENTES DA TRELIÇA, CONFORME SOLIC FORRAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA APROVAÇÃO. C INDIRETOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E FORRAÇÃO DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DI LIMPA, COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA EM CONFORMIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER EQUIPE TÉCNICA DISPONÍV MANUTENÇÕES CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ D</p>
1.30	<p>BOX TRUSS PAINEL DE LED - PM - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE INCLUINDO CUBOS DE CONEXÃO E SAPATAS DE APOIO. A ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, TORRES E SUPORTES DIVE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TORRES DE DELAY, PORTA-BANNERS, PAINÉIS DE LED, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E OUTROS COMPONENTES TÉCNICO ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA E COM DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ADEQUADA, RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNI EQUIPAMENTOS A SEREM ACOPLADOS. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, CONSIDERANDO AS CARGAS PREVISI INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE CONTRAPESOS, ESTAIS OU OUTROS SISTEMAS DE ANCORAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. DEVERÁ SER INCLUÍDA NO ORÇ TECIDO TIPO OXFORD OU SIMILAR, COM ACABAMENTO LIMPO E SEGURO, COBRINDO OS ELEMENTOS APARENTES DA TRELIÇA, CONFORME SOLIC FORRAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA APROVAÇÃO. C INDIRETOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E FORRAÇÃO DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DI LIMPA, COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA EM CONFORMIDADE. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER EQUIPE TÉCNICA DISPONÍV MANUTENÇÕES CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ D</p>
1.31	<p>FECHAMENTO ESTRUTURADO - CAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO ESTRUTU ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS, COMPOSTO POR PAINÉIS FECHADOS EM CHAPA METÁLICA Nº 18, COM ACABAMENTO CORRUGADO NA COR PRATA APOIOS DE SUSTENTAÇÃO INCLINADOS A 45 GRAUS (MÃO FRANCESA), GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E SEGURANÇA AO SISTEMA DE FECH CIRCULAÇÃO. O FECHAMENTO DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA NIVELADA, COM FIXAÇÃO SEGURA AO SOLO OU BASE, E DEVERÁ APRESENTAR BOI FALHAS DE PINTURA, GARANTINDO UM ACABAMENTO LIMPO E UNIFORME. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE DA ESTRUTURA DURA EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE C</p>
1.32	<p>PALCO TIPO TABLADO - CAR/INAUGURAÇÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR TIPO TAI METRO, CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE PINUS TRATADA EM AUTOCLAVE, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO NA COR NATURAL. A ESTRUT INTERTRAVADAS, GARANTINDO NIVELAMENTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ALTURA TOTAL DE 0,60 METRO. A SUPERFÍCIE DO PALCO DEVER PRETA, APLICADO DE FORMA UNIFORME E SEGURA. QUANDO SOLICITADO, O PALCO DEVERÁ CONTAR COM GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIM/ ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS FIRMES E ANTIDERRAPANTES, POSICIONADA CONFORME O LAYOUT DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTIF ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FALHAS, EMPENAMENTOS OU DESGASTES VISUAIS. DEVERÁ SER INCLUÍDO NO SERVIÇO O SISTEMA DE ATERRAMENTC VIGENTES, GARANTINDO A SEGURANÇA ELÉTRICA DO AMBIENTE. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MONTAGEM E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE C</p>
1.33	<p>PISO ESTRUTURADO - CAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO TIPO ESTRUTURADO, COMPOSTO POR ES INFERIOR EM CHAPA DOBRADA E TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO EM CHAPA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE DE 2,20 METROS POR 1,60 METRO, COM FORRAÇÃO SUPERIOR EM CHAPAS DE COMPENSADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, MOLDURADA/ GRAMPO METÁLICO, GARANTINDO ESTABILIDADE, NIVELAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA. O REVESTIMENTO SUPERIOR DEVERÁ SER EM CONTRATANTE, APLICADO DE FORMA UNIFORME E COM ACABAMENTO ADEQUADO. QUANDO SOLICITADO, O PISO DEVERÁ SER ENTREGUE COM GU COM ALTURA MÍNIMA DE 1,00 METRO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. A ESTRUTURA DEVERÁ INCLUIR SISTEMA DE ATERRAMENTO PROTEÇÃO ELÉTRICA ADEQUADA. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E PRONTOS ESPECIALIZADA E CONFORME LAYOUT E CRONOGRAMA DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PAR</p>
1.34	<p>GRADIL - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMON FLUXO DE PESSOAS, CONTROLE DE ACESSO, DELIMITAÇÃO DE ÁREAS, ISOLAMENTO DE ESPAÇOS OPERACIONAIS E GARANTIA DA SEGURANÇA EM EVE GRADIL DEVERÁ SER FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, C À CORROSÃO, IMPACTOS E INTEMPÉRIES. OS MÓDULOS DEVERÃO POSSUIR DIMENSÕES PADRÃO DE MERCADO, COM ALTURA COMPATÍVEL COM A SISTEMA DE ENCAIXE OU FIXAÇÃO ENTRE PEÇAS, GARANTINDO CONTINUIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO CONJUNTO. A INSTALAÇÃO DOS GR. ESTÁVEL, EM LOCAIS DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, PODENDO SER RECONFIGURADA CONFORME NECESSIDADE OPERACIONAL DO EVENTO. QU/ SAPATAS, CONTRAPESOS OU SISTEMAS DE FIXAÇÃO COMPLEMENTARES, VISANDO A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEM AMASSADOS, PONTAS CORTANTES, FERRUGEM OU DEFORMAÇÕES QUE POSSAM DEVERÁ GARANTIR QUE A MONTAGEM NÃO OBSTRUA ROTAS DE FUGA, ACESSOS DE EMERGÊNCIA OU ÁREAS DE CIRCULAÇÃO ESSENCIAL, ATENDEN DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MAN GRADIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRAN COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>
1.35	<p>BALCÃO EM OCTANORM 1,2M PLOTADO - PATROCINADORES - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CC FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL, PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS DE CORRER COM SISTEMA DE TRANCA E TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL LISO, I CONSUMA ELETRICIDADE. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALCÃO DEVERÃO SER DE 1,00 METRO DE LARGURA POR 1,00 METRO DE ALTURA E 0,5 25% PARA ADEQUAÇÃO AO ESPAÇO E À FUNCIONALIDADE EXIGIDA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTÁVEL, SEGURA E APRESENTAR BOM ACABAMENTO, AO PÚBLICO, FEIRAS, EVENTOS E EXPOSIÇÕES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUP MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA</p>

1.36	BALCÃO EM OCTANORM 1,0M - CAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DESMONTAGEM LATERAL, PRATELEIRAS INTERNAS, PORTAS DE CORRER COM SISTEMA DE TRANCA E TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL LISO, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRA AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALCÃO DEVERÃO SER DE 1,00 METRO DE LARGURA POR 1,00 METRO DE ALTURA E 0,50 METRO DE PROFUNDIDADE E À FUNCIONALIDADE EXIGIDA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTÁVEL, SEGURA E APRESENTAR BOM ACABAMENTO, SENDO ADEQUADA PARA EVENTOS E EXPOSIÇÕES. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO DURANTE AS PREVENTIVAS E CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE R\$ 100,00.
1.37	SOFÁ TRÊS LUGARES - CAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFÁ DE TRÊS LUGARES, COM DIÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS, DESTINADO À COMPOSIÇÃO INSTITUCIONAIS. O MOBILIÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, COM ESTRUTURA FIRME, ESTOFAMENTO ESTÉTICO E FUNCIONAL EXIGIDO PARA O EVENTO. O SOFÁ DEVERÁ APRESENTAR DESIGN NEUTRO E ELEGANTE, ADEQUADO À AMBIENTAÇÃO DE RECEPÇÃO, CONTRIBUINDO PARA O CONFORTO DOS PARTICIPANTES E A HARMONIA VISUAL DO ESPAÇO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.
1.38	MESA ALTA BISTRO COM 4 CADEIRAS - CAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR MESA ALTA TIPO BISTRÔ COM ESTRUTURA METÁLICA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,80 METRO E ALTURA TOTAL DE 1,10 METRO. O CONJUNTO ACOMPANHA QUATRO CADEIRAS ALTAS COM ESTRUTURA METÁLICA, FÁCIL LIMPEZA E ALTURA DE ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 0,75 METRO. AS CADEIRAS POSSUEM ENCOSTO ERGONÔMICO E APOIO PARA OS PÉS TANTO A MESA QUANTO AS CADEIRAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM TONS NEUTROS, COMO PRETO, CINZA OU MARRON, CONFORME DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS. DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, NIVELADOS E PRONTOS PARA USO, COM ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA DO EVENTO.
1.39	MESA APARADOR 2,2x1,20m - CAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MESAS RETANGULARES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,20 METROS DE LARGURA POR 1,20 METRO DE ALTURA. AS MESAS DEVERÃO SER ESTÁVEIS, NIVELADAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM AVARIAS, EMPENAMENTOS OU FERRUGEM. DEVERÃO SER FORRADAS COM MATERIAL PLÁSTICO TIPO BAGUNZITO NA COR BRANCA, APLICADO DE FORMA UNIFORME, LIMPA E BEM AJUSTADA, GARANTINDO A DURABILIDADE E A HARMONIA VISUAL DO ESPAÇO. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA DAS MESAS CONFORME O CRONOGRAMA DO EVENTO.
1.40	FRIGOBAR - CAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FRIGOBAR COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 120 LITROS, EQUIPADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA REDUZIDA, IDEAL PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DE EVENTOS, CAMARINS, ÁREAS DE APOIO OU SALAS INSTITUCIONAIS. O APARELHO DEVERÁ TER COMPARTIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARMAZENAMENTO DE GARRAFAS, LATAS E PEQUENOS ITENS, ALÉM DE UMA SEÇÃO SUPERIOR DESTINADA À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,85 METRO DE ALTURA, 0,55 METRO DE LARGURA E 0,50 METRO DE PROFUNDIDADE. O FRIGOBAR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO, COM FUNCIONAMENTO TESTADO E PRONTO PARA USO, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA REALIZADAS EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA DO EVENTO.
1.41	TAPETE 3x4m - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE 3 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, FEIRAS, AÇÕES SOCIAIS EXTERNAS COBERTOS. O TAPETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE USO PROFISSIONAL, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, ADEQUADA PARA O TERMO DE USO, E DESLOCAMENTOS DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE OU SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM O PISO DO LOCAL. DEVERÁ TER PREVENÇÃO DE ACIDENTES. O TAPETE DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, SEM MANCHAS, RASGOS, DESNÍVELS OU DIFERENÇAS DE NÍVEL. AS CORES E O PADRÃO VISUAL SERÃO DEFINIDOS PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, DEVENDO A CONTRATADA DISPONIBILIZAR IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR EQUIPE TÉCNICA, DE FORMA NIVELADA, COM AJUSTE PERFEITO AO LOCAL E SEGURANÇA NA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO EVENTO, INCLUSIVE EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES E RETIRADA DO TAPETE, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A CONTRATADA DEVERÁ MANter E AJUSTAR O TAPETE, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE R\$ 100,00.
1.42	CADEIRA ESTOFADA PRETA - CAR - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA METÁLICA ESTOFADA COM ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO, ACABAMENTO EM PÓ, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL. O ASSENTO E O ENCOSTO SÃO ACOLCHOADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PERMITE O USO, E REVESTIDOS EM COURINO OU TECIDO SINTÉTICO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. O DESIGN ERGONÔMICO DA CADEIRA É ADEQUADO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS, CERIMONIAIS OU DE RECEPÇÃO. AS CADEIRAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM CORES NEUTRAS, COMO PRETO, CINZA OU MARRON, COM DIFERENTES ESTILOS DE AMBIENTAÇÃO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, NIVELADOS E PRONTOS PARA USO, CONFORME O CRONOGRAMA DO EVENTO.
1.43	TAMBOR DE LIXO 200 LITROS - RODOVIA - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE 200 (DUZENTOS) LITROS, DESTINADO À COLETA, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. O TAMBOR DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU PVC, RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIAS E À AÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS COMUNS, ADEQUADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, COM ARTICULADA, GARANTINDO O CORRETO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS, A REDUÇÃO DE ODORES, A PREVENÇÃO DE ACESSO DE ANIMAIS E A DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS DE CAPACIDADE ADEQUADA, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E A SUBSTITUIÇÃO DE SACOS. O TAMBOR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO, SEM RACHADURAS, FURROS, ODORES DESAGRADÁVEIS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SEU USO. O TAMBOR DEVERÁ TER PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DE FORMA ESTÁVEL E SEGURA, NÃO OBSTRUINDO ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, ROTAS DE FUGA OU ACESSO OPERACIONAL DO EVENTO. PODERÁ SER EXIGIDA A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS TAMBORES, POR MEIO DE CORES, ADESIVOS OU SINALIZAÇÃO, CONFORME DIRETRIZES DA CONTRATANTE. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES E RETIRADA DOS TAMBORES, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE R\$ 100,00.
1.44	TAMBOR DE LIXO 200 LITROS - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE 200 (DUZENTOS) LITROS, DESTINADO À COLETA, ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO E ORGANIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. O TAMBOR DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU PVC, RESISTENTE A IMPACTOS, INTEMPÉRIAS E À AÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS COMUNS, ADEQUADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, COM ARTICULADA, GARANTINDO O CORRETO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS, A REDUÇÃO DE ODORES, A PREVENÇÃO DE ACESSO DE ANIMAIS E A DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS DE CAPACIDADE ADEQUADA, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO E A SUBSTITUIÇÃO DE SACOS. O TAMBOR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO, SEM RACHADURAS, FURROS, ODORES DESAGRADÁVEIS OU DEFORMAÇÕES QUE COMPROMETAM SEU USO. O TAMBOR DEVERÁ TER PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, DE FORMA ESTÁVEL E SEGURA, NÃO OBSTRUINDO ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, ROTAS DE FUGA OU ACESSO OPERACIONAL DO EVENTO. PODERÁ SER EXIGIDA A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS TAMBORES, POR MEIO DE CORES, ADESIVOS OU SINALIZAÇÃO, CONFORME DIRETRIZES DA CONTRATANTE. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES E RETIRADA DOS TAMBORES, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE R\$ 100,00.
1.45	CADEIRA ESTOFADA PRETA - CAR/INAUGURAÇÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA METÁLICA ESTOFADA COM ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E EXCELENTE APRESENTAÇÃO VISUAL. O ASSENTO E O ENCOSTO SÃO ACOLCHOADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PERMITE O USO, E REVESTIDOS EM COURINO OU TECIDO SINTÉTICO DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO. O DESIGN ERGONÔMICO DA CADEIRA É ADEQUADO PARA AMBIENTES INSTITUCIONAIS, CORPORATIVOS, CERIMONIAIS OU DE RECEPÇÃO. AS CADEIRAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM CORES NEUTRAS, COMO PRETO, CINZA OU MARRON, COM DIFERENTES ESTILOS DE AMBIENTAÇÃO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, NIVELADOS E PRONTOS PARA USO, CONFORME O CRONOGRAMA DO EVENTO.

1.46	<p>FREEZER - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ (DUAS) PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS/ REFRIGERAÇÃO CONTROLADA, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. O EQUIPAMENTO DEVE CONSTRUÇÃO ROBUSTA, GABINETE EXTERNO EM MATERIAL RESISTENTE E REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO, AÇO PINTADO OU MATERIAL EQUÍVOCO (DUAS) PORTAS HORIZONTAIS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE EM TODO O PERÍMETRO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS E ABERTURA SUAVE OPERAÇÃO. O FREEZER DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 500 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL, TERMOSTATO DE MANTER TEMPERATURA ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E AS EXIGÊNCIAS OPERAR EM REGIME CONTÍNUO, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E CONSUMO COMPATÍVEL COM O PORTE DO APARELHO. O FREEZER DEVERÁ SER ELEVADO E HIGIENIZADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO, SEM AMASSADOS, FERRUGEM, ODORES OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVE CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA/ FREEZER, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A DIÁRIA MÍNIMA É DE R\$ 24 HORAS.</p>
1.47	<p>BALÃO BLIMP - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESIGN VISUAL, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, SINALIZAÇÃO OU AÇÕES PROMOCIONAIS EM EVENTOS, FEIRAS, AÇÕES SOCIAIS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS/ SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS EXTERNOS, CONFORME AS CONDIÇÕES DO LOCAL DO EVENTO. O SISTEMA DE INFLAÇÃO PODERÁ SER POR AR FORÇADO, COM UTILIZAÇÃO DE SOFIS/COMPATÍVEIS COM O PORTE DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO/ SEGURANÇA ADEQUADA, COM CABOS, ESTAIS, PESOS OU FIXAÇÕES COMPATÍVEIS COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, POSICIONAMENTO ESPECIALMENTE A AÇÃO DE VENTOS. A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DEVERÃO OBSERVAR AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES/UTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS. O BALÃO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM RASGOS, DESBOTAMENTOS OU DEFORMAÇÕES, GARANTINDO PLENA VISIBILIDADE E QUALIDADE DA COMUNICAÇÃO VISUAL. QUANDO SOLICITADA ESTRUTURA ELEVADA PARA QUE O MESMO FIQUE EM ACIMA DO SOLO. DEVERÁ SER INCLUÍDA A PERSONALIZAÇÃO DO BALÃO, COM APLICAÇÃO/ INSTITUCIONAIS, CONFORME ARTE FORNECIDA OU APROVADA PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, UTILIZANDO PROCESSO DE IMPRESSÃO ADEQUADA/ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE APOIO, CONSUMO DE ENERGIA E EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA É DE R\$ 24 HORAS.</p>
1.48	<p>BALÃO BLIMP - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESIGN VISUAL, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, SINALIZAÇÃO OU AÇÕES PROMOCIONAIS EM EVENTOS, FEIRAS, AÇÕES SOCIAIS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS/ SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS EXTERNOS, CONFORME AS CONDIÇÕES DO LOCAL DO EVENTO. O SISTEMA DE INFLAÇÃO PODERÁ SER POR AR FORÇADO, COM UTILIZAÇÃO DE SOFIS/COMPATÍVEIS COM O PORTE DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO/ SEGURANÇA ADEQUADA, COM CABOS, ESTAIS, PESOS OU FIXAÇÕES COMPATÍVEIS COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, POSICIONAMENTO ESPECIALMENTE A AÇÃO DE VENTOS. A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DEVERÃO OBSERVAR AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES/UTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS. O BALÃO DEVERÁ SER ENTREGUE SEM RASGOS, DESBOTAMENTOS OU DEFORMAÇÕES, GARANTINDO PLENA VISIBILIDADE E QUALIDADE DA COMUNICAÇÃO VISUAL. QUANDO SOLICITADA ESTRUTURA ELEVADA PARA QUE O MESMO FIQUE EM ACIMA DO SOLO. DEVERÁ SER INCLUÍDA A PERSONALIZAÇÃO DO BALÃO, COM APLICAÇÃO/ INSTITUCIONAIS, CONFORME ARTE FORNECIDA OU APROVADA PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, UTILIZANDO PROCESSO DE IMPRESSÃO ADEQUADA/ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE APOIO, CONSUMO DE ENERGIA E EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA É DE R\$ 24 HORAS.</p>
1.49	<p>BANNER - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BANNER/ DESTINADO À COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS OFICIAIS. COM ALTA RESISTÊNCIA, PRÓPRIA PARA USO INTERNO E EXTERNO, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, CORES VIVAS E DURADOURAS/ DEVERÁ SER RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, RAIOS UV, UMIDADE E INTEMPÉRIES, SEM DESBOTAMENTO, RASGOS OU DEFORMAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/ INCLUIR REFORÇO NAS BORDAS, COM BAINHA SOLDADA OU COSTURADA, PODENDO SER DOTADO DE ILHÓS METÁLICOS, PERFIS, TUBETES OU OUTROS/ INSTALAÇÃO DEFINIDA PELA CONTRATANTE. A FIXAÇÃO DEVERÁ GARANTIR ESTABILIDADE, ALINHAMENTO E SEGURANÇA, SEM RISCO DE DESPRENDIMENTO/ BANNER DEVERÁ SER FORNECIDA OU APROVADA PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR A IMPRESSÃO CONFORME ARTE/ DIGITAL PARA VALIDAÇÃO. O BANNER DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, SEM AMASSADOS, DOBRAS PERMANENTES OU IMPERFEIÇÕES VISUAIS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CONTRATANTE, EM ESTRUTURA ADEQUADA, PODENDO SER PAREDES, GRADES, TRELIÇAS, PÓRTICOS OU SUPORTES PRÓPRIOS, GARANTINDO VISIBILIDADE/ A RETIRADA DO MATERIAL AO FINAL DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, RESTABELECENDO O LOCAL ÀS CONDIÇÕES ORIGINAIS. O VALOR DO ITEM DEVE CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES E RETIRADA DO BANNER/ ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL.</p>

1.50	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRANDE PORTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTO DE GRANDE ESCALA NO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS, CONTEMPLANDO ILUMINAÇÃO INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA À SUA OPERAÇÃO SEGURA E CONTÍNUA.</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, PELOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 115 (CENTO E QUINZE) PONTOS DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS DE BULBO DE 80W, DISTRIBUÍDOS NO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS; - 130 (CENTO E TRINTA) REFLETORES DE LED DE 1000W, PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DE GRANDE PORTE; - 20 (VINTE) REFLETORES DE LED DE 200W; - 50 (CINQUENTA) REFLETORES PAR LED DE 18W; - 03 (TRÊS) REFLETORES TIPO RIBALTA WASH LIGHT P5 LED OUTDOOR, COM TECNOLOGIA RGBW, DOTADOS DE 44 LEDS DE 10W; - 130 (CENTO E TRINTA) PONTOS DE TOMADAS TRIPOLARES 2P+T, COM ATERRAMENTO, INSTALADOS NO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS; - 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PASSA-CABO DE 5 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM, PARA ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CABOS; - 06 (SEIS) QUADROS ELÉTRICOS, DOTADOS DE BARRAMENTOS, DISJUNTORES DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; - 30 (TRINTA) HASTES DE ATERRAMENTO COBREADAS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5/8" X 2,40 METROS, ACOMPANHA O GRUPO GERADOR; - 01 (UM) GRUPO GERADOR CARENADO DE 260 KVA, COM SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (ATS), SILENCIADO, APTO A SUPRIR TODA A ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O PERÍODO CONTRATADO; - CABOS DE COBRE TIPO PP, NAS BITOLAS DE 2,5 mm², 4 mm², 6 mm², 10 mm² E 16 mm²; - CABOS DE COBRE UNIPOLARES, NAS BITOLAS DE 25 mm², 35 mm², 50 mm² E 95 mm². <p>TUDO O SISTEMA DEVERÁ SER PROJETADO, INSTALADO E OPERADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ESPECIALMENTE AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DIMENSIONAMENTO DE CARGA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO E CHOQUES ELÉTRICOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM ELETRICISTAS QUALIFICADOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) JUNTO AO CREA, ABRANGENDO TODA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA. A DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM O PROJETO DO EVENTO E AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE, GARANTINDO COBERTURA ADEQUADA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, COMBUSTÍVEL, EQUIPE TÉCNICA, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER EQUIPE TÉCNICA DE PLANTÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO PARA MONITORAMENTO E ATENDIMENTO DE EMERGENCIAS. A COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>
1.51	<p>GERADOR 260 KVA - CAR - GRUPO GERADOR TRIFÁSICO 260KVA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE TOTAL EM REGIME DE STAND BY, GARANTINDO FORNECIMENTO CONTÍNUO E SEGURO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EVENTO. O GRUPO GERADOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO E A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO, SEM INTERRUPÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DEVERÁ SER REALIZADA, OBRIGATORIAMENTE, POR 01 (UM) TÉCNICO QUALIFICADO POR TURNO DE 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO EVENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA POR DIA DE SERVIÇO SERÁ DE R\$ 1.500,00 (MIL E CINQUENTA DÓLARES E QUINZE REAIS).</p>
1.52	<p>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO À INTERAÇÃO DO PÚBLICO, REGISTRO FOTOGRÁFICO E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL, CONFORME PROJETO DE CENOGRAFIA E IDENTIDADE VISUAL. O ESPAÇO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5,00 METROS POR 5,00 METROS, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO IMPLANTADO EM MADEIRA E PALLETS, COM ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 3,00 METROS, ASSEGURANDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE COM O FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, TAIS COMO PAINÉIS, MOLDURAS, VOLUMETRIAS, SUPORTES E APLICAÇÕES DECORATIVAS, A SEREM DEFINIDOS CONFORME O PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO SER ADEQUADOS AO USO TEMPORÁRIO, COM FIXAÇÃO SEGURA, SEM DANOS AOS MATERIAIS DE APOIO. O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DEVERÁ INCLUIR, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) METROS LINEARES DE FITA LED NEON RGB, PARA CRIAÇÃO DE AMBIENTE DECORATIVO, PERMITINDO A EXECUÇÃO DE DESENHOS, FRASES E FORMAS GEOMÉTRICAS, CONFORME DEFINIÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM MADEIRA E PALLETS, COM ACABAMENTO LIMPO E ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO, EVITANDO EXPOSIÇÃO DE CABOS E RISCOS AOS USUÁRIOS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM USO DE FONTES, CONTROLADORES, CONECTORES E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, SEGURO E ESTÁVEL DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. TODA A FIAÇÃO DEVERÁ SER ORGANIZADA, PROTEGIDA E IDENTIFICADA. O ESPAÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, FUNCIONAL E EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL. O ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OPERAÇÃO E SUPORTE OPERACIONAL, SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA A CONTRATANTE.</p>

1.53	<p>ESPAÇO INSTAGRAMAVEL (CAPELA) - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OPEF (CAPELA), A SER IMPLANTADO NO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS, EM ÁREA DISCRETA LOCALIZADA NO INÍCIO DA TENDA TÚNEL, DESTINADO A OI FÉ DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA, COM RELEVÂNCIA SIMBÓLICA, CULTURAL E INSTITUCIONAL. A CAPELA DEVERÁ SER EXECUTADA SOBRE BASE E 4,00 METROS POR 3,00 METROS, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, COM ALTURA MÁXIMA DE 12 CM EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO. O TA KG/M², SENDO DEVIDAMENTE NIVELADO, TRAVADO E FIXADO, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. A SUPERFÍCIE I SIMILAR, COM ACABAMENTO LIMPO E ADEQUADO AO USO PROPOSTO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CAPELA DEVERÁ SER EXECUTADA EM MAI ASSEGURANDO RIGIDEZ, ESTABILIDADE E SEGURANÇA ESTRUTURAL. TODAS AS FACES DA CAPELA DEVERÃO POSSUIR FORRAÇÃO EM TECIDO, CONFORI ACABAMENTO ESTÉTICO E FIXAÇÃO SEGURA. NAS LATERAIS DA CAPELA DEVERÃO SER EXECUTADAS 02 (DUAS) JANELAS EM FORMATO ARREDONDAI METRO, CADA UMA CONTENDO JARDINEIRAS, DEVENDO SER INCLUÍDO PAISAGISMO COM PLANTAS NATURAIS, ADEQUADAS AO AMBIENTE INTERNO POSSUIR LARGURA APROXIMADA DE 1,38 METRO E ALTURA DE 2,10 METROS, COM ACABAMENTO ARREDONDADO, CONFORME DESENHO ARQUITETC DECORATIVOS, EXECUTADOS CONFORME DESENHO ARQUITETÔNICO, COM CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM O PROJETO DE DECOR INSTITUCIONAL DO EVENTO. OS ELEMENTOS DECORATIVOS DEVERÃO SER FIXADOS DE FORMA SEGURA, SEM ARESTAS OU PART A CAPELA DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA CÊNICA E FUNCIONAL, CONTEMPLAN</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (UM) PONTO DE ILUMINAÇÃO PENDENTE; - 01 (UM) LUSTRE PENDENTE TIPO CANDELABRO; - ILUMINAÇÃO EM FITAS DE LED APLICADA À REPRESENTAÇÃO DO DIVINO ESPÍRITO SAN - ILUMINAÇÃO EM FITAS DE LED NA MOLDURA DA PORTA DE ACESSO, DESTACANDO O ELEMENTO AI <p>TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM FIAÇÃO ORGANIZ GARANTINDO SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. DEVERÁ SER INCLUÍDA A LOCAÇÃO DE 02 (DUA 1,00 METRO CADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMPATÍVEIS COM O USO LITÚRGICO E COM O PADRÃO ESTÉTICO DA CAPELA. O ESPAÇO IN ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, FUNCIONAL E EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA I MONTAGEM, AJUSTES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE OPERACIONAL, SEM ÔNUS ADICIONAL, DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, FORRAÇÃO MOBILIÁRIO, MATERIAIS, INSUMOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO, NÃO SENDO A</p>
------	--

LOTE 2 - MUQUEM:

ITEM	DESCRIÇÃO
2.1	<p>TENDA TIPO GALPÃO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TIPO GALPÃO MODULAR, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, CONFORME I CONSTITUÍDA POR PERFIS METÁLICOS GALVANIZADOS OU ALUMÍNIO ESTRUTURAL, NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PÉ DIREITO MÉDIO DE 6,00M NAS CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS FORÇAS DE VENTO E INTEMPÉRIES. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LON/ BLACKOUT, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL E ANTICHAMA. O ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA SERÁ REALIZADO COM CABOS DE AÇO 3/8" OU TIRANTES SINTÉTIC EXISTENTE, OU COM O USO DE PESOS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A FIXAÇÃO DIRETA, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATADA E DO ENGENHEIRO RESPON COM O MESMO MATERIAL DA COBERTURA, ATERRAMENTO ADEQUADO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CO RESPONSABILIDADE TÉCNICA) REGISTRADA JUNTO AO CREA, ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, BEM COMO PELO FORNECIMENTO DE MEMORIAI COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>
2.2	<p>TENDA 10x10 - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE CO METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ES GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVES PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMEN ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERS CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉT SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DC TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTR. TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CO</p>
2.3	<p>TENDA 10x10 - BOMBEIRO - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E RE PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMEN ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERS CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉT SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DC TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTR. TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CO</p>
2.4	<p>TENDA 10x10 - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COI METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ES GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVES PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMEN ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERS CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉT SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DC TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTR. TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CO</p>
2.5	<p>TENDA 10x10 - TREVO NIQUELÂNDIA - OVG/PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORR DIMENSÕES DE 10 METROS POR 10 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORI ARMAÇÃO METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PAF IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E COM PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE AI COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. AÇO TENSIONADOS E ESTACAS METÁLICAS ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MES ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTO ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRI/ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACION COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>

2.6	TENDA 05x05 - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE 05 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ES GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVES PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUIROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATO TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CO
2.7	TENDA 05x05 - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE 05 METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ES GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVES PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUIROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉTICA SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTRATO TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CO
2.8	CONTAINER ALOJAMENTO - OVG - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA METÁLICO TIPO CONTÊINER, DESTINADO AO USO COMO DORMITÓRIO TEMPORÁRIO PARA APOIO OPERACIONAL EM EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, CONFORTO, SEGURANÇA E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE. O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE CADA LADO ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, COM FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR EXECUTADO EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO COMPOSTO POR TELHAS GALVANIZADAS, DOTADAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO ADEQUADO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EVITANDO INFILTRAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, EM PADRÃO PROFISSIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E INTERRUPTORES INCLUIR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUs, EM PLENO FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A UTILIZAÇÃO. O PISO DO CONTAINER DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA OU PINTURA EM EPÓXI, COM ACABAMENTO UNIFORME, ANTIDERRAPANTE E CONTÍNUO COMO DORMITÓRIO. O ESPAÇO INTERNO DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA ACOMODAR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO TIPO BARRAS DE APOIO, EM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO E ORGANIZAÇÃO. O CONTAINER ALOJAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, SEM COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E SEGURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM E RETIRADA DO CONTAINER, INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAIS OCORRÊNCIAS. HORAS.
2.9	CONTAINER ALOJAMENTO - BOMBEIROS - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA METÁLICO TIPO CONTÊINER, DESTINADO AO USO COMO DORMITÓRIO TEMPORÁRIO PARA APOIO OPERACIONAL EM EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, CONFORTO, SEGURANÇA E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE. O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE CADA LADO ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, COM FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR EXECUTADO EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO COMPOSTO POR TELHAS GALVANIZADAS, DOTADAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO ADEQUADO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EVITANDO INFILTRAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, EM PADRÃO PROFISSIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E INTERRUPTORES INCLUIR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUs, EM PLENO FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A UTILIZAÇÃO. O PISO DO CONTAINER DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA OU PINTURA EM EPÓXI, COM ACABAMENTO UNIFORME, ANTIDERRAPANTE E CONTÍNUO COMO DORMITÓRIO. O ESPAÇO INTERNO DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA ACOMODAR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO TIPO BARRAS DE APOIO, EM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO E ORGANIZAÇÃO. O CONTAINER ALOJAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, SEM COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E SEGURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM E RETIRADA DO CONTAINER, INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAIS OCORRÊNCIAS. HORAS.
2.10	BANHEIRO CONTAINER SANITÁRIO/CHUVEIRO - 2,0x1,00x2,70 - OVG - - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE BANHEIRO CONTAINER SANITÁRIO/CHUVEIRO, CONSTITUÍDO POR MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER SANITÁRIO COM CHUVEIRO, DESTINADO AO USO TEMPORÁRIO, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,70 METROS DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO EXECUTADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. O CONTAINER DEVERÁ SER DIVIDIDO EM 02 (DOIS) BOXES INTERNOS, COM ENTRADAS INDEPENDENTES, GARANTINDO FUNÇÃO DE VASO SANITÁRIO E 01 (UM) LAVATÓRIO, INSTALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE DESCARGA EFICIENTE, TORNEIRA EM PLENO FUNCIONAMENTO, DEVERÁ CONTER 01 (UMA) DUCHA, COM CHUVEIRO EM MATERIAL RESISTENTE, DOTADO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DE CONFORTE AO USUÁRIO, QUANDO APLICÁVEL. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS COMPLETAS, COM LIGAÇÃO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU A SISTEMAS ALTERNATIVOS AUTORIZADOS, BEM COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E TÉCNICAS DA ABNT. OS REVESTIMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER IMPERMEÁVEIS, ANTIDERRAPANTES E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADOS AO USO SANITÁRIO. O MÓDULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO, SEM VAZAMENTOS, INFILTRAÇÕES, ODORES E MANCHAS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E SEGURA, COM ACESSOS DESOBSTRUÍDOS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA OPERACIONAL, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A DIÁRIA MÍNIMA CO
2.11	BANHEIRO CONTAINER PCD - 2,0x1,00x2,70 - OVG - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE BANHEIRO CONTAINER PCD, CONSTITUÍDO POR MÓDULO METÁLICO TIPO CONTAINER SANITÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, CONFORTO, SEGURANÇA, CONFORTO E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00 METROS DE CADA LADO ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO EXECUTADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO TÉRMICO E ISOLAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO O CONFORTO DO USUÁRIO. O BANHEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 01 (UM) BOX SANITÁRIO ADAPTADO PARA PCD, COM ENTRADA INDEPENDENTE, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS COMPLETAS, COM LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA E ELETROCALDEIFERAS ALTERNATIVAS AUTORIZADAS, BEM COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA E PONTOS DE TOMADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS COMPLETAS, COM LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA E ELETROCALDEIFERAS ALTERNATIVAS AUTORIZADAS, BEM COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA ADEQUADA E PONTOS DE TOMADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. O MÓDULO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO, SEM VAZAMENTOS, INFILTRAÇÕES, ODORES E MANCHAS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E SEGURA, COM ACESSOS DESOBSTRUÍDOS, FACILITANDO A CIRCULAÇÃO DOS USUÁRIOS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM E RETIRADA DO CONTAINER, INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAIS OCORRÊNCIAS. A DIÁRIA MÍNIMA CO
2.12	BANHEIRO LUXO - 6,00x2,40x2,70 - ROMEIROS MASCULINO E FEMININO - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE BANHEIRO LUXO, CONSTITUÍDO POR MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER SANITÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, CONFORTO, SEGURANÇA E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HABITABILIDADE. O CONTAINER DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,00 METROS DE CADA LADO ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, COM FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR EXECUTADO EM PAINÉIS ISOTÉRMICOS, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO COMPOSTO POR TELHAS GALVANIZADAS, DOTADAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO ADEQUADO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EVITANDO INFILTRAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, EM PADRÃO PROFISSIONAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E INTERRUPTORES INCLUIR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUs, EM PLENO FUNCIONAMENTO, GARANTINDO A UTILIZAÇÃO. O PISO DO CONTAINER DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA OU PINTURA EM EPÓXI, COM ACABAMENTO UNIFORME, ANTIDERRAPANTE E CONTÍNUO COMO DORMITÓRIO. O ESPAÇO INTERNO DEVERÁ SER DIMENSIONADO PARA ACOMODAR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CAMAS DE SOLTEIRO TIPO BARRAS DE APOIO, EM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO E ORGANIZAÇÃO. O CONTAINER ALOJAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, SEM COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E SEGURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM E RETIRADA DO CONTAINER, INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAIS OCORRÊNCIAS. HORAS.

	<p>GARANTINDO CONFORTO, HIGIENE, FUNCIONALIDADE E PADRÃO SUPERIOR DE ACABAMENTO. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,0 DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO EXECUTADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO LATERAL E SUPERIOR EM PAIN INTERNO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. A COBERTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR TELHAS GALVANIZADAS, DOTADAS DE CALHAS METÁLICAS PARA ESC BANHEIRO DEVERÁ SER DO MODELO LUXO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO E PADRÃO ESTÉTICO E FUNCIONAL COMPATÍVEL COM EVENTOS INSTITUCIONAIS E INSTITUCIONAIS, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, INCLUINDO ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ADEQUADAMENTE CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO AOS USUÁRIOS. O PISO DO MÓDULO DEVERÁ SER REVES UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO AO USO SANITÁRIO. O ESPAÇO INTERNO DEVERÁ SER CONF DISTRIBUÍDOS EM BOXES INDIVIDUAIS, COM ENTRADAS INDEPENDENTES, GARANTINDO PRIVACIDADE, FLUXO ADEQUADO DE USUÁRIOS E SEGURANÇA NA EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM TORNEIRAS EM PLENO FUNCIONAMENTO, PODENDO SER AUTOMÁTICAS OU MANUAIS, CONFORN INTERNAS, PORTAS COM FECHAMENTO SEGURO, SISTEMA DE DESCARGA EFICIENTE E VENTILAÇÃO ADEQUADA, NATURAL OU MECÂNICA. O BANHEIRO LU LIGAÇÃO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DISPONÍVEL NO LOCAL OU A SISTEMAS ALTERNATIVOS AUTORIZADOS, EM CON SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO, SEM VAZAMENTOS, ODORES OU AVARI CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E SEGURA, COM ACESSOS DESOBSTRUÍDOS, SINALIZAÇÃO ADEQUADA E FACILIDADE DE USO PELO PÚBLIC INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA OPERACIONAL, EVENTUAIS SU DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A DIÁRIA N</p>
2.13	<p>BANHEIRO LUXO CHUVEIRO - 6,00x2,40x2,70 - ROMEIROS MASCULINO E FEMININO - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPOR OPERACIONAL E RETIRADA DE MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER – BANHEIRO LUXO COM CHUVEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, AÇ PORTE, GARANTINDO CONFORTO, HIGIENE, FUNCIONALIDADE E PADRÃO SUPERIOR DE ACABAMENTO. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMA METROS DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO EXECUTADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO LATERAL E SUPERIO CONFORTO INTERNO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. A COBERTURA DEVERÁ SER COMPOSTA POR TELHAS GALVANIZADAS, DOTADAS DE CALHAS METÁLI DEVERÁ SER DO MODELO LUXO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO, POSSUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COMPLETAS, EM PADRÃO PROFISSIONAL, E ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ADEQUADAMENTE DIMENSIONADOS. DEVERÁ INCLUIR SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR AR CONFORTO TÉRMICO AOS USUÁRIOS. O PISO DO MÓDULO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MANTA VINÍLICA OU PINTURA EM EPÓXI, COM ACABAMENTO UNI ADEQUADO AO USO SANITÁRIO E DE BANHO. O ESPAÇO INTERNO DEVERÁ SER CONFIGURADO PARA COMPORTAR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) CHUVEIROS, INST RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA, RALOS SIFONADOS, DIVISÓRIAS INTERNAS E REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS. OS CHUVEIROS DEVERÃO POSSUIR SISTEI SISTEMA ALTERNATIVO AUTORIZADO, CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS LAVATÓRIOS EM QUANTIDADE COM/ QUALIDADE, COM TORNEIRAS EM PLENO FUNCIONAMENTO, PODENDO SER AUTOMÁTICAS OU MANUAIS. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES HIDR ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DISPONÍVEL NO LOCAL OU A SISTEMAS ALTERNATIVOS AUTORIZADOS, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO, SEM VAZAMENTOS, INFILTRAÇÕES, ODORES OU AVARI CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E SEGURA, COM ACESSOS DESOBSTRUÍDOS E SINALIZAÇÃO ADEQUADA. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CON FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA OPERACIONAL, EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, DESMONTA/ EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONAL. A DIÁRIA MÍNIMA CO</p>
2.14	<p>BANHEIRO LUXO MISTO - 6,00x2,40x2,70 - ROMEIROS MASCULINO E FEMININO - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTAL RETIRADA DE BANHEIRO LUXO, CONSTITUÍDO POR MÓDULO METÁLICO MISTO TIPO CONTAINER SANITÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, A PORTE, GARANTINDO CONFORTO, HIGIENE, FUNCIONALIDADE E PADRÃO SUPERIOR DE ACABAMENTO. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMA METROS DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO EXECUTADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO TÉRMICO E ISOLAM TÉRMICO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. O BANHEIRO DEVERÁ SER CONFIGURADO NO MODELO LUXO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO E PADRÃO SANITÁRIO DEVERÁ SER MISTO (MASCULINO E FEMININO), COM DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES E DEVIDAMENTE IDENTIFIC – SETOR FEMININO, CONTENDO 03 (TRÊS) BOXES SANITÁRIOS INDIVIDUAIS; – SETOR MASCULINO, CONTENDO 02 (DOIS) BOXES SANITÁRIOS INDIVIDUAIS E 02 (DOIS) M OS BOXES DEVERÃO SER PROVIDOS DE VASOS SANITÁRIOS EM LOUÇA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA QUALIDADE, DIVISÓRIAS INTERNAS, PORTAS (DEVERÃO SER INSTALADOS EM ALTURA COMPATÍVEL COM O USO ADULTO, COM SISTEMA DE DESCARGA EFICIENTE. OS LAVATÓRIOS DEVERÃO SER EM M PODENDO SER AUTOMÁTICAS OU MANUAIS, CONFORME PADRÃO DO EQUIPAMENTO. O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS ESGOTAMENTO SANITÁRIO DISPONÍVEL NO LOCAL OU A SISTEMAS ALTERNATIVOS AUTORIZADOS, BEM COMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO, COM ILL DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. OS REVESTIMENTOS INTERNOS DEVERÃO SER IMPERMEÁVE SANITÁRIO. O BANHEIRO LUXO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, HIGIENIZADO, EM PLENO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA AOS USUÁRIOS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E SEGURA, ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPE EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM E RETIRADA DO MÓDULO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES OPI CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE DE APOIO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA GARANTIR A PLENA FUNCIONALIDADE DO EQ SERÁ DE 24 HORAS.</p>
2.15	<p>BANHEIRO LUXO - 6,00x2,40x2,70 - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSTITUÍDO POR MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER SANITÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E ESTRUTURA: HIGIENE, FUNCIONALIDADE E PADRÃO SUPERIOR DE ACABAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DOS DEMAIS MÓDULOS JÁ ESPECIFICADOS. O COMPRIMENTO, 2,40 METROS DE LARGURA E 2,70 METROS DE ALTURA, ADMITINDO VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, SENDO EXECUTADO EM ESTRUT ISOTÉRMICOS, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO TÉRMICO, CONFORTO INTERNO E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. A COBERTURA DEVERÁ SER COMPOS ESCOAMENTO ADEQUADO DAS ÁGUAS PLUVIAIS. O BANHEIRO DEVERÁ SER DO MODELO LUXO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO, POSSUINDO IN/ CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, INCLUINDO ILUMINAÇÃO INTERNA, TOMADAS E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ADEQUADAMENTE I CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTUS, GARANTINDO CONFORTO TÉRMICO AOS USUÁRIOS. O PISO DO MÓDULO DEVERÁ SER REVES UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO AO USO SANITÁRIO E DE BANHO. O ESPAÇO INTERNO DEVERÁ S INSTALADOS EM BOXES INDIVIDUAIS, COM SISTEMA DE DUCHA EM MATERIAL RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA, RALOS SIFONADOS E REVESTIMENTOS IV EM BOXES INDIVIDUAIS, COM DIVISÓRIAS INTERNAS, PORTAS COM FECHAMENTO SEGURO, SISTEMA DE DESCARGA EFICIENTE E PRIVACIDADE ADEQU/ COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DE USO, EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM TORNEIRAS EM PLENO FUNCIONAMENTO, PODENDO SEI MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS COMPLETAS, COM LIGAÇÃO À REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁI ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS E TÉCNICAS VIGENTES. O BANHEIRO LUXO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIM INFILTRAÇÕES, ODORES OU AVARIAS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, DE FORMA NIVELADA, ESTÁVEL E VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTAL/ SUBSTITUIÇÕES, DESMONTAGEM E RETIRADA DO MÓDULO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES OPERACIONA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>
2.16	<p>BANHEIRO QUIMICO STANDARD - RODOVIA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD, FABRICADO EM TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, TUBO DE SUSPIRO DE 3” TIPO CHAMINÉ E CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LI HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E PISO ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR CONFORTO E CIRCULAÇÃO DE AR. A PORTA DEVERÁ CONTER COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO IDENTIFICAÇÃO DE “LIVRE/OCUPADO”. O BANHEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVOS IDENTIFICADORES DE USO MASCULINO E/OU FEMININO, CONFORME A DEVERÃO SER DE 1,22 METRO DE COMPRIMENTO, 1,16 METRO DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR PAPEL HIG PERÍODO DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS BOXES SEPARADOS PARA USO MASCULINO E FEMININO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANT COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUCCÃO MECANIZADA DOS DE EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, H</p>
2.17	<p>BANHEIRO QUIMICO STANDARD - PM - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD, FABRICADO EM P TRANSLÚCIDO PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NATURAL, TUBO DE SUSPIRO DE 3” TIPO CHAMINÉ E CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LI HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E PISO ANTIDERRAPANTE, FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VENTILAÇÃO PARA GARANTIR CONFORTO E CIRCULAÇÃO DE AR. A PORTA DEVERÁ CONTER COM SISTEMA DE MOLA PARA FECHAMENTO AUTOMÁTICO</p>

	<p>IDENTIFICAÇÃO DE "LIVRE/OCUPADO". O BANHEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVOS IDENTIFICADORES DE USO MASCULINO E/OU FEMININO, CONFORME A DEVERÃO SER DE 1,22 METRO DE COMPRIMENTO, 1,16 METRO DE LARGURA E 2,30 METROS DE ALTURA. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR PAPEL HIC PERÍODO DO EVENTO. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS BOXES SEPARADOS PARA USO MASCULINO E FEMININO, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, ALÉM DA SUÇÃO MECANIZADA DOS DE EVENTO. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, H</p>
2.18	<p>BANHEIRO QUÍMICO PNE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ES ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA PROJETADA PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. O BANHEIRO DEVERÁ SER COM VOLUME MÍNIMO DE 280 LITROS, PISO E CORRIMÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, LATERAIS, PORTA, BATENTE, PAPELEIRA, ASSENTO, TAMPÃO DE ASS POLIETILENO TERMOFORMADO. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTA COM PISO PLANO E RAMPA DE ACESSO APROPRIADA PARA CADEIRANTES, SEM PON PROPORCIONEM SEGURANÇA E AUTONOMIA AO USUÁRIO, ALÉM DE PORTA DE FÁCIL ABERTURA E FECHAMENTO. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO EQUIPAM 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA DO ASSENTO DE 460 MM E PESO APROXIMADO DE 102 KG. O BANHEIRO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEIT COM FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E SACOS INDIVIDUAIS PARA COLETA DE LIXO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ ADEQUADA PARA USO EM EVENTOS PÚBLICOS, RELIGIOSOS, CULTURAIS OU INSTITUCIONAIS, ASSEGURANDO DIGNIDADE E ACESSIBILIDADE PLENA ÀS MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS, COMPREENDENDO LIMPEZA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, E SOLICITAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.</p>
2.19	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR 4K - CAR - SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED OUTDOOR COM TE PLACA, COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 4K. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR CONTROLADORA COMPATÍVEL PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DOS PAINÉIS GARANTINDO ALTA PERFORMANCE, ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIA. O CABEAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO INJETADOS, COM BITOLA MÍNIMA DE 3X2,5 MM E CAPACIDADE DE 20A, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA ELÉTRICA. A ESTRUTURA DE SUPORTE MONTADO, TRAVADO E ESTAIADO COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS AO LONGO DE TODO O COMPRIMENTO DA INSTALAÇÃO, COM PONTAS DE EIXO FIXO CONTAR COM PÉS DE APOIO DE, NO MÍNIMO, 2 METROS DE EXTENSÃO PARA CADA LADO, E SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS V TRUSS DEVERÁ SER FORRADA COM TECIDO NA COR PREVIAMENTE DEFINIDA, GARANTINDO ACABAMENTO ESTÉTICO E INTEGRAÇÃO VISUAL COM O AMBIE DE FUNCIONAMENTO, COM TODOS OS COMPONENTES TESTADOS, ALINHADOS E CALIBRADOS, PRONTOS PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES I GARANTIR A SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>
2.20	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR 4K - PM - SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED OUTDOOR COM TECNO COM PROCESSAMENTO DE IMAGEM EM 4K. O SISTEMA DEVERÁ INCLUIR CONTROLADORA COMPATÍVEL PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DOS PAINÉIS, COM REFE ALTA PERFORMANCE, ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES FORMATOS DE MÍDIA. O CABEAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR CABOS COM BITOLA MÍNIMA DE 3X2,5 MM E CAPACIDADE DE 20A, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA ELÉTRICA. A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÁ SER COM E ESTAIADO COM CABOS DE AÇO TENSIONADOS AO LONGO DE TODO O COMPRIMENTO DA INSTALAÇÃO, COM PONTAS DE EIXO FIXADAS PARA GARANTIR APOIO DE, NO MÍNIMO, 2 METROS DE EXTENSÃO PARA CADA LADO, E SISTEMA DE ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. QUANDO SE FORRADA COM TECIDO NA COR PREVIAMENTE DEFINIDA, GARANTINDO ACABAMENTO ESTÉTICO E INTEGRAÇÃO VISUAL COM O AMBIENTE DO EVE FUNCIONAMENTO, COM TODOS OS COMPONENTES TESTADOS, ALINHADOS E CALIBRADOS, PRONTOS PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES EXTERN A SEGURANÇA DA INSTALAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGI MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HORAS.</p>
2.21	<p>STAND EM OCTANORM - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA M PAINÉIS PADRONIZADOS, COM PISO ELEVADO EM ESTRUTURA RESISTENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO COM CARPETE, PISO VINÍLICO OU I DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS MODULARES NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA/ TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM PAINÉIS LEVES OU DIVISÓRIAS MODULARES I PADRONIZADOS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. A ESTR ADEQUADOS AO ESPAÇO E PONTOS DE TOMADA, TODOS INSTALADOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZAI CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA INSTALADA. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓI PREVIAMENTE APROVADO, INCLUINDO AMBIENTES COMO SALAS, RECEPÇÃO, DEPÓSITOS, ENTRE OUTROS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PORTAS E DEMAIS FINS DE ORÇAMENTO SERÁ CALCULADO COM BASE NA ÁREA LÍQUIDA DO STAND, OU SEJA, NA METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO, INDEPENDEN TODOS OS STANDS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS, EM CONFORMID DO LOCAL DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO DE CLASSE, ACOMPANHADO DE MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTE DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO)</p>
2.22	<p>STAND EM OCTANORM - PM - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR EM ESTRUTURA M PAINÉIS PADRONIZADOS, COM PISO ELEVADO EM ESTRUTURA RESISTENTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM, REVESTIDO COM CARPETE, PISO VINÍLICO OU I DEVERÃO SER COMPOSTAS POR PAINÉIS MODULARES NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, FIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA/ TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. O TETO DEVERÁ SER FECHADO COM PAINÉIS LEVES OU DIVISÓRIAS MODULARES I PADRONIZADOS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS ESTRUTURAIS COMPATÍVEIS, GARANTINDO ACABAMENTO LIMPO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. A ESTR ADEQUADOS AO ESPAÇO E PONTOS DE TOMADA, TODOS INSTALADOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O STAND DEVERÁ SER CLIMATIZAI CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA INSTALADA. A CONTRATANTE PODERÁ SOLICITAR, DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO STAND, A INSTALAÇÃO DE DIVISÓI PREVIAMENTE APROVADO, INCLUINDO AMBIENTES COMO SALAS, RECEPÇÃO, DEPÓSITOS, ENTRE OUTROS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE PORTAS E DEMAIS FINS DE ORÇAMENTO SERÁ CALCULADO COM BASE NA ÁREA LÍQUIDA DO STAND, OU SEJA, NA METRAGEM TOTAL DO ESPAÇO CONTRATADO, INDEPENDEN TODOS OS STANDS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS, SEGUROS E DEVIDAMENTE MONTADOS, EM CONFORMID DO LOCAL DO EVENTO. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EMITIDO DE CLASSE, ACOMPANHADO DE MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTRUTURA. A CONTRATADA TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA PARA MANUTE DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO)</p>
2.23	<p>BOX TRUSS TESTEIRA - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TRELIÇ E SAPATAS DE APOIO. A ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, TORRES E SUPORTES DIVERSOS, COM FINALIDADE DE FIXAÇÃO DE EC BANNERS, PAINÉIS DE LED, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E OUTROS COMPONENTES TÉCNICOS OU PROMOCIONAIS, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ADEQUADA, RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS. DA ESTRUTURA, CONSIDERANDO AS CARGAS PREVISTAS E AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE CONTRAPES DEVERÁ SER INCLuíDA NO ORÇAMENTO A FORRAÇÃO ESTÉTICA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TECIDO TIPO OXFORD OU SIMILAR, COM ACABAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. AS CORES E O PADRÃO VISUAL DA FORRAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE, DEVEND VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DE ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO E SEGURANÇA EM CONFORMIDADE. A CONTRATADA/ USO PARA EVENTUAIS AJUSTES OU MANUTENÇÕES CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE</p>
2.24	<p>BOX TRUSS FECHAMENTO ENTRADA E SAÍDA - SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONT/ INCLUINDO CUBOS DE CONEXÃO E SAPATAS DE APOIO. A ESTRUTURA SERÁ UTILIZADA PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, TORRES E SUPORTES DIVERSOS. ILUMINAÇÃO, TORRES DE DELAY, PORTA-BANNERS, PAINÉIS DE LED, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS E OUTROS COMPONENTES TÉCNICOS OU PROMOCIONAI INSTALADA DE FORMA SEGURA, NIVELADA E COM DISTRIBUIÇÃO DE CARGA ADEQUADA, RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E AS ESPECIFICI CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR A ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, CONSIDERANDO AS CARGAS PREVISTAS E AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO LOCAL DE INST SISTEMAS DE ANCORAGEM, QUANDO NECESSÁRIO. DEVERÁ SER INCLuíDA NO ORÇAMENTO A FORRAÇÃO ESTÉTICA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TEC COBRINDO OS ELEMENTOS APARENTES DA TRELIÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. AS CORES E O PADRÃO VISUAL DA FORRAÇÃO SERÃO D APRESENTAR OPÇÕES DISPONÍVEIS PARA APROVAÇÃO. O VALOR DO ITEM DEVERÁ INCLUIR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À LI FORRAÇÃO DA ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, COM TODOS OS ELEMENTOS DE FIXAÇ EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL DURANTE O PERÍODO DE USO PARA EVENTUAIS AJUSTES OU MANUTENÇÕES CORRETIVAS. A DIÁRIA MÍNIMA CON</p>

	<p>COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, POSICIONAMENTO E SEGURANÇA, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ESPECIALMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES PESSOAS E BENS. O BALÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, SEM FURROS, RASGOS, DESBOTAMENTOS OU DEFORMA VISUAL. QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE AO BALÃO UMA ESTRUTURA ELEVADA PARA QUE O MESMO FIQUE EM ACIMA DO SOL DE LOGOMARCAS, IDENTIDADE VISUAL OU MENSAGENS INSTITUCIONAIS, CONFORME ARTE FORNECIDA OU APROVADA PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE EXPOSIÇÃO SOLAR. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, T PERSONALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO, CONSUMO DE ENERGIA E EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS, CASO NECESSÁRIO. A DI/</p>
2.34	<p>BALÃO BLIMP - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMO IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, SINALIZAÇÃO OU AÇÕES PROMOCIONAIS EM EVENTOS, FEIRAS, AÇÕES SOCIAIS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. O BAI RESISTÊNCIA, PRÓPRIO PARA USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTICHAMAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES DO LOCAL DO EVENTO. O SISTEMA DE INFLAÇÃO PODERÁ SER POR AR FORÇADO, COM UTILIZAÇÃO DE SOPRADORES ELÉTRICOS DE BAIXO NÍVEL DEVENDO SER INCLuíDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO SEGURO. O BALÃO BLIMP DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ANCOR COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, POSICIONAMENTO E SEGURANÇA, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ESPECIALMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO EM CONDIÇÕES PESSOAS E BENS. O BALÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPO, SEM FURROS, RASGOS, DESBOTAMENTOS OU DEFORMA VISUAL. QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE AO BALÃO UMA ESTRUTURA ELEVADA PARA QUE O MESMO FIQUE EM ACIMA DO SOL DE LOGOMARCAS, IDENTIDADE VISUAL OU MENSAGENS INSTITUCIONAIS, CONFORME ARTE FORNECIDA OU APROVADA PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE EXPOSIÇÃO SOLAR. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, T PERSONALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE APOIO, CONSUMO DE ENERGIA E EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA QUALIFICADA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS, CASO NECESSÁRIO. A DI/</p>
2.35	<p>BANNER - PM - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BANNER, C/ COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS OFICIAIS. O BANNER DEVERÁ SER INTERNO E EXTERNO, COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, CORES VIVAS E FIDELIDADE À IDENTIDADE VISUAL IN RAIOS UV, UMIDADE E INTEMPÉRIES, SEM DESBOTAMENTO, RASGOS OU DEFORMAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O ACABAMENTO DO BANI COSTURADA, PODENDO SER DOTADO DE ILHÓS METÁLICOS, PERFIS, TUBETES OU OUTROS SISTEMAS DE FIXAÇÃO ADEQUADOS, CONFORME A FORMA DE II ESTABILIDADE, ALINHAMENTO E SEGURANÇA, SEM RISCO DE DESPRENDIMENTO OU DANOS A PESSOAS E ESTRUTURAS. A ARTE GRÁFICA DO BANNER DEV DEVENDO A CONTRATADA REALIZAR A IMPRESSÃO CONFORME O PADRÃO VISUAL ESTABELECIDO, PODENDO SER EXIGIDA PROVA DIGITAL PARA VALIDAÇÃO PERMANENTES OU IMPERFEIÇÕES VISUAIS. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, EM ESTRUTURA ADEQUAD PRÓPRIOS, GARANTINDO VISIBILIDADE, ESTÉTICA E SEGURANÇA. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A RETIRADA DO MATERIAL AO FINAL DO PERÍODO DE U DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS À PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MEDIDOS E PAGOS POR METRO QUADRADO (m²), NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇ</p>
2.36	<p>GERADOR 260 KVA - CAR - GRUPO GERADOR TRIFÁSICO 260KVA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE TOTAL EM REGIME DE STAND BY, GARANTINDO FORNECIMENTO CONTÍNUO E SEGURO DE ENERGIA ELÉTRIC 100 METROS LINEARES DE CABEAMENTO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM A CARGA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM SISTEMA COMPLETO DE ATERRAMENTO SER ENTREGUE COM ABASTECIMENTO COMPLETO E A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL DURANTE 1 DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DIA E PRONTO PARA OPERAÇÃO IMEDIATA. A CONTRATAD QUALIFICADO POR TURNO DE 24 HORAS, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DO EQUIPAMENTC EVENTO. A DIÁRIA MÍNIMA CONSIDERADA PARA FINS DE COBRANÇA SERÁ DE 24 HOI</p>
2.37	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI DESTINADO AO ATENDIMENTO DO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS, CONTEMPLANDO ILUMINAÇÃO FUNCIONAL, OPERACIONAL E DE SEGURANÇA, BEM SEGURA E CONTÍNUA.</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO, NO MÍNIMO, PELOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E INFRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 80 (OITENTA) PONTOS DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS DE BULBO DE 80W, TODOS COM ATERRAMENTO, INSTALADOS - 30 (TRINTA) PONTOS DE TOMADAS TRIPOLARES 2P+T, COM ATERRAMENTO, DISTRIBUÍDOS NO CENTRO C - 20 (VINTE) REFLETORES SET LIGHT LED DE ALTA POTÊNCIA, COM POTÊNCIA INDIVIDUAL DE 300W, TODOS COM ATERRAMENTO, DESTINADOS À ILUM - 10 (DEZ) REFLETORES TIPO MINI BRUT, CADA UM CONTENDO 04 (QUATRO) LÂMPADAS DE 650W, COM ATERRAMENTO, DESTINADOS À ILUMINAÇÃO DO CI DOS SANITÁRIOS; - 30 (TRINTA) UNIDADES DE PASSA-CABO DE 5 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM, PARA ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SI - 02 (DOIS) QUADROS ELÉTRICOS PARA CONEXÕES, DOTADOS DE DISJUNTORES, BARRAMENTOS, IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS E DISPOSITIVOS DE PRO ROMEIROS. <p>TODOS OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS E QUADROS ELÉTRICOS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICIENTE, INTERLIGADO VISANDO À PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, SOBRETENSÕES E DESCARGAS ELÉTRICAS. O SISTEMA DEVERÁ SER PROJETADO, INSTALADO E O ESPECIALMENTE A NBR 5410, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, CONSIDERANDO O DIMENSIONAMENTO ADEQUADO DAS CARGAS, A PROTEÇÃO COM DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS DEVERÁ OBSERVAR O PROJETO DO EVENTO E AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE, GARANTINDO (USUÁRIOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM ELETRICISTAS QUALIFICADOS, BEM COMO RESPONSÁVEL TÉ EXECUÇÃO SEGURA E EFICIENTE DOS SERVIÇOS. DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, A CONTRATADA DEVERÁ MANTER EQUIPE TÉCNICA DE PLANTÃO P DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OF INSUMOS, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRAN SERÁ DE 24 HORAS.</p>
2.38	<p>ESPAÇO INSTAGRAMAVEL (CAPELA) - CAR - SERVIÇO COMPLETO DE CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, OPERAÇÃO IMPLANTADO NO CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS, EM ÁREA DISCRETA LOCALIZADA NO INÍCIO DA TENDA TÚNEL, DESTINADO A OFERECER AMBIENTE DI FESTA, COM RELEVÂNCIA SIMBÓLICA, CULTURAL E INSTITUCIONAL. A CAPELA DEVERÁ SER EXECUTADA SOBRE BASE EM TABLADO DE MADEIRA, COM DIM VARIAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 5%, COM ALTURA MÁXIMA DE 12 CM EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO. O TABLADO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CARG/ FIXADO, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. A SUPERFÍCIE DO TABLADO DEVERÁ SER FORRADA COM CARPETE OU PROPOSTO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CAPELA DEVERÁ SER EXECUTADA EM MADEIRA, COM REFORÇOS E FIXAÇÕES EM METALON ESTRUTURAI TODAS AS FACES DA CAPELA DEVERÃO POSSUIR FORRAÇÃO EM TECIDO, CONFORME DEFINIÇÃO DO PROJETO DE DECORAÇÃO E CENOGRAFIA, COM ACABA SER EXECUTADAS 02 (DUAS) JANELAS EM FORMATO ARREDONDADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,99 METRO POR 0,99 METRO, CADA UMA COM NATURAIS, ADEQUADAS AO AMBIENTE INTERNO E À DURAÇÃO DO EVENTO. O VÃO DA PORTA PRINCIPAL DEVERÁ POSSUIR LARGURA APROXIMADA DE 1,3€ CONFORME DESENHO ARQUITETÔNICO. A FACE FRONTAL DA CAPELA DEVERÁ RECEBER ARABESCOS DECORATIVOS, EXECUTADOS CONFORME DESENHO PROJETO DE DECORAÇÃO E CENOGRAFIA, RESPEITANDO A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL DO EVENTO. OS ELEMENTOS DECORATIVOS DEVERÃO SER RISCO AOS USUÁRIOS.</p> <p>A CAPELA DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO INTERNA CÊNICA E FUNCIONAL, CONTEMPLA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (UM) PONTO DE ILUMINAÇÃO PENDENTE; - 01 (UM) LUSTRE PENDENTE TIPO CANDELABRO; - ILUMINAÇÃO EM FITAS DE LED APLICADA À REPRESENTAÇÃO DO DIVINO ESPÍRITO S/ - ILUMINAÇÃO EM FITAS DE LED NA MOLDURA DA PORTA DE ACESSO, DESTACANDO O ELEMENTO <p>TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, COM FIAÇÃO ORGANIZADA, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. DEVERÁ SER INCLuíDA A LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) PEÇAS DE GENUF ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMPATÍVEIS COM O USO LITÚRGICO E COM O PADRÃO ESTÉTICO DA CAPELA. O ESPAÇO INSTAGRAMAVEL (CAPELA) DEVERÁ SE E EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PROJETO APROVADO PELA CONTRATANTE. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE TÉCNICA QUALIFICAC OPERACIONAL, SEM ÔNUS ADICIONAL, DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. O VALOR DO ITEM DEVERÁ CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS DIRE</p>

	MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, FORRAÇÕES, ELEMENTOS CENOGRÁFICOS, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO, MOBILIÁRIO, MATER EXECUÇÃO DO OBJETO, NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER COBRANÇA ADICIONA
2.39	TENDA 08x08 - CPR - SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE CC METROS, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL, PODENDO SER EM FORMATO "U" OU FECHAMENTO TOTAL, CONFORME NECESSIDADE DO EVENTO. A ES GALVANIZADO COM PERFIL QUADRADO, COM COBERTURA EM QUATRO ÁGUAS, DOTADA DE CALHAS METÁLICAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E REVES PROTEÇÃO UV. A ALTURA MÍNIMA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS E A ALTURA MÁXIMA DE ATÉ 5 METROS, PERMITINDO VENTILAÇÃO COMO CLIMATIZADORES OU AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO DO EVENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER DEVIDAMENT ARREDONDADAS COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 40 CM, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA MESMO EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVER! CONSERVAÇÃO, COM APARÊNCIA LIMPA, SEM FUIROS, RASGOS OU MANCHAS, DE FORMA A EVITAR VAZAMENTOS EM CASO DE CHUVA E GARANTIR A ESTÉ SEGURA, NIVELADA, TRAVADA E ATERRADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. O VALOR DC TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E EVENTUAIS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER AO PROJETO DO EVENTO. A CONTR. TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL OU AJUSTES OPERACIONAIS, CASO NECESSÁRIO. A DIÁRIA MÍNIMA CO

4.3. Requisitos Técnicos e Operacionais

4.3.1. Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Os profissionais envolvidos deverão possuir qualificação adequada, com certificações e registros profissionais quando exigido, além da emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), conforme aplicável.

4.3.2. Conformidade Legal

Todos os serviços e equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), exigências do Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis, incluindo:

1. **NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão;
2. **NBR 5419** – Proteção contra descargas atmosféricas;
3. **NR-10** – Segurança em instalações elétricas;
4. **NR-18** – Condições e meio ambiente de trabalho na construção;
5. **NBR 9050** – Acessibilidade;
6. Normas sanitárias e ambientais para banheiros químicos e descarte de resíduos.

4.4. Gestão e Fiscalização

4.4.1. Acompanhamento e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscais designados pela GOINFRA, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização abrangerá todas as etapas da execução, desde a entrega e montagem até a desmontagem e retirada dos itens contratados.

4.4.2. Relatórios e Avaliações

A contratada deverá apresentar relatórios periódicos contendo informações sobre a execução dos serviços, ocorrências, manutenções realizadas e demais aspectos relevantes. Esses relatórios subsidiarão a avaliação de desempenho da contratada, conforme art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Condições de Execução

4.5.1. Ordem de Serviço

A execução dos serviços será iniciada exclusivamente mediante emissão de Ordem de Serviço pela GOINFRA, contendo cronograma, local, quantitativos e demais especificações técnicas. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos, conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2. Prazos e Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

4.6. Especificações Técnicas dos Itens a Serem Contratados

4.6.1. SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE TENDA TIPO GALPÃO MODULAR

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de **tenda tipo galpão modular**, com as seguintes especificações mínimas:

1. Estrutura composta por perfis metálicos em aço galvanizado ou alumínio estrutural, adequados para uso externo, resistentes à corrosão e às intempéries;
2. Configuração estrutural em formato **duas águas**, com:
 1. Pé-direito médio de **6,00 metros nas laterais**;
 2. Altura aproximada de **11,00 metros na cumeeira**;
 3. Admitida variação dimensional de até **±5%**, desde que mantidas as condições de segurança, estabilidade estrutural e funcionalidade, especialmente quanto à climatização do ambiente e à resistência mecânica às ações do vento;
3. Cobertura confeccionada em **lona de poliéster revestida em PVC**, na cor branca, com as seguintes características:
 1. Tratamento **blackout**;
 2. Propriedades **antimofo**, **impermeável** e **antichamas**, conforme normas técnicas vigentes (ex.: NBR 9442 ou equivalente);
4. Sistema de estaiamento e ancoragem composto por:
 1. Cabos de aço com diâmetro mínimo de **3/8"** ou tirantes sintéticos de alta resistência;

2. Fixação por meio de catracas e piquetes metálicos cravados no solo existente;
3. Alternativamente, utilização de **pesos/lastros estruturais**, quando não for possível a fixação direta no solo, conforme avaliação técnica e definição do engenheiro responsável;
5. Possibilidade de **fechamento lateral opcional**, utilizando o mesmo material da cobertura, conforme necessidade definida pela Contratante;
6. Sistema de **aterramento elétrico da estrutura**, conforme normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 5410 e NBR 5419, quando aplicáveis;
7. Fornecimento e instalação de **extintores de incêndio compatíveis com o porte da estrutura**, devidamente sinalizados, atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros e às normas técnicas vigentes;
8. A estrutura deverá ser projetada e montada de forma a suportar cargas de vento, chuvas e demais intempéries, considerando o vão livre e a altura da cobertura, conforme a **NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações)**;
9. A contratada deverá apresentar, previamente à montagem, **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** devidamente registrada junto ao CREA, em nome do profissional legalmente habilitado, acompanhada de **memorial descritivo completo**, contendo:
 1. Especificações técnicas da estrutura;
 2. Métodos de montagem e ancoragem;
 3. Medidas de segurança;
 4. Procedimentos de manutenção;
10. A estrutura deverá ser entregue **limpa, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, com montagem e desmontagem realizadas conforme o cronograma definido pela Contratante;
11. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Locação;
 2. Transporte;
 3. Montagem;
 4. Manutenção preventiva e corretiva;
 5. Desmontagem;
 6. Mão de obra;
 7. Equipamentos;
 8. Materiais;
 9. Encargos sociais;
 10. Tributos;
 11. Seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
12. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** durante todo o período de locação, para atendimento emergencial e manutenção corretiva, quando necessário;
13. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais;
3. A montagem e desmontagem deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente **NR-18 e NR-35**, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Observações adicionais:

1. A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais.

4.6.2. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL 10 m x 10 m

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de **cobertura tipo tenda piramidal**, com as seguintes especificações mínimas:

1. Dimensões da cobertura: **10 metros de largura por 10 metros de comprimento (10 m x 10 m)**;
2. Possibilidade de instalação **com ou sem fechamento lateral**, podendo ser em formato "U" ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante e características do evento;

3. Estrutura composta por **armação metálica em ferro galvanizado**, com perfis de seção quadrada, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
4. Cobertura em **quatro águas**, dotada de **calhas metálicas integradas** para adequado escoamento de águas pluviais;
5. Revestimento da cobertura em **lona de PVC branca**, impermeável, com:
 1. Tratamento **antichamas**, conforme normas técnicas vigentes (ex.: NBR 9442 ou equivalente);
 2. Proteção contra **raios ultravioleta (UV)**;
6. Altura mínima dos pés de sustentação: **2,00 metros**;
7. Altura máxima na cumeeira: **até 5,00 metros**, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações do projeto básico do evento;
8. Sistema de ancoragem composto por **cabos de aço tensionados** e **estacas metálicas arredondadas**, com profundidade mínima de **40 cm**, garantindo estabilidade estrutural e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
9. Toda a estrutura deverá ser **montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada**, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente:
 1. NBR 15575 (Desempenho de Edificações);
 2. NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);
 3. NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas), quando aplicável;
10. As tendas deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação**, com aparência limpa, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes, de modo a evitar vazamentos em caso de chuva e preservar a estética do ambiente;
11. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento;
 2. Locação;
 3. Transporte;
 4. Montagem;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Desmontagem;
 7. Mão de obra;
 8. Materiais;
 9. Equipamentos;
 10. Encargos sociais;
 11. Tributos;
 12. Seguros;
 13. Eventuais adaptações necessárias para atendimento ao projeto do evento;
12. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, quando necessário;
13. A montagem e desmontagem deverão respeitar o cronograma do evento e observar as normas de segurança do trabalho, especialmente **NR-18 e NR-35**, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
14. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria prévia da estrutura ou acompanhamento da montagem por profissional designado.

4.6.3. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL 5 m x 5 m

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de **cobertura tipo tenda piramidal**, com as seguintes especificações mínimas:

1. Dimensões da cobertura: **5 metros de largura por 5 metros de comprimento (5 m x 5 m)**;
2. Possibilidade de instalação **com ou sem fechamento lateral**, podendo ser em formato "U" ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante e características do evento;

3. Estrutura composta por **armação metálica em ferro galvanizado**, com perfis de seção quadrada, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
4. Cobertura em **quatro águas**, dotada de **calhas metálicas integradas** para adequado escoamento de águas pluviais;
5. Revestimento da cobertura em **lona de PVC branca**, impermeável, com:
 1. Tratamento **antichamas**, conforme normas técnicas vigentes (ex.: NBR 9442 ou equivalente);
 2. Proteção contra **raios ultravioleta (UV)**;
6. Altura mínima dos pés de sustentação: **2,00 metros**;
7. Altura máxima na cumeeira: **até 5,00 metros**, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações do projeto básico do evento;
8. Sistema de ancoragem composto por **cabos de aço tensionados** e **estacas metálicas arredondadas**, com profundidade mínima de **40 cm**, garantindo estabilidade estrutural e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
9. Toda a estrutura deverá ser **montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada**, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente:
 1. NBR 15575 (Desempenho de Edificações);
 2. NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);
 3. NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas), quando aplicável;
10. As tendas deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação**, com aparência limpa, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes, de modo a evitar vazamentos em caso de chuva e preservar a estética do ambiente;
11. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento;
 2. Locação;
 3. Transporte;
 4. Montagem;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Desmontagem;
 7. Mão de obra;
 8. Materiais;
 9. Equipamentos;
 10. Encargos sociais;
 11. Tributos;
 12. Seguros;
 13. Eventuais adaptações necessárias para atendimento ao projeto do evento;
12. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, quando necessário;
13. A montagem e desmontagem deverão respeitar o cronograma do evento e observar as normas de segurança do trabalho, especialmente **NR-18 e NR-35**, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
14. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria prévia da estrutura ou acompanhamento da montagem por profissional designado.

4.6.4. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL 3 m x 3 m

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de **cobertura tipo tenda piramidal**, com as seguintes especificações mínimas:

1. Dimensões da cobertura: **3 metros de largura por 3 metros de comprimento (3 m x 3 m)**;
2. Possibilidade de instalação **com ou sem fechamento lateral**, podendo ser em formato "U" ou fechamento total, conforme necessidade definida pela Contratante e características do evento;

3. Estrutura composta por **armação metálica em ferro galvanizado**, com perfis de seção quadrada, resistente à corrosão e adequada para uso externo;
4. Cobertura em **quatro águas**, dotada de **calhas metálicas integradas** para adequado escoamento de águas pluviais;
5. Revestimento da cobertura em **lona de PVC branca**, impermeável, com:
 1. Tratamento **antichamas**, conforme normas técnicas vigentes (ex.: NBR 9442 ou equivalente);
 2. Proteção contra **raios ultravioleta (UV)**;
6. Altura mínima dos pés de sustentação: **2,00 metros**;
7. Altura máxima na cumeeira: **até 5,00 metros**, permitindo ventilação adequada e compatibilidade com a instalação de equipamentos como climatizadores ou aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações do projeto básico do evento;
8. Sistema de ancoragem composto por **cabos de aço tensionados** e **estacas metálicas arredondadas**, com profundidade mínima de **40 cm**, garantindo estabilidade estrutural e segurança mesmo em condições climáticas adversas;
9. Toda a estrutura deverá ser **montada de forma segura, nivelada, travada e aterrada**, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente:
 1. NBR 15575 (Desempenho de Edificações);
 2. NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);
 3. NBR 5419 (Proteção contra Descargas Atmosféricas), quando aplicável;
10. As tendas deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação**, com aparência limpa, sem furos, rasgos, manchas ou desgastes, de modo a evitar vazamentos em caso de chuva e preservar a estética do ambiente;
11. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento;
 2. Locação;
 3. Transporte;
 4. Montagem;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Desmontagem;
 7. Mão de obra;
 8. Materiais;
 9. Equipamentos;
 10. Encargos sociais;
 11. Tributos;
 12. Seguros;
 13. Eventuais adaptações necessárias para atendimento ao projeto do evento;
12. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, ajustes operacionais ou manutenção corretiva, quando necessário;
13. A montagem e desmontagem deverão respeitar o cronograma do evento e observar as normas de segurança do trabalho, especialmente **NR-18 e NR-35**, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
14. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. A estrutura deverá ser compatível com a instalação de sistemas de climatização, iluminação e sonorização, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou uso inadequado dos materiais;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria prévia da estrutura ou acompanhamento da montagem por profissional designado.

4.6.5. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE CONTAINER TIPO ALOJAMENTO

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada de **container tipo alojamento**, destinado ao uso como **dormitório temporário** para apoio operacional em eventos, ações institucionais, frentes de serviço ou estruturas provisórias, garantindo condições adequadas de conforto, segurança e habitabilidade, com as seguintes especificações mínimas:

1. Módulo metálico tipo contêiner, apropriado para uso habitacional temporário;
2. Dimensões mínimas aproximadas:

1. Comprimento: **6,00 metros**;
2. Largura: **2,40 metros**;
3. Altura: **2,70 metros**;
4. Admitida variação dimensional máxima de até **±5%**, desde que preservadas as condições de funcionalidade, segurança e conforto interno;
3. Fechamento lateral e superior executado em **painéis isotérmicos**, proporcionando isolamento térmico adequado e conforto ambiental interno;
4. Cobertura composta por **telhas metálicas galvanizadas**, dotadas de **calhas metálicas** para escoamento eficiente de águas pluviais, prevenindo infiltrações e acúmulo de umidade;
5. Instalações elétricas completas, em padrão profissional, executadas conforme as normas técnicas da ABNT, especialmente a **NBR 5410**, incluindo:
 1. Iluminação interna adequada;
 2. Pontos de tomada em quantidade compatível com o uso;
 3. Quadro de distribuição devidamente dimensionado e identificado;
6. Sistema de **climatização por ar-condicionado**, com capacidade mínima de **9.000 BTUs**, instalado e em pleno funcionamento, garantindo conforto térmico aos usuários durante todo o período de utilização;
7. Piso revestido com **manta vinílica ou pintura em epóxi**, com acabamento uniforme, propriedades antiderrapantes, resistência ao desgaste e facilidade de limpeza, adequado ao uso contínuo como dormitório;
8. Espaço interno dimensionado para acomodar, no mínimo, **03 (três) camas de solteiro tipo beliche, ou equivalente**, assegurando circulação interna segura e condições mínimas de conforto, organização e ergonomia;
9. O container alojamento deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado, sem avarias, infiltrações, odores, trincas ou defeitos que comprometam sua utilização;
10. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma **nivelada, estável e segura**, com apoios adequados às condições do terreno, respeitando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
11. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte de ida e volta;
 3. Instalação;
 4. Manutenção preventiva e corretiva;
 5. Eventuais substituições do módulo, quando necessárias;
 6. Retirada ao final do período de utilização;
 7. Mão de obra técnica;
 8. Equipamentos, insumos, encargos sociais, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;
12. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
13. A contratada deverá disponibilizar **suporte técnico durante todo o período de utilização**, para atendimento de eventuais ocorrências ou necessidades de manutenção;
14. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. O container deverá ser compatível com uso contínuo durante eventos ou operações temporárias, atendendo às exigências mínimas de segurança, conforto térmico e funcionalidade;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrentes de falhas no transporte, instalação, manutenção ou retirada do container;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia do módulo ou acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.6. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE BANHEIRO CONTAINER ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada de **banheiro container adaptado para Pessoa com Deficiência (PCD)**, constituído por módulo metálico tipo container sanitário, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo acessibilidade, segurança, conforto e condições adequadas de uso, com as seguintes especificações mínimas:

1. Módulo metálico tipo container sanitário, adequado para uso temporário e contínuo em ambientes externos;
2. Dimensões mínimas aproximadas:
 1. Comprimento: **2,00 metros**;
 2. Largura: **1,00 metro**;

3. Altura: **2,70 metros**;
4. Admitida variação dimensional máxima de até **±5%**, desde que preservadas as condições de acessibilidade, segurança e funcionalidade;
3. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, isolamento térmico adequado e resistência às intempéries;
4. Composição interna contendo **01 (um) box sanitário adaptado para PCD**, com entrada independente;
5. O box adaptado deverá atender integralmente aos critérios de acessibilidade previstos na **ABNT NBR 9050**, ou norma que venha a substituí-la, incluindo, no mínimo:
 1. **01 (um) vaso sanitário** instalado em altura adequada;
 2. **01 (um) lavatório** acessível, instalado em posição compatível com uso por cadeirantes;
 3. **Barras de apoio** laterais e posteriores, firmemente fixadas;
 4. **Área interna compatível com o giro completo de cadeira de rodas**;
 5. **Porta com vão livre, abertura adequada e sistema de fechamento seguro**, permitindo acesso autônomo e seguro;
6. Instalações **hidrossanitárias completas**, com possibilidade de ligação à rede de água e esgoto existente no local ou, quando necessário, a sistemas alternativos autorizados;
7. Instalações **elétricas completas**, executadas conforme as normas técnicas da ABNT, especialmente a **NBR 5410**, incluindo:
 1. Iluminação interna adequada;
 2. Pontos de tomada, quando aplicável;
8. Revestimentos internos confeccionados em material **impermeável, resistente, antiderrapante e de fácil higienização**, adequados ao uso sanitário e à segurança dos usuários;
9. O banheiro container PCD deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado, em pleno funcionamento, sem vazamentos, mau odor, trincas ou defeitos que comprometam a segurança, a acessibilidade ou a usabilidade;
10. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma **nivelada, estável e segura**, com acesso desobstruído, garantindo a circulação adequada de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
11. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte de ida e volta;
 3. Instalação;
 4. Manutenção preventiva e corretiva;
 5. Higienização;
 6. Eventuais substituições do módulo, quando necessárias;
 7. Desmontagem e retirada ao final do período de utilização;
 8. Mão de obra técnica, insumos, equipamentos, encargos sociais, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;
12. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
13. A contratada deverá disponibilizar **suporte técnico durante todo o período de utilização**, para atendimento de eventuais ocorrências ou necessidades de manutenção;
14. **A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. O módulo deverá atender integralmente às normas de acessibilidade, garantindo autonomia, segurança e dignidade aos usuários;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas no transporte, instalação, manutenção ou retirada do módulo;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia do banheiro container ou acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.7. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA OPERACIONAL E RETIRADA DE BANHEIRO LUXO TIPO CONTAINER SANITÁRIO (MISTO)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, **limpeza operacional durante o evento**, e retirada de **banheiro luxo**, constituído por módulo metálico misto tipo container sanitário, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias de médio e grande porte, garantindo conforto, higiene, funcionalidade e padrão superior de acabamento, com as seguintes especificações mínimas:

1. Módulo metálico tipo container sanitário, apropriado para uso temporário e contínuo em ambientes externos;
2. Dimensões mínimas aproximadas:
 1. Comprimento: **6,00 metros**;

2. Largura: **2,40 metros**;
3. Altura: **2,70 metros**;
4. Admitida variação dimensional máxima de até **±5%**, desde que preservadas as condições de funcionalidade, segurança e conforto;
3. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, isolamento térmico adequado e resistência às intempéries, proporcionando conforto interno e controle térmico;
4. Configuração **modelo luxo**, com acabamento diferenciado e padrão estético compatível com eventos institucionais;
5. Container sanitário **misto (masculino e feminino)**, com **duas entradas independentes**, devidamente identificadas por sinalização adequada;
6. Composição mínima do módulo:
 1. **Setor feminino**, contendo **03 (três) boxes sanitários individuais**;
 2. **Setor masculino**, contendo **02 (dois) boxes sanitários individuais e 02 (dois) mictórios**;
7. Os boxes sanitários deverão conter:
 1. Vasos sanitários em louça ou material equivalente de alta qualidade;
 2. Divisórias internas;
 3. Portas com fechamento seguro, garantindo privacidade adequada aos usuários;
8. Os mictórios deverão ser instalados em altura compatível com o uso adulto, com sistema de descarga eficiente e em perfeito funcionamento;
9. Lavatórios confeccionados em material resistente, com torneiras em perfeito funcionamento, podendo ser automáticas ou manuais, conforme padrão do equipamento;
10. Instalações **hidrossanitárias completas**, com ligação à rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível no local ou, quando necessário, a sistemas alternativos devidamente autorizados;
11. Instalações **elétricas completas**, executadas conforme normas técnicas da ABNT, especialmente a **NBR 5410**, incluindo:
 1. Iluminação interna adequada;
 2. Ventilação natural e/ou forçada;
 3. Dispositivos de proteção e segurança elétrica;
12. Revestimentos internos confeccionados em material **impermeável, antiderrapante, resistente e de fácil higienização**, adequados ao uso sanitário intensivo;
13. O banheiro luxo deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado e em pleno funcionamento, sem vazamentos, odores, trincas ou avarias que comprometam a segurança, o conforto ou a usabilidade;
14. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma **nivelada, estável e segura**, com acessos desobstruídos e **sinalização adequada**;
15. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte de ida e volta;
 3. Instalação;
 4. Operação;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. **Limpeza operacional durante todo o período do evento**;
 7. Eventuais substituições do módulo;
 8. Desmontagem e retirada ao final do período de utilização;
 9. Mão de obra, insumos, equipamentos, encargos sociais, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;
16. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
17. A contratada deverá disponibilizar **equipe de apoio durante todo o período de utilização**, garantindo a plena funcionalidade, limpeza e condições adequadas de uso do equipamento;
18. **A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. O módulo deverá apresentar padrão estético e funcional compatível com eventos institucionais de médio e grande porte;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas no transporte, instalação, operação, limpeza, manutenção ou retirada do módulo;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia do banheiro luxo ou acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.8. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA OPERACIONAL E RETIRADA DE BANHEIRO LUXO TIPO CONTAINER SANITÁRIO (COM CHUVEIROS)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, **limpeza operacional durante o período de uso**, e retirada de **banheiro luxo**, constituído por módulo metálico tipo container sanitário, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias de médio e grande porte, garantindo conforto, higiene, funcionalidade e padrão superior de acabamento, em conformidade com o padrão dos demais módulos já especificados, com as seguintes características mínimas:

1. Módulo metálico tipo container sanitário, apropriado para uso temporário e contínuo em ambientes externos;
2. Dimensões mínimas aproximadas:
 1. Comprimento: **6,00 metros**;
 2. Largura: **2,40 metros**;
 3. Altura: **2,70 metros**;
 4. Admitida variação dimensional máxima de até **±5%**, desde que preservadas as condições de segurança, funcionalidade e conforto;
3. Estrutura metálica com **fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos**, proporcionando isolamento térmico, conforto interno e resistência às intempéries;
4. Cobertura composta por **telhas metálicas galvanizadas**, dotadas de **calhas metálicas** para escoamento adequado das águas pluviais;
5. Configuração **modelo luxo**, com acabamento diferenciado e padrão estético compatível com eventos institucionais;
6. Instalações **elétricas completas**, em padrão profissional, executadas conforme normas técnicas da ABNT, especialmente a **NBR 5410**, incluindo:
 1. Iluminação interna adequada;
 2. Pontos de tomada em quantidade compatível;
 3. Quadro de distribuição devidamente dimensionado e identificado;
7. Sistema de **climatização por ar-condicionado**, com capacidade mínima de **9.000 BTUs**, instalado e em pleno funcionamento, garantindo conforto térmico aos usuários;
8. Piso revestido com **manta vinílica ou pintura em epóxi**, com acabamento uniforme, propriedades antiderrapantes, alta resistência ao desgaste e facilidade de limpeza, adequado ao uso sanitário e de banho;
9. Configuração interna mínima composta por:
 1. **03 (três) chuveiros**, instalados em boxes individuais, dotados de:
 1. Duchas em material resistente;
 2. Vedação adequada;
 3. Ralos sifonados;
 4. Revestimentos impermeáveis;
 2. **04 (quatro) vasos sanitários**, distribuídos em boxes individuais, com:
 1. Divisórias internas;
 2. Portas com fechamento seguro;
 3. Sistema de descarga eficiente;
 4. Condições adequadas de privacidade;
10. **Lavatórios em quantidade compatível** com a capacidade de uso do módulo, confeccionados em material resistente e de alta qualidade, com torneiras em pleno funcionamento, podendo ser automáticas ou manuais, conforme padrão do equipamento;
11. Instalações **hidrossanitárias completas**, com ligação à rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível no local ou, quando necessário, a sistemas alternativos devidamente autorizados, atendendo às normas sanitárias e técnicas vigentes;
12. O banheiro luxo deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado e em pleno funcionamento, sem vazamentos, infiltrações, odores, trincas ou avarias;
13. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma **nivelada, estável e segura**, com acessos desobstruídos e **sinalização adequada**;
14. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte de ida e volta;
 3. Instalação;
 4. Operação;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. **Limpeza operacional durante todo o período de utilização**;
 7. Eventuais substituições do módulo;

8. Desmontagem e retirada ao final do período de uso;
9. Mão de obra, insumos, equipamentos, encargos sociais, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;
15. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
16. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. O módulo deverá manter padrão estético e funcional compatível com os demais containers especificados neste Termo de Referência;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas no transporte, instalação, operação, limpeza, manutenção ou retirada do módulo;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia do equipamento ou acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.9. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA OPERACIONAL E RETIRADA DE BANHEIRO LUXO TIPO CONTAINER SANITÁRIO

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, **limpeza operacional durante o período de uso**, e retirada de **banheiro luxo**, constituído por módulo metálico tipo contêiner sanitário, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias de médio e grande porte, garantindo conforto, higiene, funcionalidade e padrão superior de acabamento, com as seguintes especificações mínimas:

1. Módulo metálico tipo contêiner sanitário, apropriado para uso temporário e contínuo em ambientes externos;
2. Dimensões mínimas aproximadas:
 1. Comprimento: **6,00 metros**;
 2. Largura: **2,40 metros**;
 3. Altura: **2,70 metros**;
 4. Admitida variação dimensional máxima de até **±5%**, desde que preservadas as condições de segurança, funcionalidade e conforto;
3. Estrutura metálica com **fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos**, proporcionando isolamento térmico, conforto interno e resistência às intempéries;
4. Cobertura composta por **telhas metálicas galvanizadas**, dotadas de **calhas metálicas** para escoamento adequado das águas pluviais, evitando infiltrações;
5. Configuração **modelo luxo**, com acabamento diferenciado e padrão estético e funcional compatível com eventos institucionais;
6. Instalações **elétricas completas**, em padrão profissional, executadas conforme as normas técnicas da ABNT, especialmente a **NBR 5410**, incluindo:
 1. Iluminação interna adequada;
 2. Pontos de tomada em quantidade compatível;
 3. Quadro de distribuição devidamente dimensionado e identificado;
7. Sistema de **climatização por ar-condicionado**, com capacidade mínima de **9.000 BTUs**, instalado e em pleno funcionamento, garantindo conforto térmico aos usuários;
8. Piso revestido com **manta vinílica ou pintura em epóxi**, com acabamento uniforme, propriedades antiderrapantes, alta resistência ao desgaste e facilidade de limpeza, adequado ao uso sanitário;
9. Configuração interna mínima composta por:
 1. **06 (seis) vasos sanitários**, distribuídos em **boxes individuais**, com entradas independentes, assegurando privacidade, fluxo adequado de usuários e segurança na circulação;
 2. **04 (quatro) lavatórios**, confeccionados em material resistente e de alta qualidade, com torneiras em pleno funcionamento, podendo ser automáticas ou manuais, conforme padrão do equipamento;
10. Os boxes sanitários deverão conter:
 1. Divisórias internas;
 2. Portas com fechamento seguro;
 3. Sistema de descarga eficiente;
 4. Ventilação adequada, natural e/ou mecânica;
11. Instalações **hidrossanitárias completas**, com ligação à rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível no local ou, quando necessário, a sistemas alternativos devidamente autorizados, atendendo às normas sanitárias e técnicas vigentes;
12. O banheiro luxo deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado e em pleno funcionamento, sem vazamentos, odores, trincas ou avarias;
13. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma **nivelada, estável e segura**, com acessos desobstruídos, **sinalização adequada e facilidade de uso pelo público**;
14. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte de ida e volta;
 3. Instalação;
 4. Operação;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. **Limpeza operacional durante todo o período de utilização;**
 7. Eventuais substituições do módulo;
 8. Desmontagem e retirada ao final do período de uso;
 9. Mão de obra, insumos, equipamentos, encargos sociais, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;
15. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
16. **A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. O módulo deverá manter padrão estético e funcional compatível com eventos institucionais de médio e grande porte;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas no transporte, instalação, operação, limpeza, manutenção ou retirada do módulo;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia do equipamento ou acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.10. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA OPERACIONAL E RETIRADA DE BANHEIROS LUXO TIPO CONTAINER SANITÁRIO (02 MÓDULOS)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, **limpeza operacional durante o período de uso**, e retirada de **banheiros luxo**, constituídos por **02 (dois) módulos metálicos tipo contêiner sanitário**, destinados ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias de médio e grande porte, garantindo conforto, higiene, funcionalidade e padrão superior de acabamento, com as seguintes especificações mínimas:

1. Conjunto composto por **02 (dois) módulos metálicos tipo container sanitário**, apropriados para uso temporário e contínuo em ambientes externos;
2. Dimensões mínimas aproximadas **por módulo**:
 1. Comprimento: **6,00 metros**;
 2. Largura: **2,40 metros**;
 3. Altura: **2,70 metros**;
 4. Admitida variação dimensional máxima de até **±5%**, desde que preservadas as condições de segurança, funcionalidade e conforto;
3. Estrutura metálica com **fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos**, proporcionando isolamento térmico, conforto interno e resistência às intempéries;
4. Cobertura composta por **telhas metálicas galvanizadas**, dotadas de **calhas metálicas** para escoamento adequado das águas pluviais, evitando infiltrações;
5. Configuração **modelo luxo**, com acabamento diferenciado e padrão estético e funcional compatível com eventos institucionais;
6. Instalações **elétricas completas**, em padrão profissional, executadas conforme normas técnicas da ABNT, especialmente a **NBR 5410**, incluindo:
 1. Iluminação interna adequada;
 2. Pontos de tomada em quantidade compatível;
 3. Quadro de distribuição devidamente dimensionado e identificado;
7. Cada módulo deverá incluir **sistema de climatização por ar-condicionado**, com capacidade mínima de **9.000 BTUs**, instalado e em pleno funcionamento, garantindo conforto térmico aos usuários;
8. Piso dos módulos revestido com **manta vinílica ou pintura em epóxi**, com acabamento uniforme, propriedades antiderrapantes, alta resistência ao desgaste e facilidade de limpeza, adequado ao uso sanitário;
9. **Configuração interna mínima dos módulos**:
 1. **Módulo 01**:
 1. **06 (seis) vasos sanitários**, distribuídos em **boxes individuais**, contendo:
 1. Divisórias internas;
 2. Portas com fechamento seguro;
 3. Sistema de descarga eficiente;
 4. Condições adequadas de privacidade;
 2. **Módulo 02**:

1. **14 (quatorze) baias de mictórios**, com:

1. Dimensionamento adequado;
2. Divisórias entre as baias;
3. Sistema de descarga eficiente;
4. Fluxo adequado de usuários e conforto durante a utilização;

10. Ambos os módulos deverão possuir **lavatórios em quantidade compatível** com a capacidade de uso, confeccionados em material resistente e de alta qualidade, com torneiras em pleno funcionamento, podendo ser automáticas ou manuais, conforme padrão do equipamento;
11. Instalações **hidrossanitárias completas**, com ligação à rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível no local ou, quando necessário, a sistemas alternativos devidamente autorizados, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes;
12. Os banheiros luxo deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação**, limpos, higienizados e em pleno funcionamento, sem vazamentos, odores, trincas ou avarias;
13. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma **nivelada, estável e segura**, com acessos desobstruídos e **sinalização adequada**;
14. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte de ida e volta;
 3. Instalação;
 4. Operação;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. **Limpeza operacional durante todo o período de utilização**;
 7. Eventuais substituições dos módulos;
 8. Desmontagem e retirada ao final do período de uso;
 9. Mão de obra, insumos, equipamentos, encargos sociais, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;
15. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
16. **A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. O conjunto deverá manter padrão estético e funcional compatível com eventos institucionais de médio e grande porte;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas no transporte, instalação, operação, limpeza, manutenção ou retirada dos módulos;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia dos módulos ou acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.11. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA OPERACIONAL E RETIRADA DE BANHEIRO CONTAINER SANITÁRIO COM CHUVEIRO

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, **limpeza operacional durante o período de uso**, e retirada de **banheiro container sanitário com chuveiro**, constituído por módulo metálico tipo contêiner sanitário, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos usuários, com as seguintes especificações mínimas:

1. Módulo metálico tipo container sanitário, apropriado para uso temporário e contínuo em ambientes externos;
2. Dimensões mínimas aproximadas:
 1. Comprimento: **2,00 metros**;
 2. Largura: **1,00 metro**;
 3. Altura: **2,70 metros**;
 4. Admitida variação dimensional máxima de até **±5%**, desde que preservadas as condições de segurança, funcionalidade e conforto;
3. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, **isolamento térmico adequado** e resistência às intempéries;
4. Compartimentação interna composta por **02 (dois) boxes independentes**, com entradas distintas, assegurando funcionalidade e privacidade aos usuários;
5. **Box sanitário**, contendo:
 1. **01 (um) vaso sanitário**, com sistema de descarga eficiente;
 2. **01 (um) lavatório**, confeccionado em material resistente;
 3. Torneira em pleno funcionamento;
 4. Acabamento adequado ao uso sanitário;

6. **Box de banho**, contendo:

1. **01 (uma) ducha**, com chuveiro confeccionado em material resistente;
2. Sistema de aquecimento compatível com a rede elétrica disponível no local ou com sistema alternativo devidamente autorizado, quando aplicável;
7. Instalações **hidrossanitárias completas**, com ligação à rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível no local ou, quando necessário, a sistemas alternativos autorizados, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes;
8. Instalações **elétricas completas**, executadas conforme as normas técnicas da ABNT, especialmente a **NBR 5410**, incluindo:
 1. Iluminação interna adequada;
 2. Dispositivos de proteção elétrica;
 3. Sistema de aterramento;
9. Revestimentos internos confeccionados em material **impermeável, antiderrapante e de fácil higienização**, adequados ao uso sanitário e de banho;
10. O banheiro container sanitário com chuveiro deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado e em pleno funcionamento, sem vazamentos, infiltrações, odores, trincas ou avarias que comprometam sua utilização;
11. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma **nivelada, estável e segura**, com acessos desobstruídos;
12. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte de ida e volta;
 3. Instalação;
 4. Operação;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. **Limpeza operacional durante todo o período de utilização**;
 7. Eventuais substituições do módulo;
 8. Desmontagem e retirada ao final do período de uso;
 9. Mão de obra, insumos, equipamentos, encargos sociais, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;
13. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
14. **A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. O módulo deverá manter padrão funcional e sanitário compatível com eventos e estruturas temporárias;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas no transporte, instalação, operação, limpeza, manutenção ou retirada do módulo;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia do equipamento ou acompanhamento da instalação por profissional designado.

4.6.12. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE CONTAINER REFRIGERADO TIPO CÂMARA FRIA (HIGH CUBE)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, e retirada de **container refrigerado tipo câmara fria (High Cube)**, destinado ao armazenamento temporário de produtos perecíveis, insumos, alimentos, medicamentos ou materiais que demandem controle rigoroso de temperatura, atendendo às necessidades operacionais de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias de médio e grande porte, com as seguintes especificações mínimas:

1. Container refrigerado tipo **High Cube**, apropriado para operação contínua e uso externo;
2. Dimensões aproximadas:
 1. Comprimento: **6,00 metros**;
 2. Largura: **2,44 metros**;
 3. Altura: **2,70 metros**;
 4. Admitida variação dimensional máxima de até **±5%**, desde que mantidas as condições de segurança, funcionalidade e capacidade operacional;
3. Capacidade mínima:
 1. **Carga útil refrigerada mínima: 25.000 kg**;
 2. **Tara mínima do equipamento: 3.000 kg**;
4. Estrutura compatível com operação contínua e transporte rodoviário, com elevada resistência mecânica;
5. Revestimento interno de todas as paredes confeccionado em **aço inoxidável**, facilitando a higienização e atendendo às exigências sanitárias aplicáveis;

6. Painéis externos com **pintura eletrostática na cor branca**, resistente às intempéries, radiação solar e agentes corrosivos;
7. Piso confeccionado em **alumínio**, dotado de **estrados de proteção**, garantindo resistência mecânica, segurança operacional e facilidade de limpeza;
8. Porta de acesso equipada com:
 1. Vedação perimetral completa;
 2. Soleiras em alumínio ou aço inoxidável;
 3. Fechadura com **trava giratória**, assegurando fechamento seguro e estanquidade térmica;
9. Fornecimento de **cortina de PVC polar** instalada na porta de acesso, visando à redução da perda térmica durante a operação;
10. Sistema de refrigeração capaz de operar em faixa de temperatura entre:
 1. **-25 °C (menos vinte e cinco graus Celsius)** e
 2. **+25 °C (vinte e cinco graus Celsius)**,
com controle preciso, estável e compatível com a finalidade do uso;
11. Alimentação elétrica:
 1. Tensão: **380 V**, trifásico;
 2. Potência estimada: **15 kVA**;
 3. A contratada deverá fornecer todos os **cabos, conectores e dispositivos** necessários à conexão segura à rede elétrica disponível no local ou a grupo gerador, quando aplicável;
12. Fornecimento de **prateleiras internas em aço inoxidável**, em quantidade compatível com o dimensionamento interno do container, sendo que cada prateleira deverá conter, no mínimo, **04 (quatro) divisórias**, garantindo organização, otimização do espaço e segurança no armazenamento;
13. O equipamento deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado, em pleno funcionamento e acompanhado de manual ou orientações básicas de operação;
14. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma **nivelada, estável e segura**, respeitando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as relativas à segurança elétrica e sanitária;
15. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** para:
 1. Instalação;
 2. Operação assistida;
 3. Monitoramento de temperatura;
 4. Atendimento emergencial;
 5. Execução de manutenção preventiva e corretiva, **sem ônus adicional**;
16. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte de ida e volta;
 3. Instalação;
 4. Operação assistida;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Eventuais substituições do equipamento;
 7. Retirada ao final do período de uso;
 8. Insumos, mão de obra técnica, encargos sociais, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;
17. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
18. **A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. O container deverá atender às exigências sanitárias e operacionais aplicáveis ao armazenamento de alimentos, medicamentos ou insumos sensíveis;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas no transporte, instalação, operação, manutenção ou retirada do equipamento;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia do equipamento e comprovação da capacidade operacional antes da liberação para uso.

4.6.13. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL – MODELO STANDARD

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação e manutenção de banheiro químico portátil modelo Standard**, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo condições adequadas de higiene, conforto, segurança e funcionalidade aos usuários, com as seguintes especificações mínimas:

1. Banheiro químico portátil modelo **Standard**, fabricado em **polipropileno ou material similar de alta resistência**, adequado para uso externo;
2. Estrutura resistente às intempéries, com boa estabilidade e durabilidade;
3. Dimensões mínimas aproximadas:
 1. Comprimento: **1,22 metro**;
 2. Largura: **1,16 metro**;
 3. Altura: **2,30 metros**;
4. Teto translúcido, permitindo melhor iluminação natural no interior do equipamento;
5. Sistema de ventilação composto por:
 1. **Tubo de suspiro tipo chaminé**, com diâmetro mínimo de **3 polegadas**;
 2. Aberturas de ventilação nas paredes laterais e no fundo, garantindo adequada circulação de ar e conforto ao usuário;
6. Caixa de dejetos com **capacidade mínima de 220 (duzentos e vinte) litros**;
7. Equipamentos e acessórios internos mínimos:
 1. Porta-objetos;
 2. Porta-papel higiênico;
 3. Mictório;
 4. Assento sanitário com tampa;
 5. Piso antiderrapante, confeccionado em **madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro**, garantindo segurança ao usuário;
8. Porta equipada com:
 1. Sistema de mola para fechamento automático quando não estiver em uso;
 2. Fechadura tipo rolete com indicação visual de **“Livre/Ocupado”**;
9. Identificação visual externa por meio de adesivos indicativos de **uso masculino e/ou feminino**, conforme necessidade definida pela Contratante;
10. Fornecimento contínuo de:
 1. Papel higiênico;
 2. Sacos individuais para coleta de lixo; durante todo o período do evento;
11. Disponibilização de unidades em quantidade compatível com a demanda do evento, com **boxes separados para uso masculino e feminino**, conforme solicitação da Contratante;
12. O serviço deverá incluir **manutenção diária obrigatória**, compreendendo:
 1. Limpeza completa interna e externa dos equipamentos;
 2. Fornecimento de mão de obra especializada;
 3. Utilização de produtos adequados de higienização;
 4. **Sucção mecanizada dos dejetos**, conforme cronograma estabelecido e/ou solicitações da organização do evento;
13. Todos os banheiros químicos deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação**, limpos, higienizados, sem avarias, odores excessivos ou defeitos estruturais, e **prontos para uso imediato**;
14. A empresa contratada será responsável pela correta destinação dos resíduos coletados, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente;
15. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
 1. Locação;
 2. Transporte de entrega e retirada;
 3. Manutenção diária;
 4. Limpeza e higienização;
 5. Sucção dos dejetos;
 6. Fornecimento de insumos;
 7. Mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
16. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
17. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. A Contratante poderá solicitar reforço na frequência de manutenção, conforme o fluxo de usuários do evento;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da instalação, uso, manutenção ou retirada dos banheiros químicos;
3. A Contratante poderá realizar vistoria prévia nos equipamentos antes da liberação para uso.

4.6.14. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL ADAPTADO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE/PCD)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação e manutenção de banheiro químico portátil adaptado para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE/PCD)**, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo **acessibilidade, segurança, conforto, autonomia e dignidade** aos usuários, com as seguintes especificações mínimas:

1. Banheiro químico portátil **adaptado para PNE/PCD**, fabricado em **polipropileno ou material similar de alta resistência**, adequado para uso externo;
2. Estrutura projetada para garantir **acesso seguro a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida**, em conformidade com os princípios da **ABNT NBR 9050** ou norma que venha a substituí-la;
3. Cabine equipada com **tanque de contenção de dejetos** com capacidade mínima de **280 (duzentos e oitenta) litros**;
4. Componentes estruturais confeccionados em **polietileno rotomoldado ou termoformado**, incluindo:
 1. Piso;
 2. Laterais;
 3. Porta;
 4. Batente;
 5. Papeleira;
 6. Assento sanitário;
 7. Tampa do assento;
 8. Teto;
 9. Cano de respiro;
 10. Chapéu do teto;
 11. Pannel da porta;
5. Piso **plano, antiderrapante**, sem pontos de retenção de água ou obstáculos;
6. **Rampa de acesso integrada**, adequada para cadeiras de rodas, com inclinação compatível e superfície segura;
7. **Barras de apoio laterais internas**, posicionadas de forma a proporcionar segurança, estabilidade e autonomia ao usuário;
8. Porta de **fácil abertura e fechamento**, permitindo manuseio por pessoas com limitação de força ou mobilidade;
9. Dimensões mínimas aproximadas do equipamento:
 1. Altura: **2.200 mm**;
 2. Largura: **1.100 mm**;
 3. Comprimento: **1.800 mm**;
 4. Altura do assento: **460 mm**;
 5. Peso aproximado do equipamento: **102 kg**;
10. O banheiro deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado, sem avarias estruturais, odores excessivos ou defeitos de funcionamento, e **pronto para uso imediato**;
11. Fornecimento contínuo de:
 1. Papel higiênico;
 2. Sacos individuais para coleta de lixo; durante todo o período do evento;
12. O serviço deverá incluir **manutenção diária obrigatória**, compreendendo:
 1. Limpeza completa interna e externa dos equipamentos;
 2. Fornecimento de mão de obra especializada;
 3. Utilização de produtos adequados de higienização;
 4. **Sucção mecanizada dos dejetos**, conforme cronograma definido e/ou solicitações da organização do evento;
13. A empresa contratada será responsável pela **destinação ambientalmente adequada dos resíduos**, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente;

14. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:

1. Locação;
2. Transporte de entrega e retirada;
3. Manutenção diária;
4. Limpeza e higienização;
5. Sucção dos dejetos;
6. Fornecimento de insumos;
7. Mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;

15. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;

16. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. O equipamento deverá ser posicionado em local com **acesso desobstruído**, permitindo circulação segura de cadeiras de rodas;
2. A Contratante poderá solicitar reforço na frequência de manutenção, conforme o fluxo de usuários;
3. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da instalação, uso, manutenção ou retirada dos banheiros químicos;
4. A Contratante poderá realizar **visoria prévia** dos equipamentos antes da liberação para uso.

4.6.15. SERVIÇO DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED OUTDOOR 4K

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **fornecimento, montagem, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida (quando solicitado) e desmontagem de painel de LED outdoor**, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo alta qualidade de imagem, segurança estrutural e confiabilidade operacional, com as seguintes especificações mínimas:

1. Painel de LED **outdoor**, com tecnologia **SMD**, adequado para operação contínua em ambientes externos;
2. Modelo de referência **P5.9**, com resolução mínima de **64 x 64 pixels por módulo/placa**;
3. Sistema com **processamento de imagem em resolução 4K**, assegurando elevada definição, fidelidade de cores e estabilidade de sinal;
4. Inclusão de **controladora compatível** para gestão e operação dos painéis, com referência técnica no modelo **Novastar ou equivalente**, garantindo:
 1. Alta performance;
 2. Estabilidade operacional;
 3. Compatibilidade com diferentes formatos de mídia (vídeo, imagem, texto e transmissões);
5. Cabeamento do sistema composto por:
 1. **Cabos de rede padrão CAT6E** para transmissão de dados;
 2. **Cabos de alimentação elétrica injetados**, com bitola mínima de **3 x 2,5 mm²** e capacidade mínima de **20 A**, assegurando eficiência e segurança elétrica;
6. Estrutura de suporte composta por **box truss metálico**, devidamente dimensionado e adequado à carga do painel;
7. A estrutura deverá ser:
 1. Montada e nivelada corretamente;
 2. Travada mecanicamente;
 3. **Estaiada com cabos de aço tensionados** ao longo de todo o comprimento da instalação;
 4. Dotada de **pontas de eixo fixadas**, garantindo estabilidade estrutural e resistência a esforços mecânicos e intempéries;
8. A estrutura deverá contar com **pés de apoio com extensão mínima de 2,00 (dois) metros para cada lado**, assegurando adequada distribuição de carga e estabilidade;
9. Inclusão de **sistema de aterramento completo**, executado conforme as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT aplicáveis;
10. Quando solicitado pela Contratante, a estrutura de box truss deverá ser **forrada com tecido**, na cor previamente definida, garantindo acabamento estético adequado e integração visual com o ambiente do evento;
11. O sistema deverá ser entregue em **perfeito estado de funcionamento**, com todos os componentes:
 1. Testados;
 2. Alinhados;
 3. Calibrados;
 4. Prontos para operação contínua em ambientes externos;

12. O painel deverá apresentar **resistência às intempéries**, incluindo exposição ao sol, chuva, vento e poeira, compatível com o uso outdoor;
13. A contratada deverá garantir a **segurança total da instalação**, respondendo pela estabilidade estrutural e pelo correto funcionamento do sistema;
14. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** para:
 1. Montagem;
 2. Operação assistida, quando demandada;
 3. Manutenção preventiva e corretiva;
 4. Desmontagem do equipamento;
durante todo o período de utilização;
15. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
 1. Fornecimento dos equipamentos;
 2. Transporte;
 3. Montagem;
 4. Operação assistida, quando aplicável;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Desmontagem;
 7. Mão de obra técnica;
 8. Materiais, insumos, encargos sociais, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;
16. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
17. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. A estrutura deverá ser compatível com a instalação em áreas abertas e de grande circulação de público;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem, operação, manutenção ou desmontagem do sistema;
3. A Contratante poderá solicitar testes prévios de funcionamento e vistoria técnica antes da liberação para uso.

4.6.16. SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE STAND MODULAR PADRÃO OCTANORM

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de stand modular em estrutura metálica padrão Octanorm**, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo funcionalidade, segurança, conforto e adequado padrão estético, com as seguintes especificações mínimas:

1. Stand modular composto por **estrutura metálica padrão Octanorm**, com painéis na cor branca, dotados de **tratamento antichamas**, fixados em perfis metálicos adequados;
2. Altura mínima das paredes: **2,20 (dois vírgula vinte) metros**;
3. Piso elevado em madeira, com **altura mínima de 12 (doze) centímetros**, devidamente nivelado e travado, revestido com **carpete ou piso vinílico**, conforme definição da Contratante;
4. Possibilidade de instalação de **testeira de identificação opcional**, com altura aproximada de **0,50 (cinquenta) metro**, conforme necessidade do evento e layout aprovado;
5. Teto fechado com **divisória tipo Eucaplac branca**, com espessura mínima de **4 mm**, montado em módulos quadriculados de **1,00 m x 1,00 m**, garantindo acabamento limpo, seguro e esteticamente adequado;
6. Inclusão obrigatória de:
 1. **01 (uma) porta de acesso**;
 2. Pontos de iluminação adequados ao espaço interno;
 3. Pontos de tomada em quantidade compatível com a área do stand;
7. Climatização mínima composta por **01 (um) aparelho de ar-condicionado**, com capacidade mínima de **9.000 BTUs**, totalmente instalado, testado e em pleno funcionamento, **incluso no valor do item**;
8. Possibilidade de instalação de **divisórias internas**, dentro da área útil do stand, para criação de diferentes configurações de layout, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Ambientes internos;
 2. Salas;
 3. Depósitos;

4. Recepção;
conforme necessidade do projeto e layout previamente aprovado pela Contratante;
9. Possibilidade de instalação de **portas e janelas em qualquer ponto da estrutura**, conforme layout aprovado;
10. O valor do item será calculado **com base na área líquida do stand**, ou seja, na metragem total do espaço contratado (exemplo: **10 m x 10 m = 100 m²**), **independentemente da quantidade ou complexidade das divisões internas**;
11. Todos os stands deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação**, limpos, seguros, com acabamento adequado e devidamente montados em conformidade com as normas técnicas vigentes;
12. A contratada deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de montagem, emitida por profissional legalmente habilitado e registrada junto ao **CREA**, acompanhada de **memorial descritivo da estrutura e dos procedimentos de montagem**;
13. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** para atendimento e **manutenção corretiva durante todo o período do evento**, sempre que necessário;
14. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
 1. Locação;
 2. Transporte;
 3. Montagem;
 4. Manutenção preventiva e corretiva;
 5. Desmontagem;
 6. Mão de obra;
 7. Materiais;
 8. Equipamentos;
 9. Encargos sociais;
 10. Tributos;
 11. Seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
15. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
16. **A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. O stand deverá ser compatível com a instalação de sistemas de comunicação visual, iluminação adicional, sonorização, equipamentos audiovisuais e mobiliário, que poderão ser contratados separadamente pela Administração Pública;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem, manutenção ou desmontagem do stand;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia ou ajustes no layout antes da liberação final para uso.

4.6.17. SERVIÇO COMPLETO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TRELIÇADA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de estrutura treliçada em alumínio tipo Box Truss Q30**, incluindo cubos de conexão, sapatas de apoio e demais acessórios necessários, destinada à montagem de pórticos, torres, suportes e estruturas diversas para fixação de equipamentos de sonorização, iluminação, torres de delay, porta-banners, painéis de LED, elementos cenográficos e outros componentes técnicos ou promocionais, conforme necessidade do evento, com as seguintes especificações mínimas:

1. Estrutura treliçada modular em **alumínio estrutural**, tipo **Box Truss Q30**, com seção quadrada aproximada de **30 cm x 30 cm**, incluindo:
 1. Cubos de conexão;
 2. Sapatas de apoio;
 3. Elementos de fixação e travamento;
2. Estrutura adequada para uso interno ou externo, compatível com montagem de pórticos, torres, suportes e demais estruturas técnicas de eventos;
3. A instalação deverá ser realizada de forma **segura, nivelada e com adequada distribuição de cargas**, respeitando:
 1. As normas técnicas vigentes;
 2. As especificações dos fabricantes dos equipamentos a serem acoplados;
4. A contratada deverá **garantir a estabilidade da estrutura**, considerando:
 1. As cargas previstas;
 2. As alturas e vãos livres;
 3. As condições climáticas do local de instalação;

5. Sempre que tecnicamente necessário, deverão ser utilizados **contrapesos, estais, cabos de aço, bases especiais ou outros sistemas de ancoragem**, conforme avaliação técnica da contratada;
6. Deverá ser incluída no orçamento a **forração estética da estrutura metálica** com tecido tipo **Oxford ou similar**, cobrindo os elementos aparentes da treliça, conforme solicitação da Contratante;
7. A forração deverá apresentar:
 1. Acabamento limpo e seguro;
 2. Fixação adequada;
 3. Ausência de rebarbas, sobras ou riscos aos usuários;
8. As **cores e o padrão visual da forração** serão definidos previamente pela Contratante, devendo a contratada apresentar opções disponíveis para aprovação;
9. A estrutura deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpa, com todos os elementos de fixação, travamento e segurança em conformidade com as normas técnicas e de segurança;
10. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** durante todo o período de uso da estrutura, para:
 1. Ajustes;
 2. Correções;
 3. Manutenções corretivas emergenciais, quando necessário;
11. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Locação;
 2. Transporte;
 3. Montagem;
 4. Manutenção preventiva e corretiva;
 5. Desmontagem;
 6. Forração estética;
 7. Mão de obra;
 8. Equipamentos;
 9. Materiais;
 10. Encargos sociais;
 11. Tributos;
 12. Seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
12. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
13. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. Caso não seja possível a utilização do modelo **Box Truss Q30**, poderá ser admitida, mediante justificativa técnica e aprovação da Contratante, a substituição por modelos equivalentes da mesma família (**Q20, Q40 ou Q50**), desde que mantidas as condições de segurança, resistência estrutural e funcionalidade;
2. A estrutura deverá ser compatível com sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, cenografia e comunicação visual;
3. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem, manutenção, uso ou desmontagem da estrutura;
4. A Contratante poderá solicitar **vistoria técnica prévia** ou apresentação de memorial simplificado de cargas, quando julgar necessário.

4.6.18. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO ESTRUTURADO METÁLICO

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e desmontagem de fechamento estruturado metálico**, destinado ao controle, delimitação e organização de áreas em eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo segurança, resistência mecânica e acabamento adequado, com as seguintes especificações mínimas:

1. Fechamento estruturado composto por **estrutura metálica em ferro tipo metalon**, adequado para uso externo ou interno;
2. Altura mínima do fechamento: **2,00 (dois) metros**;
3. Painéis de fechamento confeccionados em **chapa metálica nº 18**, com acabamento **corrugado** e pintura na **cor prata**;
4. Estrutura reforçada por meio de **apoios de sustentação inclinados a 45° (mão francesa)**, distribuídos ao longo do fechamento, garantindo estabilidade, resistência estrutural e segurança, especialmente em áreas externas ou de grande circulação de pessoas;
5. Instalação realizada de forma **nivelada, alinhada e com fixação segura** ao solo, base provisória ou sistema de ancoragem compatível com o local;

6. O fechamento deverá apresentar **bom estado de conservação**, sem amassados, oxidação, corrosão, falhas de pintura ou elementos cortantes, assegurando acabamento limpo e uniforme;
7. A contratada deverá **garantir a integridade estrutural do fechamento** durante todo o período de locação;
8. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** para realização de **manutenções corretivas emergenciais**, sempre que necessário, sem ônus adicional;
9. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
 1. Locação;
 2. Transporte;
 3. Montagem;
 4. Manutenção preventiva;
 5. Manutenções corretivas, quando necessárias;
 6. Desmontagem;
 7. Mão de obra;
 8. Equipamentos;
 9. Materiais;
 10. Encargos sociais;
 11. Tributos;
 12. Seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
10. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
11. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. O fechamento estruturado poderá ser utilizado para isolamento de áreas técnicas, controle de acesso, proteção de equipamentos, organização de fluxos de público ou delimitação de espaços operacionais;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem, manutenção, uso ou desmontagem do fechamento;
3. A Contratante poderá solicitar ajustes no alinhamento ou reforço pontual da estrutura, quando julgar necessário.

4.6.19. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR TIPO TABLADO

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de palco modular tipo tablado**, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo estabilidade, segurança, acabamento adequado e conforto operacional, com as seguintes especificações mínimas:

1. Palco modular tipo tablado composto por **módulos padronizados de 2,00 m x 1,00 m**;
2. Módulos confeccionados em **madeira de pinus tratada em autoclave**, com **acabamento envernizado na cor natural**, adequada para uso estrutural temporário;
3. Estrutura montada sobre **vigotas de madeira intertravadas**, assegurando:
 1. Nivelamento adequado;
 2. Estabilidade estrutural;
 3. Resistência mecânica compatível com a finalidade do uso;
4. Altura total do palco: **0,60 (sessenta) centímetro**;
5. Superfície do palco **totalmente revestida em carpete**, na **cor azul ou preta**, conforme definição da Contratante, aplicado de forma uniforme, firme e segura;
6. Quando solicitado pela Contratante, o palco deverá contar com:
 1. **Guarda-corpo** com altura mínima de **1,00 (um) metro**, instalado em todo o perímetro exposto, atendendo às normas de segurança;
 2. **Escada de acesso**, posicionada conforme o layout do evento, com degraus firmes, estáveis e **antiderrapantes**;
7. A estrutura deverá ser entregue **totalmente montada, nivelada e pronta para uso**, em perfeito estado de conservação, sem falhas construtivas, empenamentos, folgas estruturais ou desgastes visuais aparentes;
8. Deverá ser incluído no serviço **sistema de aterramento da estrutura**, executado conforme as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança elétrica do ambiente e dos usuários;
9. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** para:
 1. Montagem;

2. Desmontagem;
 3. Ajustes;
 4. Manutenções corretivas emergenciais, quando necessárias, durante todo o período de locação;
10. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:

1. Locação;
 2. Transporte;
 3. Montagem;
 4. Manutenção preventiva e corretiva;
 5. Desmontagem;
 6. Mão de obra;
 7. Materiais;
 8. Equipamentos;
 9. Encargos sociais;
 10. Tributos;
 11. Seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
11. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
12. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. O palco deverá ser compatível com a instalação de sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos cênicos, observadas as cargas admissíveis;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem, manutenção, uso ou desmontagem do palco;
3. A Contratante poderá solicitar **vistoria técnica prévia** ou ajustes pontuais no posicionamento e no acabamento, conforme o layout do evento.

4.6.20. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PISO ESTRUTURADO MODULAR

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de piso estruturado modular**, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, garantindo estabilidade, segurança estrutural, nivelamento adequado e acabamento estético compatível com a finalidade do uso, com as seguintes especificações mínimas:

1. Piso estruturado modular composto por **estrutura tubular metálica regulável**, adequada para uso interno ou externo;
2. Sistema de travamento inferior executado em **chapa metálica dobrada**, com **travessas de sustentação** confeccionadas em chapa metálica de alta resistência;
3. Capacidade mínima de carga distribuída: **350 kg/m²**;
4. Placas modulares com dimensões aproximadas de **2,20 m x 1,60 m**, admitidas variações compatíveis com o sistema, desde que mantida a capacidade estrutural;
5. Forração superior das placas composta por **chapas de compensado** com espessura mínima de **20 mm**, molduradas em **caixilho metálico**;
6. Fixação das placas por meio de **parafusos tipo grampo metálico**, assegurando travamento eficiente, estabilidade, nivelamento e segurança da estrutura;
7. Revestimento superior final em **carpete ou piso vinílico**, na cor a ser definida pela Contratante, aplicado de forma uniforme, com acabamento adequado e sem emendas aparentes;
8. Quando solicitado pela Contratante, o piso deverá ser entregue com **guarda-corpo metálico** instalado ao redor de toda a área elevada, com:
 1. Altura mínima de **1,00 (um) metro**;
 2. Fixação segura e compatível com a estrutura do piso;
9. Inclusão obrigatória de **sistema de aterramento**, executado conforme as normas técnicas vigentes, assegurando proteção elétrica adequada aos usuários e equipamentos;
10. Todos os materiais deverão estar em **perfeito estado de conservação**, limpos, sem deformações, oxidação ou falhas estruturais;
11. A montagem deverá ser realizada por **equipe técnica especializada**, respeitando:
 1. Layout previamente aprovado pela Contratante;
 2. Cronograma definido para o evento;
 3. Normas técnicas e de segurança aplicáveis;
12. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica para:

1. Montagem;
 2. Desmontagem;
 3. Ajustes;
 4. Manutenções corretivas emergenciais, quando necessárias, durante todo o período de utilização;
13. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:

1. Locação;
2. Transporte;
3. Montagem;
4. Manutenção preventiva e corretiva;
5. Desmontagem;
6. Mão de obra;
7. Materiais;
8. Equipamentos;
9. Encargos sociais;
10. Tributos;
11. Seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;

14. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;

15. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. O piso estruturado deverá ser compatível com a instalação de stands, palcos, equipamentos audiovisuais, mobiliário pesado e circulação de público, respeitada a carga admissível;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem, manutenção, uso ou desmontagem do piso;
3. A Contratante poderá solicitar **vistoria técnica prévia** ou ajustes pontuais no nivelamento e acabamento, conforme o layout do evento.

4.6.21. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE GRADIL METÁLICO

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **fornecimento, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de gradil metálico**, destinado à organização do fluxo de pessoas, controle de acesso, delimitação de áreas, isolamento de espaços operacionais e garantia da segurança em eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, com as seguintes especificações mínimas:

1. Gradil confeccionado em **estrutura metálica resistente**, preferencialmente em **aço galvanizado** ou material equivalente, adequado para uso externo;
2. Acabamento compatível com ambientes abertos, com resistência à corrosão, impactos mecânicos e intempéries;
3. Módulos com **dimensões padrão de mercado**, incluindo:
 1. Altura compatível com a finalidade de contenção, controle e organização do público;
 2. Largura e peso que permitam estabilidade sem comprometer a mobilidade para montagem;
4. Sistema de **encaixe, engate ou fixação entre módulos**, garantindo continuidade, alinhamento, estabilidade e segurança do conjunto;
5. Instalação realizada de forma **alinhada, nivelada e estável**, em locais definidos pela Contratante;
6. Possibilidade de **reconfiguração dos gradis** durante o evento, conforme necessidade operacional previamente definida pela Contratante;
7. Utilização de **pés de apoio, sapatas, contrapesos ou sistemas de fixação complementares**, sempre que necessário, especialmente em áreas de grande circulação de pessoas;
8. Gradis entregues em **perfeito estado de conservação**, limpos, sem amassados, deformações, ferrugem, rebarbas ou **pontas cortantes** que possam comprometer a segurança dos usuários;
9. A montagem deverá ser executada de forma a **não obstruir rotas de fuga, acessos de emergência ou áreas essenciais de circulação**, atendendo às normas de segurança aplicáveis;
10. A contratada deverá garantir a **integridade e estabilidade dos gradis** durante todo o período de utilização;
11. Disponibilização de **equipe técnica** para ajustes, manutenções corretivas e eventuais substituições de módulos, sempre que necessário;
12. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte;

3. Montagem;
 4. Manutenção preventiva e corretiva;
 5. Eventuais substituições;
 6. Desmontagem;
 7. Mão de obra;
 8. Equipamentos;
 9. Insumos;
 10. Encargos sociais;
 11. Tributos;
 12. Seguros e demais responsabilidades operacionais;
13. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
14. A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.

Observações adicionais:

1. Os gradis poderão ser utilizados em conjunto com outros sistemas de isolamento, como fechamentos estruturados e barreiras de contenção;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem, manutenção, uso ou desmontagem dos gradis;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria técnica prévia ou ajustes pontuais na disposição dos módulos, conforme o layout do evento.

4.6.22. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE BALCÃO PADRÃO OCTANORM

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de balcão padronizado em sistema Octanorm**, destinado ao atendimento ao público em feiras, eventos, exposições e ações institucionais, garantindo funcionalidade, segurança, durabilidade e adequado padrão de acabamento, com as seguintes especificações mínimas:

1. Balcão padronizado confeccionado em **estrutura modular padrão Octanorm**, com fechamento frontal e lateral;
2. Dimensões aproximadas do balcão:
 1. Largura: **1,00 (um) metro**;
 2. Altura: **1,00 (um) metro**;
 3. Profundidade: **0,50 (cinquenta) metro**;
 4. Admitida variação dimensional de até **±25%**, desde que mantida a funcionalidade e a adequação ao espaço disponível;
3. Estrutura interna composta por **prateleiras internas**, adequadas para organização e apoio de materiais;
4. Sistema de **portas de correr**, dotadas de **mecanismo de tranca**, garantindo segurança no armazenamento de itens;
5. **Tampo superior** confeccionado em material:
 1. Liso;
 2. Impermeável;
 3. Antiderrapante;
 4. De fácil limpeza e higienização;
 5. Que **não consuma energia elétrica**;
6. Estrutura estável, segura e com **bom acabamento**, sem rebarbas, folgas, empenamentos ou defeitos aparentes;
7. Balcão adequado para uso contínuo em ambientes de atendimento ao público, feiras, eventos e exposições;
8. O balcão deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo e pronto para uso;
9. A contratada será responsável por **todo o processo operacional**, incluindo:
 1. Transporte;
 2. Montagem;
 3. Desmontagem;
 4. Suporte técnico durante o período de locação;
 5. Execução de **manutenções preventivas e corretivas**, sempre que necessário, sem ônus adicional;
10. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:

1. Locação;
 2. Transporte;
 3. Montagem;
 4. Manutenção preventiva e corretiva;
 5. Desmontagem;
 6. Mão de obra;
 7. Materiais;
 8. Equipamentos;
 9. Encargos sociais;
 10. Tributos;
 11. Seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço;
11. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
12. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. O balcão deverá manter padrão visual compatível com os stands e demais estruturas modulares do evento;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem, manutenção, uso ou desmontagem do balcão;
3. A Contratante poderá solicitar ajustes pontuais de posicionamento ou substituição do balcão em caso de não conformidade.

4.6.23. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFÁ DE TRÊS LUGARES

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação de sofá de três lugares**, destinado à composição de ambientes em eventos corporativos, sociais ou institucionais, tais como recepções, lounges, salas de espera e áreas de convivência, garantindo conforto, funcionalidade e adequado padrão estético, com as seguintes especificações mínimas:

1. Sofá com **capacidade para três lugares**, adequado ao uso contínuo durante o período do evento;
2. Estrutura firme e estável, confeccionada em material resistente, garantindo segurança aos usuários;
3. Estofamento confortável, íntegro e em bom estado de conservação, sem rasgos, deformações ou desgaste excessivo;
4. Revestimento em material apropriado para uso em eventos, limpo, higienizado e visualmente adequado;
5. Design **neutro e elegante**, compatível com diferentes estilos de ambientação, contribuindo para a harmonia visual do espaço;
6. Mobiliário indicado para ambientes de recepção, lounges, salas de espera ou áreas de convivência;
7. O sofá deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado e pronto para uso;
8. A contratada será responsável por **todo o processo logístico**, incluindo:
 1. Transporte;
 2. Entrega no local indicado pela Contratante;
 3. Retirada ao final do período de locação;
9. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos** relacionados à locação, transporte, entrega e retirada do mobiliário, não sendo admitida qualquer cobrança adicional;
10. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. A Contratante poderá solicitar substituição do item caso o mobiliário não atenda às condições de conservação, conforto ou padrão estético exigidos;
2. A empresa contratada será responsável por eventuais danos decorrentes do transporte, entrega ou retirada do item, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

4.6.24. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA ALTA TIPO BISTRÔ COM 04 (QUATRO) CADEIRAS

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação de conjunto composto por mesa alta tipo bistrô com 04 (quatro) cadeiras**, destinado à composição de ambientes em eventos corporativos, sociais ou institucionais, garantindo funcionalidade, conforto e adequado padrão estético, com as seguintes especificações mínimas:

1. **Mesa alta tipo bistrô**, com as seguintes características:
 1. Estrutura metálica resistente e estável;

2. Tampo redondo confeccionado em **vidro temperado**;
 3. Diâmetro aproximado de **0,80 (oitenta) centímetro**;
 4. Altura total aproximada de **1,10 (um vírgula dez) metro**;
2. **04 (quatro) cadeiras altas** compatíveis com a mesa, contendo:
1. Estrutura metálica resistente;
 2. Assento acolchoado revestido em **courino ou material similar**, de fácil limpeza e manutenção;
 3. Altura do assento aproximada de **0,75 (setenta e cinco) centímetro**;
 4. Encosto ergonômico;
 5. Apoio para os pés, proporcionando conforto e estabilidade ao usuário;
3. Mesa e cadeiras fornecidas em **tons neutros**, tais como preto, cinza ou marrom, conforme disponibilidade e padronização visual definida para o evento;
4. Todos os itens deverão apresentar:
1. Estrutura firme e estável;
 2. Bom estado de conservação;
 3. Acabamento adequado;
 4. Ausência de trincas, empenamentos, folgas ou danos visuais;
5. O conjunto deverá ser entregue **limpo, nivelado e pronto para uso**, em local indicado pela Contratante;
6. A contratada será responsável por **todo o processo logístico**, incluindo:
1. Transporte;
 2. Entrega;
 3. Montagem, quando aplicável;
 4. Retirada ao final do período de locação;
7. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos** relacionados à locação, transporte, entrega, montagem e retirada do conjunto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional;
8. **A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. A Contratante poderá solicitar substituição do conjunto caso os itens não atendam às condições de conservação, estabilidade, conforto ou padrão estético exigidos;
2. A empresa contratada será responsável por eventuais danos decorrentes do transporte, entrega, montagem ou retirada dos itens, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

4.6.25. SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MESA APARADOR RETANGULAR (2,20 m x 1,20 m)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação e fornecimento de mesa aparador retangular**, destinada ao apoio operacional e à composição de ambientes em eventos institucionais, sociais ou corporativos, garantindo funcionalidade, estabilidade e adequado padrão de acabamento, com as seguintes especificações mínimas:

1. Mesa aparador de formato **retangular**, com dimensões mínimas aproximadas de:
 1. Comprimento: **2,20 (dois vírgula vinte) metros**;
 2. Largura: **1,20 (um vírgula vinte) metro**;
 3. Altura: **0,70 (setenta) centímetro**;
2. Estrutura estável, firme e **devidamente nivelada**, adequada ao uso contínuo durante o evento;
3. Mesa entregue em **perfeito estado de conservação**, sem avarias, empenamentos, folgas estruturais ou **ferragens expostas** que possam comprometer a segurança ou a estética;
4. Quando solicitado pela Contratante, a mesa deverá ser **fornada com material plástico tipo "bagunzito"**, na **cor branca**, aplicado de forma uniforme, limpa, bem ajustada e sem sobras aparentes;
5. Acabamento compatível com uso em eventos institucionais, sociais ou corporativos, garantindo apresentação adequada do espaço;
6. A contratada será responsável por **todo o processo logístico**, incluindo:
 1. Transporte;
 2. Entrega;
 3. Montagem, quando aplicável;

4. Retirada ao final do período de utilização;
7. Todas as unidades deverão ser entregues **prontas para uso**, conforme cronograma definido pela Contratante;
8. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos** relacionados ao fornecimento, locação, transporte, entrega, montagem e retirada das mesas, não sendo admitida qualquer cobrança adicional;
9. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. A Contratante poderá solicitar substituição imediata de mesas que não atendam às condições de conservação, estabilidade ou acabamento exigidos;
2. A empresa contratada será responsável por eventuais danos decorrentes do transporte, entrega, montagem ou retirada das mesas, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

4.6.26. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FRIGOBAR (APROX. 120 LITROS)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação de frigobar**, destinado ao uso contínuo em eventos, camarins, áreas de apoio ou salas institucionais, garantindo conservação adequada de bebidas e alimentos de pequeno porte, eficiência energética e confiabilidade operacional, com as seguintes especificações mínimas:

1. Frigobar com **capacidade aproximada de 120 (cento e vinte) litros**, admitida variação compatível com o modelo disponível, desde que mantida a funcionalidade;
2. Sistema de **refrigeração eficiente**, adequado para operação contínua durante todo o período do evento;
3. **Controle de temperatura ajustável**, permitindo adequação às necessidades de armazenamento;
4. **Consumo energético reduzido**, compatível com uso institucional e eventos;
5. Compartimentação interna composta por:
 1. **Prateleiras internas removíveis**, facilitando organização e limpeza;
 2. Compartimentos específicos para armazenamento de **garrafas, latas e pequenos itens**;
 3. **Seção superior para congelamento** de produtos em pequena escala;
6. Dimensões aproximadas do equipamento:
 1. Altura: **0,85 (oitenta e cinco) centímetro**;
 2. Largura: **0,55 (cinquenta e cinco) centímetro**;
 3. Profundidade: **0,50 (cinquenta) centímetro**;
7. O frigobar deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado, sem odores, trincas ou avarias;
8. O equipamento deverá ser entregue com **funcionamento testado**, devidamente instalado e **pronto para uso imediato**;
9. A contratada será responsável por:
 1. Transporte;
 2. Entrega;
 3. Instalação no local indicado pela Contratante;
 4. Retirada ao final do período de locação;
10. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos** relacionados à locação, transporte, instalação e retirada do equipamento, não sendo admitida qualquer cobrança adicional;
11. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. A Contratante poderá solicitar substituição imediata do equipamento caso sejam constatadas falhas de funcionamento, ruídos excessivos, vazamentos ou desempenho inadequado;
2. A empresa contratada será responsável por eventuais danos decorrentes do transporte, instalação ou retirada do equipamento, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

4.6.27. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE TAPETE (3,00 m x 4,00 m)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada de tapete**, destinado à utilização em eventos institucionais, feiras, ações sociais, áreas de recepção, circulação e ambientes internos ou externos cobertos, garantindo segurança, conforto e adequado padrão estético, com as seguintes especificações mínimas:

1. Tapete com dimensões aproximadas de:
 1. **3,00 (três) metros de comprimento**;

2. **4,00 (quatro) metros de largura;**
3. Admitida variação dimensional máxima de até $\pm 5\%$, desde que mantida a funcionalidade e o enquadramento no espaço;
2. Confeccionado em **material resistente de uso profissional**, adequado à circulação de pessoas;
3. Superfície uniforme, com **acabamento adequado** e **bordas reforçadas**, evitando desfiamento, ondulações ou deslocamentos durante a utilização;
4. Base **antiderrapante** ou sistema de fixação compatível com o piso existente, assegurando estabilidade e prevenção de acidentes;
5. Tapete entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado, sem manchas, rasgos, desníveis, deformações ou **odor desagradável**, adequado à apresentação em ambiente público;
6. **Cores e padrão visual** definidos previamente pela Contratante, de acordo com a identidade visual do evento, devendo a contratada disponibilizar **opções ou amostras** para aprovação;
7. Instalação realizada por **equipe técnica qualificada**, de forma:
 1. Nivelada;
 2. Bem ajustada ao local;
 3. Sem sobras, dobras ou emendas aparentes; garantindo conforto e segurança na circulação de pessoas;
8. A contratada deverá manter **equipe disponível durante todo o período de utilização** para:
 1. Ajustes;
 2. Correções de posicionamento;
 3. Substituições, quando necessárias;
9. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
 1. Fornecimento;
 2. Locação;
 3. Transporte;
 4. Instalação;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Eventuais substituições;
 7. Retirada ao final do período de uso;
10. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
11. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. O tapete deverá ser compatível com áreas de grande circulação, sem comprometer rotas de fuga ou acessos essenciais;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na instalação, manutenção, uso ou retirada do item;
3. A Contratante poderá solicitar vistoria prévia ou substituição imediata em caso de não conformidade.

4.6.28. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRA METÁLICA ESTOFADA – COR PRETA (OU TONS NEUTROS)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação de cadeira metálica estofada**, destinada ao atendimento de eventos institucionais, corporativos, cerimoniais ou de recepção, garantindo conforto, durabilidade e adequado padrão estético, com as seguintes especificações mínimas:

1. Cadeira com **estrutura metálica em aço reforçado**, adequada para uso contínuo;
2. Acabamento da estrutura em **pintura eletrostática**, garantindo:
 1. Alta durabilidade;
 2. Resistência à corrosão;
 3. Boa apresentação visual;
3. **Assento e encosto estofados**, confeccionados com **espuma de alta densidade**, proporcionando conforto ao usuário mesmo em longos períodos de utilização;
4. Revestimento do assento e encosto em **courino ou tecido sintético** de fácil limpeza e manutenção;
5. **Design ergonômico**, com bom suporte lombar, adequado a ambientes institucionais e corporativos;
6. Cadeiras fornecidas em **cores neutras**, preferencialmente **preto**, podendo incluir cinza ou bege, conforme disponibilidade e padronização visual do evento;
7. Estrutura firme, estável e devidamente **nivelada**, sem folgas, empenamentos ou ruídos durante o uso;

8. Todas as cadeiras deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação**, limpas, higienizadas e prontas para uso;

9. A contratada será responsável por:

1. Transporte;
2. Entrega;
3. Montagem, quando aplicável;
4. Retirada ao final do período de locação;

10. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos** relacionados à locação, transporte, entrega, montagem e retirada das cadeiras, não sendo admitida qualquer cobrança adicional;

11. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

Observações adicionais:

1. A Contratante poderá solicitar substituição imediata de cadeiras que não atendam às condições de conforto, estabilidade ou conservação exigidas;
2. A empresa contratada será responsável por eventuais danos decorrentes do transporte, entrega, montagem ou retirada das cadeiras, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

4.6.29. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE TAMBOR DE LIXO – 200 LITROS

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e retirada de tambor de lixo**, com capacidade nominal de **200 (duzentos) litros**, destinado à coleta, acondicionamento temporário e organização de resíduos sólidos gerados durante a realização de eventos, ações sociais, feiras e atividades institucionais, garantindo higiene, segurança e adequada gestão dos resíduos, com as seguintes especificações mínimas:

1. Tambor de lixo com **capacidade nominal de 200 litros**;
2. Fabricado em **material resistente de uso profissional**, preferencialmente **polietileno de alta densidade (PEAD)** ou material equivalente;
3. Material **impermeável, lavável**, resistente a impactos, intempéries e à ação de agentes químicos comuns, adequado para uso em áreas internas ou externas;
4. Equipado com **tampa**, de encaixe ou articulada, garantindo:
 1. Correto acondicionamento dos resíduos;
 2. Redução de odores;
 3. Prevenção de acesso de animais;
 4. Segurança dos usuários;
5. Compatível, quando aplicável, com o uso de **sacos plásticos reforçados** de capacidade adequada, facilitando a higienização e a substituição dos resíduos;
6. Entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado, sem rachaduras, furos, deformações ou **odor desagradável** que comprometam o uso;
7. Instalação realizada em **locais previamente definidos pela Contratante**, de forma:
 1. Estável e segura;
 2. Sem obstruir áreas de circulação, rotas de fuga ou acessos essenciais;
8. Possibilidade de **reposicionamento dos tambores** conforme necessidade operacional do evento;
9. Possibilidade de **identificação visual** dos recipientes por meio de cores, adesivos ou sinalização, para fins de coleta seletiva ou orientação do público, conforme diretrizes da Contratante;
10. A contratada deverá garantir a **integridade e funcionalidade dos recipientes** durante todo o período de utilização;
11. Disponibilização de **equipe para atendimento, manutenção e eventual substituição** dos tambores, sempre que necessário;
12. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte;
 3. Instalação;
 4. Manutenção preventiva e corretiva;
 5. Higienização;
 6. Eventuais substituições;
 7. Retirada ao final do período de uso;
 8. Mão de obra;
 9. Equipamentos;

10. Insumos;
11. Encargos sociais;
12. Tributos;
13. Seguros e demais responsabilidades operacionais;
13. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
14. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. Os tambores poderão ser utilizados em conjunto com outras soluções de coleta, como lixeiras seletivas, contêineres de resíduos e pontos de apoio à limpeza;
2. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, instalação, manutenção ou retirada dos recipientes;
3. A Contratante poderá solicitar reforço de quantitativo ou substituição imediata de unidades que apresentem não conformidades durante o evento.

4.6.30. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE FREEZER HORIZONTAL – 02 PORTAS (≥ 500 LITROS)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **fornecimento, locação, transporte, instalação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, e retirada de freezer horizontal**, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos, bebidas ou insumos que exijam congelamento ou refrigeração controlada, para atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, com as seguintes especificações mínimas:

1. **Freezer horizontal com 02 (duas) portas**, de uso **profissional ou semiprofissional**, adequado para operação contínua;
2. **Capacidade nominal mínima de 500 (quinhentos) litros**;
3. Construção robusta, com:
 1. Gabinete externo em material resistente;
 2. Revestimento interno em **alumínio, aço pintado ou material equivalente**, de fácil limpeza e higienização;
4. Portas horizontais com:
 1. Sistema de **vedação eficiente em todo o perímetro**;
 2. Dobradiças reforçadas;
 3. Abertura suave; garantindo estanquidade térmica e segurança na operação;
5. **Controle de temperatura regulável**, com termostato funcional e sistema de refrigeração eficiente, capaz de manter temperatura adequada à conservação dos produtos, conforme especificações do fabricante e exigências sanitárias;
6. Equipamento apto a operar em **regime contínuo**, com **baixo nível de ruído** e consumo energético compatível com o porte do aparelho;
7. O freezer deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, higienizado e em pleno funcionamento, **sem amassados, ferrugem, odores ou defeitos** que comprometam sua utilização;
8. Instalação realizada em **local indicado pela Contratante**, sobre superfície **plana e nivelada**, com conexão elétrica compatível com a tensão do equipamento, em conformidade com as **normas técnicas da ABNT**;
9. A contratada será responsável por:
 1. Transporte;
 2. Entrega;
 3. Instalação;
 4. **Operação assistida**, quando demandada;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Eventuais substituições do equipamento;
 7. Retirada ao final do período de locação;
10. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
 1. Fornecimento e locação;
 2. Transporte;
 3. Instalação;
 4. Operação assistida;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Eventuais substituições;

7. Retirada;
 8. Mão de obra;
 9. Insumos;
 10. Encargos sociais;
 11. Tributos;
 12. Seguros e demais responsabilidades operacionais;
11. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;
12. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.**

Observações adicionais:

1. A Contratante poderá solicitar substituição imediata do equipamento em caso de falha de funcionamento, desempenho inadequado ou não conformidade com as especificações;
2. A empresa contratada será responsável por eventuais danos decorrentes do transporte, instalação, operação ou retirada do freezer, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

4.6.31. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE BALÃO TIPO BLIMP

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **fornecimento, locação, transporte, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de balão tipo blimp**, destinado à comunicação visual, identificação institucional, sinalização e ações promocionais em eventos, feiras, ações sociais e atividades institucionais, garantindo visibilidade, segurança e adequado padrão estético, com as seguintes especificações mínimas:

1. Balão tipo **Blimp**, de uso profissional, adequado para **ambientes internos ou externos**, conforme condições do local do evento;
2. Confeccionado em **material sintético de alta resistência**, impermeável, com:
 1. Tratamento **antichamas**;
 2. Proteção contra **raios UV**;
adequado à exposição prolongada;
3. Sistema de inflação por **ar forçado**, com utilização de:
 1. Sopradores elétricos contínuos;
 2. Baixo nível de ruído;
 3. Potência compatível com o porte do equipamento;
 4. Inclusão de todos os acessórios necessários ao funcionamento seguro;
4. Sistema de **ancoragem compatível com o local de instalação**, podendo incluir cabos, estais, pesos ou sistemas de fixação adequados, garantindo:
 1. Estabilidade;
 2. Posicionamento correto;
 3. Segurança do público e das estruturas;
considerando, especialmente, as condições climáticas e a ação dos ventos;
5. Instalação e operação realizadas em conformidade com:
 1. Normas técnicas vigentes;
 2. Orientações dos fabricantes dos equipamentos;
6. Fica **vedada a utilização** do balão em condições climáticas adversas que possam comprometer a segurança de pessoas e bens;
7. O balão deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, sem furos, rasgos, desbotamentos ou deformações, assegurando plena visibilidade e qualidade da comunicação visual;
8. Quando solicitado pela Contratante, deverá ser fornecida **estrutura elevada de apoio**, permitindo que o balão permaneça acima do nível do solo, de forma estável e segura;
9. Deverá ser incluída a **personalização do balão**, com aplicação de logomarcas, identidade visual ou mensagens institucionais, conforme arte fornecida ou previamente aprovada pela Contratante, utilizando processo de impressão adequado e resistente à exposição solar;
10. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada durante todo o período de utilização**, responsável por:
 1. Instalação;
 2. Operação;
 3. Monitoramento contínuo;
 4. Intervenções emergenciais, quando necessárias;

11. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:

1. Fornecimento e locação;
2. Transporte;
3. Instalação;
4. Operação;
5. Manutenção preventiva e corretiva;
6. Desmontagem;
7. Personalização;
8. Equipamentos de apoio;
9. Consumo de energia elétrica;
10. Mão de obra técnica;
11. Encargos, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;

12. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;

13. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

4.6.32. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BANNER (MEDIÇÃO EM m²)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de **fornecimento, locação, produção, impressão, instalação, manutenção e retirada de banner**, medido e pago por **metro quadrado (m²)**, destinado à comunicação visual, sinalização, identificação institucional e divulgação de ações, eventos e programas oficiais, garantindo qualidade gráfica, durabilidade e segurança, com as seguintes especificações mínimas:

1. Banner produzido em **lona vinílica de alta resistência**, de uso profissional, adequada para **ambientes internos e externos**;
2. Material resistente à ação do tempo, **raios UV, umidade e intempéries**, sem desbotamento, rasgos ou deformações durante o período de utilização;
3. **Impressão digital em alta resolução**, com:
 1. Cores vivas;
 2. Alta definição;
 3. Fidelidade à identidade visual institucional;
4. Acabamento profissional, com:
 1. **Reforço nas bordas** por meio de bainha soldada ou costurada;
 2. Possibilidade de utilização de **ilhós metálicos, perfis, tubetes ou outros sistemas de fixação**, conforme a forma de instalação definida pela Contratante;
5. Sistema de fixação adequado ao local de instalação, garantindo:
 1. Estabilidade;
 2. Alinhamento;
 3. Segurança;
 4. Ausência de risco de desprendimento ou danos a pessoas e estruturas;
6. A **arte gráfica** do banner deverá ser fornecida ou previamente aprovada pela Contratante, devendo a contratada:
 1. Realizar a impressão conforme o padrão visual estabelecido;
 2. Disponibilizar **prova digital** para validação, quando solicitado;
7. O banner deverá ser entregue **limpo**, sem amassados, dobras permanentes ou imperfeições visuais;
8. Instalação realizada em **local indicado pela Contratante**, podendo incluir:
 1. Paredes;
 2. Grades;
 3. Treliças;
 4. Pórticos;
 5. Suportes próprios;
garantindo visibilidade, estética e segurança;
9. A contratada deverá realizar a **retirada do material ao final do período de utilização**, restabelecendo o local às condições originais;
10. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:

1. Produção;
2. Impressão;
3. Locação;
4. Transporte;
5. Instalação;
6. Manutenção;
7. Eventuais substituições;
8. Retirada do banner;

11. O serviço será **medido e pago por metro quadrado (m²)**, não sendo admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado.

Observações adicionais:

1. A Contratante poderá solicitar ajustes de posicionamento, substituição de material ou correções gráficas em caso de não conformidade com a arte aprovada;
2. A empresa contratada será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da instalação, manutenção ou retirada dos banners;
3. O prazo de produção deverá atender ao cronograma do evento, conforme definido pela Contratante.

4.6.33. SERVIÇO COMPLETO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de sistema de iluminação de grande porte**, destinado ao atendimento de evento de grande escala no **Centro de Apoio aos Romeiros**, contemplando **iluminação funcional, cênica e de segurança**, bem como toda a **infraestrutura elétrica necessária à operação segura, contínua e ininterrupta** do sistema.

1. Composição mínima do sistema

O sistema deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos e infraestruturas:

1. **115 (cento e quinze) pontos de iluminação** com lâmpadas de bulbo de **80W**, distribuídos no Centro de Apoio aos Romeiros;
2. **130 (cento e trinta) refletores de LED de 1.000W**, destinados à iluminação de áreas externas de grande extensão;
3. **20 (vinte) refletores de LED de 200W**;
4. **50 (cinquenta) refletores PAR LED de 18W**;
5. **03 (três) refletores tipo ribalta Wash Light P5 LED Outdoor**, com tecnologia **RGBW**, dotados de **44 LEDs de 10W cada**, próprios para uso externo;
6. **130 (cento e trinta) pontos de tomadas tripolares 2P+T**, com aterramento, instalados no Centro de Apoio aos Romeiros;
7. **50 (cinquenta) unidades de passa-cabo de 5 vias**, com comprimento mínimo de **90 cm**, destinados à organização, proteção da fiação e segurança em áreas de circulação;
8. **06 (seis) quadros elétricos**, dotados de:
 1. Barramentos;
 2. Disjuntores de proteção;
 3. Identificação dos circuitos;
 4. Dispositivos de segurança;
distribuídos estrategicamente por todo o Centro de Apoio aos Romeiros;
9. **30 (trinta) hastes de aterramento cobreada**, com dimensões mínimas de **5/8" x 2,40 m**, acompanhadas de conectores apropriados;
10. **01 (um) grupo gerador carenado de 260 kVA**, silenciado, com:
 1. Sistema de transferência automática (**ATS**);
 2. Capacidade para suprir integralmente toda a carga elétrica do sistema;
 3. **Combustível suficiente para operação contínua** durante todo o período contratado;

11. **Cabos de cobre tipo PP**, nas bitolas:

1. 2,5 mm²;
2. 4 mm²;
3. 6 mm²;
4. 10 mm²;
5. 16 mm²;

12. **Cabos de cobre unipolares**, nas bitolas:

1. 25 mm²;
2. 35 mm²;
3. 50 mm²;
4. 95 mm².

2. Normas técnicas e segurança elétrica

1. Todo o sistema deverá ser **projetado, instalado, operado e desmontado** em estrita conformidade com as **normas técnicas da ABNT**, especialmente a **NBR 5410**, bem como demais normas aplicáveis;
2. Deverão ser atendidos integralmente os critérios de:
 1. Dimensionamento correto de carga;
 2. Proteção contra sobrecorrente;
 3. Proteção contra curto-circuito;
 4. Proteção contra choques elétricos;
3. A instalação deverá incluir **sistema de aterramento eficiente**, interligando:
 1. Quadros elétricos;
 2. Tomadas;
 3. Refletores;
 4. Estruturas metálicas;
 5. Grupo gerador;
garantindo segurança operacional e proteção aos usuários.

3. Mão de obra e responsabilidade técnica

1. A contratada deverá fornecer **mão de obra técnica especializada**, composta por:
 1. Eletricistas qualificados;
 2. Equipe operacional treinada;
 3. **Responsável técnico legalmente habilitado**;
2. Deverá ser apresentada a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** registrada junto ao CREA, abrangendo **toda a instalação, operação e desmontagem do sistema elétrico e de iluminação**.

4. Operação e suporte

1. A distribuição dos pontos de iluminação, tomadas e quadros elétricos deverá obedecer:
 1. Ao projeto do evento;
 2. Às orientações da Contratante;
2. A solução deverá garantir:
 1. Cobertura adequada de iluminação;
 2. Conforto visual;
 3. Funcionalidade operacional;
 4. Segurança dos usuários;
3. A contratada deverá manter **equipe técnica de plantão durante todo o período do evento**, para:
 1. Monitoramento contínuo;
 2. Operação assistida;
 3. Atendimento emergencial;
 4. Correções imediatas de falhas, quando necessárias.

5. Condições comerciais

1. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento e locação dos equipamentos;
 2. Transporte;

3. Instalação;
 4. Operação;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Desmontagem;
 7. Materiais elétricos;
 8. Equipamentos;
 9. Insumos;
 10. Combustível;
 11. Equipe técnica;
 12. Responsabilidade técnica;
 13. Encargos sociais;
 14. Tributos;
 15. Seguros;
 16. Demais despesas necessárias à plena execução do objeto;
2. **Não será admitida qualquer cobrança adicional** além do valor contratado;
3. A **diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas**.

4.6.34. SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO – 260 KVA

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de **locação, instalação, operação e manutenção de grupo gerador trifásico**, com **potência mínima de 260 (duzentos e sessenta) kVA**, destinado a garantir o fornecimento contínuo, estável e seguro de energia elétrica para atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias, com as seguintes especificações e condições mínimas:

1. **Grupo gerador trifásico**, com potência mínima de **260 kVA**, adequado para operação contínua e/ou em regime de **stand by**;
2. Equipado com **chave reversora/transferência automática ou manual**, compatível com a capacidade total do equipamento, garantindo comutação segura e eficiente;
3. Equipamento de uso profissional, com:
 1. Estrutura carenada;
 2. Sistema de isolamento acústico compatível com uso em áreas públicas;
 3. Proteções mecânicas e elétricas adequadas;
4. O serviço deverá incluir o **fornecimento e a instalação de até 100 (cem) metros lineares de cabeamento elétrico**, compatível com a carga demandada, devidamente dimensionado, identificado e protegido;
5. Inclusão de **sistema completo de aterramento**, executado conforme as **normas técnicas vigentes**, especialmente as normas da ABNT aplicáveis;
6. O grupo gerador deverá ser entregue:
 1. Em **perfeito estado de conservação**;
 2. Com **manutenção preventiva em dia**;
 3. **Abastecido** e pronto para operação imediata;
7. A contratada será responsável pelo **fornecimento contínuo de combustível** durante todo o período de operação, garantindo funcionamento ininterrupto, **sem qualquer ônus adicional**;
8. A contratada deverá disponibilizar, **obrigatoriamente**, no mínimo:
 1. **01 (um) técnico qualificado por turno de 24 (vinte e quatro) horas**, responsável por:
 1. Operação;
 2. Monitoramento contínuo;
 3. Manutenção preventiva;
 4. Intervenções corretivas imediatas, quando necessárias;
9. O técnico deverá permanecer disponível durante toda a vigência do evento, garantindo o pleno funcionamento do equipamento;
10. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo:
 1. Locação do grupo gerador;
 2. Transporte;

3. Instalação;
4. Operação assistida;
5. Manutenção preventiva e corretiva;
6. Combustível;
7. Cabeamento;
8. Sistema de aterramento;
9. Mão de obra técnica;
10. Encargos sociais;
11. Tributos;
12. Seguros;
13. Retirada do equipamento;

11. Não será admitida qualquer cobrança adicional além do valor contratado;

12. A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.

Observações adicionais:

1. A Contratante poderá exigir a substituição imediata do equipamento em caso de falhas recorrentes, desempenho inadequado ou não conformidade com as especificações técnicas;
2. A empresa contratada será integralmente responsável por eventuais danos ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da instalação, operação, manutenção ou retirada do grupo gerador;
3. O sistema deverá atender integralmente às exigências de segurança elétrica e operacional do local do evento.

4.6.35. SERVIÇO COMPLETO DE CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E DESMONTAGEM DE ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço completo de criação, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida e desmontagem de espaço instagramável**, destinado à interação do público, registro fotográfico e promoção institucional, em conformidade com o **projeto de cenografia e identidade visual da OVG e da Prefeitura de Trindade**, garantindo segurança, funcionalidade e qualidade estética.

1. Dimensões e implantação

1. Espaço com dimensões aproximadas de **5,00 m x 5,00 m**, admitida variação máxima de até **±5%**, conforme adequação ao local;
2. Implantação sobre **piso tipo deck em madeira**, devidamente:
 1. Nivelado;
 2. Fixado;
 3. Tratado para uso em eventos;
 4. Com acabamento adequado e superfície regular, segura para circulação de pessoas.

2. Estrutura cenográfica

1. Estrutura composta por **elementos em madeira e pallets**, com **altura máxima de até 3,00 m**, assegurando:
 1. Estabilidade;
 2. Segurança;
 3. Compatibilidade com o projeto aprovado;
2. Previsão de **elementos cenográficos diversos**, tais como:
 1. Painéis;
 2. Molduras;
 3. Volumetrias;
 4. Suportes;
 5. Aplicações decorativas;
definidos conforme o **projeto de cenografia e arquitetura**, alinhados à identidade visual institucional;
3. Todos os materiais deverão ser **adequados ao uso temporário**, com:
 1. Fixação segura;
 2. Ausência de arestas cortantes;
 3. Garantia da integridade física dos usuários.

3. Iluminação decorativa

1. Projeto de iluminação decorativa contemplando, no mínimo:

1. **50 (cinquenta) metros lineares de fita LED neon RGB**, multicolorida, tipo mangueira flexível, apta para uso decorativo;

2. As fitas LED deverão permitir a execução de **desenhos, frases e formas geométricas**, conforme definição do projeto arquitetônico;

3. Fixação adequada às estruturas de madeira e pallets, com:

1. Acabamento limpo;
2. Organização da fiação;
3. Ausência de cabos expostos;
4. Prevenção de riscos aos usuários.

4. Instalações elétricas

1. Execução das instalações elétricas em conformidade com as **normas técnicas da ABNT**, incluindo:

1. Fontes;
2. Controladores;
3. Conectores;
4. Dispositivos de proteção compatíveis com a carga instalada;

2. Garantia de **funcionamento contínuo, seguro e estável** durante todo o período do evento;

3. Toda a fiação deverá ser:

1. Organizada;
2. Protegida;
3. Encaminhada por **canaletas, passa-cabos ou sistemas equivalentes**, quando necessário.

5. Condições de entrega e operação

1. O espaço instagramável deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, funcional e em total conformidade com o projeto aprovado pela Contratante;

2. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** para:

1. Montagem;
2. Ajustes;
3. Manutenção corretiva;
4. Suporte operacional;
durante todo o período de utilização, **sem ônus adicional**.

6. Condições comerciais

1. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

1. Criação e desenvolvimento do projeto;
2. Locação;
3. Transporte;
4. Montagem;
5. Manutenção preventiva e corretiva;
6. Operação assistida;
7. Desmontagem;
8. Materiais cenográficos;
9. Iluminação;
10. Equipamentos;
11. Insumos;
12. Mão de obra;
13. Encargos, tributos, seguros e demais responsabilidades operacionais;

2. **Não será admitida qualquer cobrança adicional** além do valor contratado.

4.6.36. SSERVIÇO COMPLETO DE CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E DESMONTAGEM DE ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL (CAPELA)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviço completo de criação, locação, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, operação assistida e desmontagem de Espaço Instagramável (Capela)**, a ser implantado no **Centro de Apoio aos Romeiros**, em área discreta localizada no início da **tenda túnel**, destinado a oferecer **ambiente de acolhimento, oração e exercício da fé** durante a realização da festa, com reconhecida relevância simbólica, cultural e institucional.

1. Implantação e base estrutural

1. Capela executada sobre **base em tablado de madeira**, com dimensões aproximadas de **4,00 m x 3,00 m**, admitida variação máxima de até **±5%**;
2. Altura máxima do tablado de **12 (doze) centímetros** em relação ao piso acabado;
3. Capacidade mínima de carga do tablado de **400 kg/m²**;
4. Estrutura do tablado devidamente:
 1. Nivelada;
 2. Travada;
 3. Fixada;
garantindo estabilidade, segurança e conforto aos usuários;
5. Superfície do tablado forrada com **carpete ou material similar**, com acabamento limpo e compatível com o uso proposto.

2. Estrutura cenográfica da capela

1. Estrutura de sustentação executada predominantemente em **madeira**, com:
 1. Reforços estruturais;
 2. Fixações em **metalón estruturado**;
assegurando rigidez, estabilidade e segurança;
2. Todas as faces da capela deverão possuir **forração em tecido**, conforme definição do projeto de decoração e cenografia, com:
 1. Acabamento estético adequado;
 2. Fixação segura;
3. Execução de **02 (duas) janelas laterais em formato arredondado**, com dimensões aproximadas de **0,99 m x 0,99 m** cada;
4. Cada janela deverá conter **jardineiras**, incluindo **paisagismo com plantas naturais**, adequadas ao ambiente interno e à duração do evento;
5. Vão da porta principal com:
 1. Largura aproximada de **1,38 m**;
 2. Altura de **2,10 m**;
 3. Acabamento arredondado, conforme desenho arquitetônico aprovado;
6. Face frontal da capela composta por **arabescos decorativos**, executados conforme desenho arquitetônico, com:
 1. Cores definidas pelo projeto de decoração e cenografia;
 2. Respeito à identidade visual institucional do evento;
7. Todos os elementos decorativos deverão ser fixados de forma segura, **sem arestas ou partes que ofereçam risco aos usuários**.

3. Iluminação cênica e funcional

A capela deverá dispor de iluminação interna cênica e funcional, composta, no mínimo, por:

1. **01 (um) ponto de iluminação pendente**;
2. **01 (um) lustre pendente tipo candelabro**;
3. Iluminação em **fitas de LED** aplicada à representação do **Divino Espírito Santo**;
4. Iluminação em **fitas de LED** aplicada à moldura da porta de acesso, destacando o elemento arquitetônico.

4. Instalações elétricas

1. Todas as instalações elétricas deverão ser executadas em conformidade com as **normas técnicas da ABNT**, com:
 1. Fiação organizada;
 2. Cabos protegidos;
 3. Fixação adequada à estrutura;

2. Garantia de **funcionamento contínuo, seguro e estável** durante todo o período do evento.

5. Mobiliário litúrgico

1. Inclusão da locação de **02 (duas) peças de genuflexório**, com:

1. Comprimento mínimo de **1,00 m** cada;
2. Bom estado de conservação;
3. Compatibilidade com o uso litúrgico;
4. Adequação ao padrão estético da capela.

6. Condições de entrega e operação

1. O espaço instagramável (capela) deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação**, limpo, funcional e em total conformidade com o projeto aprovado pela Contratante;

2. A contratada deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada** para:

1. Montagem;
2. Ajustes;
3. Manutenção corretiva;
4. Suporte operacional;
durante todo o período de utilização, **sem ônus adicional**.

7. Condições comerciais

1. O valor do item deverá contemplar **todos os custos diretos e indiretos**, incluindo, mas não se limitando a:

1. Criação e desenvolvimento do projeto;
2. Locação;
3. Transporte;
4. Montagem;
5. Manutenção preventiva e corretiva;
6. Operação assistida;
7. Desmontagem;
8. Forrações;
9. Elementos cenográficos;
10. Paisagismo;
11. Iluminação;
12. Mobiliário;
13. Materiais;
14. Insumos;
15. Mão de obra;
16. Encargos, tributos, seguros e demais despesas necessárias à plena execução do objeto;

2. **Não será admitida qualquer cobrança adicional** além do valor contratado.

4.6.37. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA OPERACIONAL E RETIRADA DE BANHEIRO LUXO – MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER SANITÁRIO (6,00 m x 2,40 m x 2,70 m)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza operacional e retirada de banheiro luxo, constituído por módulo metálico tipo contêiner sanitário, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias de médio e grande porte, garantindo conforto, higiene, funcionalidade e padrão superior de acabamento, com as seguintes especificações mínimas:

1. Dimensões mínimas do módulo:

1. Comprimento: 6,00 metros;
2. Largura: 2,40 metros;
3. Altura: 2,70 metros;

4. Admitida variação dimensional máxima de até $\pm 5\%$, desde que mantidas as condições de segurança, funcionalidade e conforto dos usuários;
2. Estrutura composta por perfis metálicos em aço estrutural, com fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos, proporcionando:
 1. Isolamento térmico adequado;
 2. Conforto ambiental interno;
 3. Resistência às intempéries e ao uso contínuo;
3. Cobertura executada com telhas galvanizadas, dotadas de calhas metálicas para adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo infiltrações e acúmulo de água;
4. Acabamento interno e externo com padrão luxo, compatível com eventos institucionais, apresentando aspecto estético adequado, materiais de boa qualidade e conservação;
5. Instalações elétricas completas, executadas em padrão profissional, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente:
 1. NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão);
 2. Compreendendo iluminação interna, tomadas e quadro de distribuição elétrica devidamente dimensionado e protegido;
6. Sistema de climatização por ar-condicionado, com capacidade mínima de 9.000 BTUs, garantindo conforto térmico aos usuários durante todo o período de utilização;
7. Piso interno revestido com manta vinílica ou pintura em epóxi, com acabamento uniforme, antiderrapante, resistente ao desgaste, impermeável e de fácil higienização, adequado ao uso sanitário intensivo;
8. Configuração interna mínima composta por:
 1. 06 (seis) vasos sanitários, instalados em boxes individuais;
 2. Boxes com entradas independentes, assegurando privacidade, segurança e adequado fluxo de usuários;
 3. 04 (quatro) lavatórios em material resistente e de alta qualidade, com torneiras em perfeito funcionamento, automáticas ou manuais, conforme padrão do equipamento;
9. Boxes sanitários dotados de:
 1. Divisórias internas resistentes;
 2. Portas com sistema de fechamento seguro;
 3. Sistema de descarga eficiente;
 4. Ventilação adequada, natural e/ou mecânica;
10. Instalações hidrossanitárias completas, com ligação à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário existente no local ou a sistemas alternativos devidamente autorizados, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
11. O módulo deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, limpo, higienizado e em pleno funcionamento, sem vazamentos, odores, falhas operacionais ou avarias aparentes;
12. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma:
 1. Nivelada;
 2. Estável;
 3. Segura;
 4. Com acessos desobstruídos;
 5. Com sinalização adequada e facilidade de uso pelo público;
13. O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento;
 2. Locação;
 3. Transporte;
 4. Instalação;
 5. Operação;
 6. Manutenção preventiva e corretiva;
 7. Limpeza operacional durante o período de uso;
 8. Eventuais substituições de componentes;
 9. Desmontagem e retirada do módulo;
 10. Mão de obra;
 11. Insumos;

12. Equipamentos;
13. Encargos sociais;
14. Tributos;
15. Seguros e demais responsabilidades operacionais;

Não sendo admitida qualquer cobrança adicional;

14. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de locação, para atendimento emergencial, manutenção corretiva e suporte operacional, quando necessário;
15. A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.

Observações adicionais:

1. A empresa contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à estrutura, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na instalação, operação, manutenção ou uso inadequado dos materiais;
2. A Contratante poderá solicitar vistoria prévia do módulo, bem como acompanhar a instalação e retirada por profissional designado;
3. Todas as atividades deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis às atividades de montagem, operação e manutenção de estruturas temporárias.

4.6.38. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA OPERACIONAL E RETIRADA DE BANHEIRO LUXO – MÓDULO METÁLICO TIPO CONTÊINER SANITÁRIO (6,00 m x 2,40 m x 2,70 m)

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza operacional e retirada de banheiro luxo, constituído por módulo metálico tipo contêiner sanitário, destinado ao atendimento de eventos, ações institucionais e estruturas temporárias de médio e grande porte, garantindo conforto, higiene, funcionalidade e padrão superior de acabamento, em conformidade com o padrão dos demais módulos já especificados, com as seguintes especificações mínimas:

1. Dimensões mínimas do módulo:
 1. Comprimento: 6,00 metros;
 2. Largura: 2,40 metros;
 3. Altura: 2,70 metros;
 4. Admitida variação dimensional máxima de até $\pm 5\%$, desde que mantidas as condições de segurança, funcionalidade e conforto;
2. Estrutura composta por perfis metálicos em aço estrutural, com fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos, proporcionando isolamento térmico, conforto interno e resistência às intempéries;
3. Cobertura executada em telhas galvanizadas, dotadas de calhas metálicas para adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo infiltrações;
4. Módulo do tipo banheiro luxo, com acabamento diferenciado, compatível com eventos institucionais, apresentando padrão estético e funcional superior;
5. Instalações elétricas completas, executadas em padrão profissional, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), incluindo:
 1. Iluminação interna;
 2. Tomadas;
 3. Quadro de distribuição elétrica adequadamente dimensionado e protegido;
6. Sistema de climatização por ar-condicionado, com capacidade mínima de 9.000 BTUs, garantindo conforto térmico aos usuários;
7. Piso interno revestido com manta vinílica ou pintura em epóxi, com acabamento uniforme, antiderrapante, resistente ao desgaste, impermeável e de fácil limpeza, adequado ao uso sanitário e de banho;
8. Configuração interna mínima composta por:
 1. 03 (três) chuveiros, instalados em boxes individuais, dotados de:
 1. Duchas em material resistente;
 2. Vedação adequada;
 3. Ralos sifonados;
 4. Revestimentos impermeáveis;
 2. 04 (quatro) vasos sanitários, distribuídos em boxes individuais, com:
 1. Divisórias internas;
 2. Portas com fechamento seguro;
 3. Sistema de descarga eficiente;
 4. Privacidade adequada aos usuários;

9. Lavatórios em quantidade compatível com a capacidade de uso do módulo, confeccionados em material resistente e de alta qualidade, com torneiras em pleno funcionamento, automáticas ou manuais, conforme padrão do equipamento;
10. Instalações hidrossanitárias completas, com ligação à rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponível no local ou a sistemas alternativos devidamente autorizados, atendendo às normas sanitárias e técnicas vigentes;
11. O módulo deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, limpo, higienizado e em pleno funcionamento, sem vazamentos, infiltrações, odores ou avarias;
12. A instalação deverá ser realizada em local indicado pela Contratante, de forma nivelada, estável e segura, com acessos desobstruídos e sinalização adequada;
13. O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento;
 2. Locação;
 3. Transporte;
 4. Instalação;
 5. Operação;
 6. Manutenção preventiva e corretiva;
 7. Limpeza operacional durante todo o período de uso;
 8. Eventuais substituições;
 9. Desmontagem e retirada do módulo;
 10. Mão de obra;
 11. Insumos;
 12. Equipamentos;
 13. Encargos sociais;
 14. Tributos;
 15. Seguros e demais responsabilidades operacionais;Não sendo admitida qualquer cobrança adicional;
14. A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.

Observações adicionais:

1. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao módulo, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na instalação, operação, manutenção ou uso inadequado dos materiais;
2. A Contratante poderá solicitar vistoria prévia do módulo e acompanhar os serviços de instalação e retirada por profissional designado;
3. Todos os serviços deverão observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de instalação, operação e manutenção de estruturas temporárias.

4.6.39. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E RETIRADA DE GRAMA SINTÉTICA

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, e retirada de grama sintética, destinada à forração temporária de áreas de eventos, ações institucionais, espaços cenográficos, áreas de convivência, circulação ou decoração, garantindo acabamento estético adequado, conforto e segurança aos usuários, com as seguintes especificações mínimas:

1. Grama sintética confeccionada em fibras sintéticas resistentes, com aspecto natural, apresentando altura e densidade compatíveis com a finalidade do uso, adequada para instalação em áreas internas ou externas;
2. Material resistente à ação do tempo, à umidade, à incidência de raios ultravioleta (UV), ao tráfego de pessoas e às intempéries, não apresentando desfiamento, desbotamento, deformações ou perda de desempenho durante o período de utilização;
3. A instalação deverá ser realizada sobre superfície regular, limpa e devidamente nivelada, assegurando:
 1. Estabilidade do revestimento;
 2. Alinhamento adequado;
 3. Continuidade visual e funcional entre as peças;
4. A fixação da grama sintética deverá ser realizada por meio de sistemas compatíveis com o piso base, podendo ser utilizadas fitas de emenda, colas, grampos ou outros métodos tecnicamente adequados, desde que garantida a segurança e a integridade da superfície;
5. As emendas deverão ser discretas, bem ajustadas e sem sobressaltos ou desníveis, de modo a evitar riscos de tropeços, quedas ou desconforto aos usuários;
6. A grama sintética deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, limpa, sem manchas, rasgos, dobras permanentes, odores ou imperfeições aparentes, apresentando acabamento uniforme e compatível com o padrão estético do evento;

7. Durante o período de utilização, quando necessário, a contratada deverá realizar ajustes, reposicionamentos, manutenções corretivas ou substituições de trechos danificados, sem ônus adicional para a Contratante;
8. O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento;
 2. Locação;
 3. Transporte;
 4. Instalação;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Eventuais substituições;
 7. Retirada da grama sintética;
 8. Mão de obra;
 9. Materiais;
 10. Equipamentos;
 11. Encargos sociais;
 12. Tributos;
 13. Seguros e demais despesas operacionais;Não sendo admitida qualquer cobrança adicional;
9. O serviço será medido e pago por metro quadrado (m²) efetivamente instalado;
10. A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.

Observações adicionais:

1. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados à superfície existente, ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas na instalação, manutenção ou retirada da grama sintética;
2. A Contratante poderá solicitar ajustes na instalação ou substituição de trechos que não atendam aos padrões de qualidade e segurança definidos neste Termo de Referência;
3. Os serviços deverão observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de instalação e retirada de revestimentos temporários.

4.6.40. SERVIÇO COMPLETO DE FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

Descrição Técnica Detalhada:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço completo de fornecimento, locação, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem de sistema de iluminação de grande porte, destinado ao atendimento do Centro de Apoio aos Romeiros, contemplando iluminação funcional, operacional e de segurança, bem como toda a infraestrutura elétrica necessária à sua operação segura e contínua, com as seguintes especificações mínimas:

1. O sistema de iluminação deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos e infraestruturas:
 1. 80 (oitenta) pontos de iluminação com lâmpadas de bulbo de 80W, todos com sistema de aterramento, instalados no Centro de Apoio aos Romeiros;
 2. 30 (trinta) pontos de tomadas tripolares 2P+T, com aterramento, distribuídos no Centro de Apoio aos Romeiros;
 3. 20 (vinte) refletores Set Light LED de alta potência, com potência individual mínima de 300W, todos com aterramento, destinados à iluminação de áreas amplas do Centro de Apoio aos Romeiros;
 4. 10 (dez) refletores tipo Mini Brut, cada um contendo 04 (quatro) lâmpadas de 650W, todos com aterramento, destinados à iluminação do Centro dos Romeiros, dos acessos até a chegada à tenda e da área dos sanitários;
 5. 30 (trinta) unidades de passa-cabo de 5 vias, com comprimento mínimo de 90 cm, destinados à organização, proteção mecânica e segurança da fiação em áreas de circulação;
 6. 02 (dois) quadros elétricos para conexões, dotados de disjuntores, barramentos, identificação dos circuitos e dispositivos de proteção, a serem distribuídos estrategicamente por todo o Centro de Apoio aos Romeiros;
2. Todos os equipamentos de iluminação, tomadas, quadros elétricos e demais componentes do sistema deverão possuir aterramento eficiente, interligado a malha de terra compatível com as normas técnicas vigentes, visando à proteção contra choques elétricos, sobretensões e descargas elétricas;
3. O sistema deverá ser projetado, instalado e operado em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), bem como demais legislações e regulamentos aplicáveis, observando:
 1. Dimensionamento adequado das cargas;
 2. Proteção contra sobrecorrentes e curto-circuitos;
 3. Segurança contra falhas de isolamento elétrico;

4. A distribuição dos pontos de iluminação, refletores e tomadas deverá atender ao projeto do evento e às orientações da Contratante, assegurando cobertura luminosa adequada, conforto visual, segurança operacional e eficiência energética;
5. A contratada deverá fornecer mão de obra técnica especializada, incluindo eletricitistas qualificados e profissional legalmente habilitado como responsável técnico, quando aplicável, garantindo a execução segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas;
6. Durante todo o período do evento, a contratada deverá manter equipe técnica de plantão para monitoramento contínuo, ajustes operacionais e atendimento emergencial, sempre que necessário;
7. O sistema deverá ser entregue em pleno funcionamento, com todos os equipamentos testados, regulados e operacionais, permanecendo sob responsabilidade da contratada durante todo o período de utilização;
8. O valor do item deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:
 1. Fornecimento e locação de equipamentos;
 2. Transporte;
 3. Instalação;
 4. Operação;
 5. Manutenção preventiva e corretiva;
 6. Desmontagem;
 7. Materiais;
 8. Insumos;
 9. Mão de obra técnica;
 10. Encargos sociais;
 11. Tributos;
 12. Seguros;
 13. Responsabilidades operacionais;Não sendo admitida qualquer cobrança adicional;
9. A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 (vinte e quatro) horas.

Observações adicionais:

1. A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na instalação, operação, manutenção ou desmontagem do sistema de iluminação;
2. A Contratante poderá acompanhar a instalação, operação e desmontagem do sistema, bem como solicitar ajustes técnicos sempre que necessário para garantir a segurança e a adequada prestação do serviço;
3. Todas as atividades deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho aplicáveis às instalações elétricas temporárias.

5.1. A presente contratação, que tem por objeto o fornecimento de bens, materiais e a prestação de serviços especializados de infraestrutura destinados à realização dos eventos **Centro de Apoio ao Romeiro – CAR Trindade** e **Centro de Apoio ao Romeiro – CAR Muquém**, promovidos pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no âmbito das ações do Governo do Estado de Goiás, está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O Estudo Técnico Preliminar apresenta de forma detalhada a necessidade da contratação, a análise das alternativas disponíveis no mercado, os critérios para a escolha da solução mais vantajosa e os benefícios esperados com a execução dos serviços. A contratação contempla, a locação de estruturas, materiais e equipamentos, bem como os serviços de transporte, montagem, manutenção durante o período de funcionamento e desmontagem das estruturas, conforme as necessidades específicas de cada evento, com foco na eficiência, economicidade e adequada prestação do serviço público.

5.3. Em síntese, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada, segura e padronizada para a realização dos eventos **CAR Trindade** e **CAR Muquém**, os quais possuem caráter institucional, cultural e social, voltados ao acolhimento, orientação e apoio aos romeiros. Tais eventos constituem instrumentos estratégicos de atuação do Estado junto à sociedade, contribuindo para a promoção da cidadania, da inclusão social, da segurança, da acessibilidade e da valorização das políticas públicas.

5.4. A prestação dos serviços contratados visa assegurar que todos os aspectos logísticos, operacionais e técnicos dos eventos sejam executados com qualidade, segurança e tempestividade, em observância aos princípios da eficiência (art. 11, inciso I), do planejamento (art. 11, inciso II), da economicidade (art. 11, inciso IV) e da vantajosidade (art. 18, §1º, inciso VI), previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a adequada execução das ações sob responsabilidade da GOINFRA.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Indicação de marcas ou modelos

6.2. Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação não prevê a indicação de marcas ou modelos específicos para os produtos e equipamentos a serem fornecidos. Todos os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de desempenho, qualidade e segurança definidos neste Termo de Referência, de forma a assegurar a isonomia, a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A eventual menção a marcas, modelos ou referências comerciais neste documento tem caráter meramente exemplificativo ou descritivo, com a finalidade de facilitar a compreensão do objeto, sendo vedada a restrição à participação de fornecedores que apresentem produtos equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas.

Conforme o §1º do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marca poderá ser admitida apenas em situações excepcionais, devidamente justificadas, como nos casos de necessidade de padronização, compatibilidade com sistemas já existentes ou quando determinada marca for a única capaz de atender às necessidades da Administração, hipóteses que não se aplicam ao presente processo.

Garantia da contratação

6.3. Exigência de Garantia

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, será exigida garantia contratual com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, resguardando a Administração quanto à adequada execução do objeto, à cobertura de eventuais prejuízos e à recomposição de danos decorrentes de inadimplemento.

A exigência fundamenta-se nos seguintes elementos:

1. **a natureza do objeto**, que envolve a prestação de serviços de infraestrutura e apoio operacional destinados à realização de eventos institucionais de grande porte, caracterizados por elevado fluxo de público, complexidade técnica e necessidade de resposta imediata;
2. **os riscos operacionais inerentes** às atividades de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, equipamentos, sistemas elétricos e mobiliários, os quais demandam elevado controle técnico e robustez logística;
3. **o valor global estimado da contratação**, que, por sua expressividade, impõe à Administração a adoção de mecanismos proporcionais de mitigação de riscos, conforme recomenda o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do princípio da eficiência e da gestão responsável dos recursos públicos.

Diante desse conjunto de fatores, justifica-se a fixação de **garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, percentual compatível com a natureza e complexidade dos serviços e plenamente amparado pelo art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

A garantia prestada deverá abranger integralmente as obrigações contratuais assumidas, incluindo eventuais multas, indenizações, reparação de danos e demais prejuízos decorrentes de inadimplemento total ou parcial, assegurando a continuidade, qualidade e regularidade da execução contratual.

6.4. Modalidades de Garantia

A contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

- I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – Seguro-garantia;
- III – Fiança bancária;
- IV – Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (conforme incluído pela Lei nº 14.770/2023).

A escolha da modalidade é facultada à contratada, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

6.5. Prazos para Apresentação da Garantia

A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, exceto no caso de opção pelo seguro-garantia, hipótese em que, nos termos do art. 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para sua apresentação.

6.6. Regras Aplicáveis ao Seguro-Garantia

Nos termos do art. 97 da Lei nº 14.133/2021, o seguro-garantia deverá ter vigência igual ou superior à do contrato principal e acompanhar eventuais alterações contratuais por meio de endossos. A apólice continuará válida mesmo que a contratada não tenha quitado o prêmio nas datas convencionadas.

Nos contratos de execução continuada ou fornecimento contínuo, será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e sem que haja período descoberto.

6.7. Execução da Garantia

A garantia prestada poderá ser executada pela Administração em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, conforme previsto no art. 102 da Lei nº 14.133/2021. No caso de seguro-garantia com cláusula de retomada, a seguradora poderá ser chamada a concluir o objeto do contrato, assumindo as obrigações da contratada inadimplente.

6.8. Regras Contratuais Complementares

O contrato administrativo conterá cláusulas específicas que detalharão as condições de exigência, manutenção, substituição, liberação e execução da garantia, conforme previsto no art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Tais cláusulas observarão a natureza do objeto, o prazo de vigência contratual e os riscos envolvidos na execução.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Local e prazo de entrega ou prestação de serviço :

7.1. O objeto desta contratação será executado exclusivamente nos locais definidos para a realização dos eventos Centro de Apoio ao Romeiro – CAR Trindade (Rodovia dos Romeiros **GO-060, km 10**, situado aproximadamente na metade do caminho entre Goiânia e Trindade) e Centro de Apoio ao Romeiro – CAR Muquém (km 30 da GO-237, em Niquelândia), conforme projeto técnico e planejamento operacional aprovados pela Administração, observada a divisão da contratação em lotes por evento.

7.1.1. Prazo de Execução

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços contratados deverá ocorrer na data estipulada na respectiva **Ordem de Serviço**, a ser emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, conforme previsto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021. A execução deverá observar rigorosamente os prazos, locais e condições estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

7.1.2. Prazos para Emissão da Ordem de Serviço

Com o objetivo de assegurar o adequado planejamento logístico, a alocação eficiente de recursos e a execução tempestiva dos serviços, a emissão da Ordem de Serviço observará os seguintes prazos mínimos, conforme o valor estimado do evento:

1. **Eventos com valor de até R\$ 50.000,00:** emissão com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**;
2. **Eventos com valor entre R\$ 50.000,01 e R\$ 150.000,00:** emissão com antecedência mínima de **5 (cinco) dias corridos**;
3. **Eventos com valor superior a R\$ 150.000,00:** emissão com antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos**.

Cada **Ordem de Serviço** será emitida de forma individualizada para cada evento, contendo, no mínimo:

1. a descrição detalhada de **todos os itens e serviços** a serem executados;
2. quantitativos e especificações técnicas correspondentes;
3. locais de entrega, montagem e operação;
4. prazos de execução;
5. responsáveis técnicos designados;
6. demais condições específicas necessárias para a plena execução, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. Prorrogação do Prazo

Em caso de impedimento legal, ordem de paralisação, caso fortuito, força maior ou suspensão formal do contrato, o prazo de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro por **apostila contratual**, nos termos do art. 137, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação também poderá ser concedida por conveniência da Administração, desde que não haja prejuízo à execução do objeto e que a alteração seja formalizada conforme os requisitos legais.

Cronograma de execução:

7.1.4. A execução do objeto contratado ocorrerá **sob demanda**, vinculada à realização dos eventos **Centro de Apoio ao Romeiro – CAR Trindade** e **Centro de Apoio ao Romeiro – CAR Muquém**, não estando associada a um cronograma físico-financeiro fixo e continuado. A prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais ocorrerão mediante emissão de **Ordem de Serviço (OS)**, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, na qual serão definidos os prazos, locais, quantitativos, condições técnicas e demais elementos necessários à execução contratual de cada lote.

Considerando que os eventos possuem características próprias e podem variar quanto ao porte, layout, período de funcionamento, fluxo de público e complexidade técnica, a contratação foi estruturada de modo a assegurar **flexibilidade operacional**, permitindo adequações pontuais sem prejuízo à execução do objeto, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento previstos no art. 11, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

As Ordens de Serviço serão **individualizadas por evento e por lote**, contendo a descrição detalhada dos serviços e dos materiais a serem fornecidos, com a especificação dos itens, seus quantitativos, prazos de montagem, operação e desmontagem, locais de execução e demais condições específicas necessárias ao atendimento das demandas do **CAR Trindade** e do **CAR Muquém**.

Eventuais alterações nas Ordens de Serviço já emitidas deverão ser formalizadas por meio de documento complementar, devidamente justificado sob o aspecto técnico e operacional, com prévia ciência da empresa contratada, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, transparência, motivação e segurança jurídica.

As Ordens de Serviço serão emitidas pela GOINFRA conforme a necessidade de cada evento, devendo ser integralmente atendidas pela contratada nos prazos e condições nelas estabelecidos, de modo a garantir a adequada, tempestiva e segura execução do objeto contratado.

7.1.5. Caso a contratada identifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, apresentando as razões que motivam o impedimento e, se for o caso, pleiteando a prorrogação do prazo de execução.

A solicitação será analisada pela GOINFRA, que poderá deferir-la ou indeferir-la, mediante decisão fundamentada, observando-se os princípios da razoabilidade, continuidade do serviço e interesse público.

Ficam ressalvadas as hipóteses de **caso fortuito ou força maior**, devidamente comprovadas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que poderão ensejar a prorrogação automática do prazo contratual, conforme previsto no art. 137, §3º, inciso II, da mesma Lei.

O não cumprimento do prazo sem justificativa aceita pela Administração poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. A entrega dos bens e a prestação dos serviços contratados deverão ocorrer nos locais indicados nas respectivas **Ordens de Serviço**, emitidas pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA ou por autoridade competente do Estado de Goiás, de acordo com a natureza, o planejamento e as características específicas de cada evento, observada a divisão da contratação em **Lote 1 – CAR Trindade** e **Lote 2 – CAR Muquém**.

Os serviços compreenderão a implantação, operação e desmobilização da infraestrutura necessária ao funcionamento dos Centros de Apoio ao Romeiro, nos locais previamente definidos para cada evento, conforme projeto técnico e planejamento operacional aprovados pela Administração.

7.2.1. Alterações de Local

A critério da Administração e mediante justificativa formal, o local de realização de qualquer evento poderá ser alterado, inclusive nos lotes com local inicialmente definido, desde que a empresa contratada seja comunicada com antecedência mínima razoável, compatível com a complexidade logística envolvida.

A contratada obriga-se a atender às alterações de local devidamente formalizadas por meio de Ordem de Serviço, não podendo alegar desconhecimento ou inviabilidade, salvo nos casos de força maior ou comprovado impedimento técnico, devidamente justificado e aceito pela Administração.

Essa previsão visa assegurar a continuidade da execução contratual, a flexibilidade operacional e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos nos arts. 11, 115 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Condições de Entrega e Instalação

Todos os bens, materiais e equipamentos locados deverão ser entregues e instalados pela contratada em **perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação**, prontos para uso imediato, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da respectiva Ordem de Serviço.

Os itens deverão estar:

1. **100% funcionais**, com todos os componentes operando adequadamente;
2. **Isentos de avarias, danos estruturais ou falhas visuais**;
3. **Fisicamente apresentáveis**, com aparência limpa, higienizada e sem marcas de uso excessivo, desgaste, manchas, rasgos, ferrugem ou qualquer outro defeito que comprometa a estética, a segurança ou a funcionalidade;
4. **Compatíveis com o padrão de qualidade exigido pela Administração**, inclusive quanto à segurança, estabilidade e adequação ao ambiente do evento.

Não serão aceitos itens que:

1. Apresentem sinais evidentes de uso prolongado ou desgaste excessivo;
2. Estejam sujos, danificados, incompletos ou com funcionamento parcial;
3. Comprometam a segurança dos usuários ou a estética do ambiente.

A contratada será integralmente responsável pela **entrega, montagem, instalação, nivelamento, fixação, aterramento (quando aplicável)** e demais procedimentos necessários para garantir a plena funcionalidade dos itens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A constatação de qualquer não conformidade poderá ensejar a **recusa imediata do item pela fiscalização contratual**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

7.3.1. Responsabilidade por Furto, Roubo ou Extravio

A contratada será integralmente responsável pela guarda, integridade e segurança de todos os bens, equipamentos, materiais e estruturas sob sua posse, ainda que instalados em áreas públicas ou de livre acesso, durante todo o período de transporte, montagem, realização e desmontagem dos eventos.

Eventuais furtos, roubos, extravios ou danos decorrentes de negligência, imperícia ou falta de vigilância serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração qualquer ônus ou ressarcimento. A contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias à proteção dos bens sob sua custódia, inclusive com a utilização de vigilância, quando aplicável.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

7.4. Garantia de Funcionamento

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos serviços e equipamentos durante todo o período de realização dos eventos, responsabilizando-se por sua **operação contínua, manutenção preventiva e corretiva**, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem falhas, defeitos ou mau funcionamento.

A garantia de funcionamento compreende a obrigação de manter todos os sistemas operacionais, estruturas montadas, equipamentos instalados e serviços prestados em **condições ideais de uso**, sem interrupções ou prejuízos à execução do evento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Acompanhamento Técnico

A contratada deverá disponibilizar, para cada evento, **pelo menos um profissional técnico qualificado**, que permanecerá presencialmente no local durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, com a responsabilidade de:

1. Monitorar o funcionamento dos equipamentos e estruturas;
2. Realizar ajustes, reparos ou substituições imediatas, quando necessário;
3. Atuar preventivamente para evitar falhas operacionais;
4. Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual.

Esse profissional deverá possuir conhecimento técnico compatível com os serviços contratados e estar devidamente identificado e equipado para atuação em campo.

7.4.2. ART de Execução

A contratada deverá apresentar, para cada evento, a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso, emitido por profissional habilitado junto ao **CREA** ou **CAU**, nos termos da legislação vigente.

A ART deverá abranger todas as atividades técnicas envolvidas, incluindo:

1. Montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
2. Instalações elétricas, de sonorização, iluminação e climatização;
3. Sistemas de segurança e proteção coletiva;
4. Instalações de banheiros químicos, pisos elevados e demais elementos técnicos.

A ausência da ART ou sua apresentação em desconformidade com as exigências legais poderá ensejar a **suspensão da execução dos serviços**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. O objeto contratado deverá ser entregue e estar plenamente instalado, operacional e funcional na data estipulada na respectiva **Ordem de Serviço**, emitida pela Administração. A entrega e a instalação dos bens, estruturas e equipamentos, bem como a prestação dos serviços, deverão ocorrer de forma **integral, tempestiva e em conformidade com todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nas normas aplicáveis.**

O recebimento do objeto será condicionado à verificação, por parte da fiscalização contratual, de que:

1. Todos os itens foram entregues e instalados no local designado;
2. Os equipamentos e estruturas estão em perfeito estado de conservação e funcionamento;
3. Os serviços foram executados de forma completa, segura e adequada ao ambiente do evento;
4. Foram cumpridas todas as exigências técnicas, legais e contratuais, incluindo a apresentação da ART, quando aplicável.

A contratada será responsável por quaisquer falhas, omissões ou não conformidades que comprometam a realização do evento, devendo adotar, às suas expensas, as medidas corretivas necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 141 da referida Lei, o recebimento será formalizado por meio de **termo circunstanciado**, emitido pela fiscalização, podendo ser classificado como:

1. **Recebimento provisório**, para fins de verificação da conformidade do objeto;
2. **Recebimento definitivo**, após a constatação de que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas.

9.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo do objeto contratado será realizado pelo Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da data de início do evento, conforme estipulado na respectiva Ordem de Serviço. Durante esse período, será realizada a **verificação técnica e documental da conformidade do objeto**,

incluindo a qualidade, quantidade, funcionalidade e adequação dos bens, materiais e serviços prestados, em relação às exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e nas normas aplicáveis.

9.2.1. Correção de Inconformidades

Caso sejam identificadas inconformidades durante a vistoria de recebimento, a contratada será notificada e deverá realizar as correções necessárias no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contadas da notificação, de modo a garantir que o evento ocorra sem qualquer prejuízo à sua realização. A correção deverá ser feita às expensas da contratada, sem ônus para a Administração.

9.2.2. Responsabilidade do Fornecedor

O recebimento definitivo do objeto **não exime a contratada de sua responsabilidade objetiva** por eventuais vícios, defeitos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato, nos termos do **art. 144, §2º** da Lei nº 14.133/2021. A contratada permanecerá responsável pela integridade, segurança e funcionalidade dos itens entregues e serviços prestados, inclusive após o recebimento formal.

9.2.3. Formalização do Recebimento

O recebimento definitivo será formalizado mediante a emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pelo Fiscal do Contrato, após a constatação de que todas as obrigações contratuais foram integralmente cumpridas. O termo será juntado ao processo administrativo e servirá como base para a liquidação da despesa e posterior pagamento.

9.2.4. Controvérsias na Execução

Em caso de controvérsias quanto à execução do objeto — especialmente no que se refere à dimensão, qualidade ou quantidade dos itens entregues —, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, permitindo-se a liquidação e o pagamento da **parcela incontroversa** do objeto, mediante emissão de nota fiscal correspondente, enquanto se apura e soluciona a parte controvertida.

9.2.5. Solução de Inconsistências

O prazo necessário para que a contratada promova a **correção de inconsistências na execução do objeto**, bem como o **saneamento de falhas na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, **não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo**. O prazo de recebimento será retomado somente após a regularização da pendência, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens fornecidos e os serviços prestados poderão ser **rejeitados total ou parcialmente**, a qualquer tempo antes do recebimento definitivo, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada ou nas normas aplicáveis, nos termos do **art. 141, §1º**, da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de rejeição, a contratada será **imediatamente notificada** e deverá providenciar, **às suas expensas**, a substituição ou correção dos itens ou serviços rejeitados no prazo máximo de **12 (doze) horas**, contado da notificação formal, de modo a garantir a plena funcionalidade do evento e evitar qualquer interrupção ou prejuízo à sua realização.

A substituição ou correção deverá ser realizada com a mesma qualidade exigida para os itens originalmente contratados, observando-se os prazos e condições estabelecidos na Ordem de Serviço.

O descumprimento do prazo ou a reincidência de não conformidades poderá ensejar a aplicação das **penalidades contratuais cabíveis**, sem prejuízo da responsabilidade civil da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração, conforme previsto no **art. 144, §2º**, da Lei nº 14.133/2021.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos documentos exigidos neste Termo de Referência, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para que o Fiscal do Contrato realize o **atesto da execução do objeto**, atestando a conformidade dos bens entregues e serviços prestados, nos termos do **art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019**, e do **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**.

O atesto constitui condição indispensável para a liquidação da despesa e posterior pagamento, e será formalizado mediante registro no processo administrativo correspondente.

9.5. Caso seja identificado erro na apresentação da nota fiscal ou do documento de cobrança equivalente, ou verificada qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa — como ausência de documentos obrigatórios, divergência de valores, pendência de regularidade fiscal ou falha na execução contratual —, o prazo para atesto e liquidação **ficará suspenso (sobrestado)** até que a contratada adote as medidas saneadoras necessárias.

O prazo de atesto será reiniciado somente após a **comprovação da regularização da situação**, sem que isso gere qualquer ônus adicional à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou enquanto não for regularizada qualquer inconsistência que impeça o atesto ou a liquidação da despesa, conforme previsto no **art. 144 da Lei nº 14.133/2021**.

9.7. Nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** (atualmente até R\$ 54.000,00 para serviços e compras), o prazo para atesto da execução do objeto será reduzido à metade, ou seja, **5 (cinco) dias úteis**, mantida a possibilidade de prorrogação mediante justificativa da Administração.

Essa medida visa garantir maior celeridade na liquidação e pagamento de despesas de pequeno vulto, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

9.7.1. Documentação Acompanhante

A nota fiscal ou fatura deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

I – **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso, emitido por profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU, abrangendo todas as atividades técnicas executadas no evento, tais como montagem de estruturas, instalações elétricas, sonorização, iluminação, climatização, entre outras. O documento deverá estar devidamente registrado e compatível com o escopo do serviço prestado, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;

II – **Relatório fotográfico detalhado dos serviços executados**, contendo registros visuais das etapas de montagem, execução e finalização do evento, com identificação de data, local e descrição dos itens instalados, de modo a evidenciar a conformidade com as especificações contratuais, a qualidade dos

materiais e a adequada prestação dos serviços.

A ausência ou inadequação de qualquer dos documentos acima poderá ensejar a suspensão do atesto e da liquidação da despesa, até a devida regularização, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561/2019.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da **comprovação da regularidade fiscal da contratada**, a ser verificada por meio de consulta on-line ao **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR**, no momento da apresentação do documento fiscal.

9.8.1. Caso o fornecedor esteja em situação de irregularidade junto ao CADFOR, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos vencidos ou pendentes, com vistas à sua atualização e regularização perante o sistema.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará, de forma sistemática, consultas ao **CADFOR** e ao **Cadastro de Inadimplentes do Estado de Goiás – CADIN**, com o objetivo de verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 (art. 92, inciso XVI).

9.9.1. Constatada a irregularidade da contratada perante o CADFOR, esta será notificada por escrito para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos necessários à regularização ou, no mesmo prazo, apresentar defesa formal.

9.9.2. Caso seja identificada pendência no CADIN estadual, a contratada será igualmente notificada para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

9.9.3. Os prazos mencionados nos subitens anteriores poderão ser **prorrogados uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa formal da contratada.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará a situação de inadimplência à **Controladoria-Geral do Estado de Goiás**, para os fins legais e administrativos cabíveis.

9.9.5. Persistindo a situação de irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo específico, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.9.6. Caso a contratada não regularize sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, mas tenha efetivamente prestado os serviços ou fornecido os bens, os pagamentos poderão ser realizados normalmente, até a decisão final sobre a rescisão contratual. No entanto, nas hipóteses em que houver indícios de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá reter os créditos devidos, **limitando-se ao valor dos prejuízos causados ao erário**, conforme previsto no art. 156 da referida Lei.

9.10. O Gestor do Contrato deverá encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, ao setor financeiro responsável, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data do atesto da execução do objeto, para fins de liquidação da despesa.

Liquidação da Despesa

9.11. O setor financeiro deverá efetuar o registro da liquidação da despesa no **Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET**, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal atestada, conforme determina o art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561/2019.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém, de forma clara e completa, os seguintes elementos essenciais:

- I – Prazo de validade e data de emissão do documento fiscal;
- II – Identificação do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- III – Período de execução contratual a que se refere a cobrança;
- IV – Valor total a pagar, compatível com o objeto atestado;
- V – Destaque dos tributos e retenções legais cabíveis, quando aplicável.

A ausência de qualquer dos elementos acima poderá ensejar a devolução do documento à contratada para correção, suspendendo-se o prazo de liquidação até a devida regularização.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento à contratada será realizado **de forma proporcional à execução do objeto**, com base nas **Ordens de Serviço efetivamente emitidas e executadas**, conforme os quantitativos demandados e atestados pela fiscalização contratual.

Cada Ordem de Serviço corresponderá a uma **unidade de medição e faturamento**, sendo o valor devido apurado com base nos preços unitários contratados e nos serviços ou bens efetivamente prestados ou fornecidos.

9.14. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após o atesto da nota fiscal e a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pelo Gestor do Contrato, observando-se a **ordem cronológica de exigibilidade** das obrigações, conforme previsto no **art. 141 da Lei nº 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 9.561/2019**.

Eventual descumprimento injustificado da ordem cronológica poderá ensejar responsabilização do agente público responsável, nos termos do §2º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à **contratada vencedora**, em nome da qual foi emitida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente. É **vedada a negociação, cessão ou endosso desses títulos a terceiros**, salvo mediante autorização expressa da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Essa vedação visa garantir a rastreabilidade, a segurança jurídica e a conformidade com os princípios da legalidade e da transparência na execução orçamentária e financeira.

9.16. O pagamento será realizado exclusivamente por **ordem bancária**, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, em instituição financeira indicada no processo de contratação, conforme dados bancários previamente informados e validados.

9.16.1. Para fins legais e contábeis, será considerada como **data do pagamento** aquela em que constar como emitida a ordem bancária correspondente, independentemente da data de efetivo crédito na conta da contratada.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Correção monetária

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão corrigidos monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	<p>É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.</p> <p>Da exigência de acréscimo na qualificação econômico-financeira do consórcio</p> <p>Considerando a natureza do objeto, o elevado valor estimado da contratação, a execução com acionamento sob demanda e a necessidade de pronta mobilização de recursos financeiros, materiais e operacionais para atendimento a eventos de grande porte, fica estabelecida a exigência de acrécimo de 30% (trinta por cento) sobre os valores de qualificação econômico-financeira que seriam exigidos de licitante individual, quando da participação de empresas reunidas em consórcio.</p> <p>Tal exigência encontra amparo no art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o acréscimo entre 10% (dez por cento) e 30% (trinta por cento) sobre a qualificação econômico-financeira exigida do licitante individual, como medida de mitigação de riscos associados à execução contratual por consórcios.</p> <p>A adoção do percentual máximo de 30% mostra-se tecnicamente justificada, uma vez que a contratação envolve, de forma cumulativa:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. execução simultânea de múltiplos serviços e fornecimentos integrados; 2. necessidade de capital de giro elevado para mobilização imediata de estruturas e equipes; 3. logística complexa de transporte, montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias; 4. riscos operacionais e financeiros relevantes, típicos de eventos de grande porte e alta concentração de público. <p>A medida tem por finalidade assegurar a capacidade econômico-financeira efetiva do consórcio, preservando o equilíbrio contratual, a continuidade da execução, a adequada gestão dos riscos e a proteção do interesse público.</p> <p>Da limitação do número de empresas consorciadas</p> <p>Nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 14.133/2021, fica limitada a participação em consórcio ao máximo de 3 (três) empresas, por se tratar de limitação tecnicamente justificável sob os aspectos operacional, gerencial e de mitigação de riscos.</p> <p>A presente limitação fundamenta-se nos seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) complexidade da gestão contratual, considerando que o objeto exige coordenação integrada entre fornecimento de bens, prestação de serviços técnicos especializados e cumprimento rigoroso de prazos; b) risco de fragmentação excessiva de responsabilidades, que poderia comprometer a eficiência da execução, a clareza das obrigações contratuais e a responsabilização solidária dos consorciados; c) necessidade de agilidade decisória, essencial em contratações que demandam respostas rápidas e coordenação contínua, nas quais atrasos ou falhas de comunicação impactam diretamente a realização dos eventos;

d) maior eficiência da fiscalização e da gestão contratual, que se torna mais efetiva quando há número reduzido de empresas consorciadas, sem prejuízo à competitividade do certame.

Ressalta-se que a limitação ora estabelecida **não inviabiliza a ampla participação de interessados**, tampouco configura restrição indevida à competitividade, mas visa assegurar **maior governança, controle, segurança jurídica e efetividade na execução contratual**, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Prazo de validade das propostas

90 dias

Exigências de habilitação

10.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Qualificação Econômico-Financeira

10.6. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação do **Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e demais demonstrações contábeis relativas aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, na forma da legislação vigente.

10.6.1. A regular situação econômico-financeira da licitante será comprovada mediante a apresentação dos índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, todos **iguais ou superiores a 1 (um)**.

Patrimônio Líquido Mínimo

10.6.1.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto — que envolve a execução integrada de serviços de infraestrutura para eventos institucionais de grande porte, com logística intensiva, mobilização antecipada de recursos, montagem de estruturas temporárias, operação contínua durante o evento e posterior desmontagem — exige-se que a licitante demonstre capacidade econômico-financeira compatível com o porte e os riscos da contratação.

A execução contratual demanda que a empresa contratada arque, desde a fase inicial, com despesas relevantes relacionadas à aquisição e locação de materiais, transporte de estruturas, contratação e mobilização de mão de obra especializada, montagem e operação de sistemas elétricos, sanitários e de apoio, bem como custos indiretos indispensáveis à segurança e à continuidade da execução.

Diante desse cenário, e em observância ao **art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, será exigida a comprovação de **patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado de cada lote**, nos seguintes termos:

1. Lote 1 – CAR Trindade:

Valor estimado: R\$ 3.803.555,67

Patrimônio líquido mínimo exigido (10%): **R\$ 380.355,56**

2. Lote 2 – CAR Muquém:

Valor estimado: R\$ 3.866.000,14

Patrimônio líquido mínimo exigido (10%): **R\$ 386.600,01**

A exigência do patrimônio líquido nesse percentual mostra-se proporcional e necessária para assegurar que a contratada possua solidez financeira suficiente para suportar os custos iniciais e manter a execução contínua do contrato, mitigando riscos de inadimplemento, atrasos ou descontinuidade dos serviços.

Capital Circulante Líquido (CCL)

10.6.1.2. Adicionalmente às exigências de qualificação econômico-financeira já estabelecidas, e com fundamento no **§3º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, será exigida, como condição de habilitação, a comprovação de **Capital Circulante Líquido (CCL)** equivalente a **10% (dez por cento) do valor estimado de cada lote**.

Tal exigência justifica-se pela **dinâmica financeira específica da execução contratual**, que impõe à empresa contratada um ciclo financeiro prolongado, composto por três fases críticas:

- 1. Início da montagem das estruturas até 30 (trinta) dias antes da realização do evento**, período em que há elevado desembolso antecipado com logística, transporte, aquisição e mobilização de equipamentos e mão de obra;
- 2. Período de realização do evento**, com manutenção contínua das estruturas, operação de sistemas e suporte técnico permanente;
- 3. Prazo de pagamento**, que poderá ocorrer em até **30 (trinta) dias após a finalização do evento**, conforme os trâmites administrativos e legais.

Nesse contexto, a contratada deverá suportar integralmente os custos operacionais por um período que pode ultrapassar **60 (sessenta) dias**, sem ingresso imediato de receitas, o que exige **liquidez financeira efetiva e capacidade de autofinanciamento**.

A ausência de Capital Circulante Líquido compatível com esse ciclo financeiro pode expor a Administração Pública a riscos relevantes, tais como paralisações, atrasos, redução da qualidade dos serviços, descumprimento contratual e, em casos extremos, rescisão contratual com prejuízo ao interesse público.

Assim, será exigido CCL mínimo correspondente a:

1. Lote 1 – CAR Trindade:

CCL mínimo (10%): **R\$ 380.355,56**

2. Lote 2 – CAR Muquém:

CCL mínimo (10%): **R\$ 386.600,01**

Embora o Capital Circulante Líquido não esteja expressamente elencado de forma nominada no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, sua exigência é plenamente compatível com o diploma legal e com os princípios da nova Lei de Licitações, por se tratar de indicador técnico amplamente aceito para aferição da capacidade financeira de curto prazo, refletindo a aptidão da empresa para honrar compromissos imediatos e manter suas operações com estabilidade.

A exigência de CCL limitada a 10% do valor estimado do lote é, portanto, **proporcional, razoável e necessária** para mitigar riscos de inadimplemento, assegurar a execução contínua e eficiente do contrato e proteger o interesse público.

10.6.2. O atendimento aos índices econômicos e ao CCL deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional legalmente habilitado da área contábil.

10.6.3. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender às exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.6.4. Os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício quando a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, observados os critérios da Receita Federal do Brasil quanto à ECD.

10.7. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado por profissional habilitado da área contábil.

10.8. As microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, nos termos do art. 2º-A do Decreto nº 7.466/2011, quando aplicável.

10.8.1. Para usufruir do benefício, deverão apresentar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal.

10.9. Na ausência de prazo de validade expresso nas certidões, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data de emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.10. A empresa licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido, de forma satisfatória, bens, equipamentos e/ou serviços **compatíveis com o objeto desta contratação**, relacionados à execução de infraestrutura para eventos institucionais de médio e grande porte.

10.11. O atestado/declaração deverá conter, obrigatoriamente:

- Nome da empresa ou órgão contratante;
- Nome completo e assinatura do responsável técnico ou representante legal da contratante;
- Descrição detalhada dos serviços ou fornecimentos realizados;
- Quantitativos executados, compatíveis com os itens licitados, conforme tabela de referência (a ser anexada ao edital);
- Período de execução do serviço ou fornecimento;
- Indicação expressa dos serviços que embasaram a emissão da CAT (Certidão de Acervo Técnico), de modo a possibilitar a correlação direta entre os serviços descritos e os itens ora licitados.

10.11.2. Serão aceitos atestados/certidões cuja CAT (Certidão de Acervo Técnico) contenha, de forma explícita, a menção aos serviços utilizados para fins de comprovação da capacidade técnica, devendo tais serviços corresponder, em tipologia e quantitativos, aos itens licitados.

11.2.3. Serão aceitas CAT (Certidão de Acervo Técnico) referentes a contratos ainda em execução, desde que a contratada comprove a prestação dos serviços por período mínimo de 12 (doze) meses, ou, no caso de contrato por escopo, assim que os serviços tenham sido integralmente concluídos, ainda que o prazo total do contrato seja inferior a 1 (um) ano.

10.12. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitida a apresentação de atestados que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, ainda que realizados em períodos distintos ou de forma concomitante, observando-se, em qualquer caso, que a soma dos documentos apresentados deverá comprovar integralmente os quantitativos mínimos exigidos no edital.

10.12.1. Esses quantitativos estão especificados na tabela de referência apresentada a seguir, a qual indica as parcelas de maior relevância técnica para cada um dos lotes a serem contratados, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 67, §1º. Para fins de definição dessas parcelas, foram considerados os seguintes parâmetros: Itens individualizados cujo valor estimado corresponda a, no mínimo, 4% do valor global da contratação; Limitação de até 50% do total de itens do respectivo lote; Complexidade técnica, criticidade para o resultado final e impacto direto na qualidade da execução contratual.

CAPACIDADE TECNICA - TRINDADE		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1.21	STAND EM OCTANORM – Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de stand modular em sistema Octanorm, com estrutura metálica, piso elevado, paredes brancas com tratamento antichamas, teto fechado, porta de acesso, iluminação, pontos de tomada e climatização, incluindo fornecimento de ar-condicionado. O serviço poderá contemplar divisórias internas, portas, janelas e testeira de identificação, conforme layout aprovado, devendo o stand ser entregue em perfeito estado de conservação, segurança e em conformidade com as normas técnicas vigentes, com ART de montagem emitida por profissional habilitado.
1	1.1	TENDA TIPO GALPÃO - Serviço de locação de tenda tipo galpão modular, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, com estrutura metálica galvanizada ou em alumínio estrutural, cobertura em lona de poliéster revestida em PVC, impermeável e antichama, formato duas águas, adequada resistência a ventos e intempéries, com estaiamento, possibilidade de fechamento lateral, aterramento e instalação de extintores, conforme normas técnicas vigentes, incluindo emissão de ART registrada no CREA por profissional habilitado.
1	1.16	BANHEIRO QUIMICO STANDARD - Serviço de locação e manutenção de banheiro químico portátil modelo standard, em material de alta resistência, com cabine ventilada, teto translúcido, caixa de dejetos, porta com fechamento automático e sistema de identificação livre/ocupado, equipado com assento sanitário, mictório, porta-papel, piso antiderrapante e demais acessórios usuais, incluindo fornecimento de insumos, manutenção diária com limpeza higienização e sucção mecanizada dos dejetos, devendo os equipamentos ser entregues em perfeito estado de conservação, limpeza e prontos para uso durante todo o período do evento.
1	1.10	BANHEIRO LUXO - 6,00x2,40x2,70 - Serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza operacional e retirada de banheiro luxo tipo container sanitário, em módulo metálico, destinado a eventos e estruturas temporárias, com acabamento superior, conforto e plena funcionalidade, composto por boxes sanitários, mictórios, lavatórios, instalações hidrossanitárias e elétricas completas

		iluminação e ventilação adequadas, revestimentos impermeáveis e antiderrapantes, incluindo equipe de apoio durante o período de uso, devendo equipamento ser entregue instalado, nivelado, limpo, higienizado e em perfeito estado de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes.
1	1.2	TENDA 10x10 - Serviço completo de fornecimento, locação, montagem, manutenção e desmontagem de tenda piramidal medindo 10 m x 10 m, com fechamento lateral, em estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona de PVC branca, impermeável, antichamas e com proteção UV, devidamente estaqueada, nivelada e aterrada, garantindo estabilidade, segurança e adequada ventilação, devendo ser entregue em perfeito estado de conservação, sem danos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo equipe técnica para suporte durante o período de utilização.
1	1.43	TAMBOR DE LIXO 200 LITROS - Serviço completo de fornecimento, locação, instalação, manutenção e retirada de tambor de lixo com capacidade não de 200 litros, em material resistente e adequado para uso interno ou externo, com tampa, destinado à coleta e acondicionamento temporário de resíduos sólidos em eventos e ações institucionais, devendo os equipamentos ser entregues limpos, higienizados, em perfeito estado de conservação, instalados de forma segura nos locais definidos pela Contratante, incluindo reposicionamento, substituição quando necessário e todos os custos operacionais durante o período de utilização.
1	1.4	TENDA 05x05 - Serviço completo de fornecimento, locação, montagem, manutenção e desmontagem de tenda piramidal medindo 5 m x 5 m, com fechamento lateral, em estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona de PVC branca, impermeável, antichamas e com proteção UV, devidamente estaqueada, nivelada e aterrada, garantindo estabilidade e segurança, devendo ser entregue em perfeito estado de conservação, sem danos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo equipe técnica para suporte durante o período de utilização.

CAPACIDADE TECNICA - MUQUEM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
2	2.1	TENDA TIPO GALPÃO - Serviço de locação de tenda tipo galpão modular, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, com estrutura metálica galvanizada ou em alumínio estrutural, cobertura em lona de poliéster revestida em PVC, impermeável e antichama, formato duas águas, adequada resistência a ventos e intempéries, com estaiamento, possibilidade de fechamento lateral, aterramento e instalação de extintores, conforme normas técnicas vigentes, incluindo emissão de ART registrada no CREA por profissional habilitado.
2	2.16	BANHEIRO QUIMICO STANDARD - Serviço de locação e manutenção de banheiro químico portátil modelo standard, em material de alta resistência, cabine ventilada, teto translúcido, caixa de dejetos, porta com fechamento automático e sistema de identificação livre/ocupado, equipado com assento sanitário, mictório, porta-papel, piso antiderrapante e demais acessórios usuais, incluindo fornecimento de insumos, manutenção diária com limpeza higienização e sucção mecanizada dos dejetos, devendo os equipamentos ser entregues em perfeito estado de conservação, limpeza e prontos para uso durante todo o período do evento.
2	2.2	TENDA 10x10 - Serviço completo de fornecimento, locação, montagem, manutenção e desmontagem de tenda piramidal medindo 10 m x 10 m, com fechamento lateral, em estrutura metálica galvanizada e cobertura em lona de PVC branca, impermeável, antichamas e com proteção UV, devidamente estaqueada, nivelada e aterrada, garantindo estabilidade, segurança e adequada ventilação, devendo ser entregue em perfeito estado de conservação, sem danos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo equipe técnica para suporte durante o período de utilização.
2	2.8	CONTAINER ALOJAMENTO - Serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de container alojamento, e módulo metálico tipo contêiner, destinado ao uso como dormitório temporário para apoio operacional, com fechamento isotérmico, instalações elétricas completas, piso adequado, climatização por ar-condicionado e condições adequadas de conforto, segurança e habitabilidade, devendo ser entregue instalado, nivelado, limpo, higienizado e em perfeito estado de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes, incluindo suporte técnico durante todo o período de utilização.
2	2.28	GRAMA SINTETICA - Serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção e retirada de grama sintética destinada à forra temporária de áreas de eventos e ações institucionais, em material resistente e adequado para uso interno ou externo, com acabamento uniforme, instalação segura sobre superfície regular e emendas discretas, devendo ser entregue limpa, em perfeito estado de conservação e com suporte para ajustes ou substituições durante o período de utilização, incluindo todos os custos operacionais.
2	2.12	BANHEIRO LUXO - 6,00x2,40x2,70 - Serviço completo de fornecimento, locação, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza operacional e retirada de banheiro luxo tipo container sanitário, em módulo metálico, destinado a eventos e estruturas temporárias, com acabamento superior, conforto e plena funcionalidade, composto por boxes sanitários, mictórios, lavatórios, instalações hidrossanitárias e elétricas completas, iluminação e ventilação adequadas, revestimentos impermeáveis e antiderrapantes, incluindo equipe de apoio durante o período de uso, devendo equipamento ser entregue instalado, nivelado, limpo, higienizado e em perfeito estado de funcionamento, conforme normas técnicas vigentes.

2	2.27	FECHAMENTO ESTRUTURADO - Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de fechamento estruturado com estrutura metálica e metalon, altura mínima de 2 m, composto por painéis metálicos, devidamente reforçado, instalado de forma nivelada e segura, garantindo estabilidade, resistência e segurança durante todo o período de utilização, devendo ser entregue em bom estado de conservação e com equipe técnica disponível para eventuais manutenções corretivas.
2	2.21	STAND EM OCTANORM – Serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de stand modular em sistema Octanorm, com estrutura metálica, piso elevado, paredes brancas com tratamento antichamas, teto fechado, porta de acesso, iluminação, pontos de tomada e climatização, incluindo fornecimento de ar-condicionado. O serviço poderá contemplar divisórias internas, portas, janelas e testeira de identificação, conforme layout aprovado, devendo o stand ser entregue em perfeito estado de conservação, segurança e em conformidade com as normas técnicas vigentes, com ART de montagem emitida por profissional habilitado.

10.12.3. Para itens cujas unidades de medida sejam apresentadas apenas como “unidade”, sem indicação de periodicidade, o quantitativo declarado pela licitante será considerado por dia de evento. Assim, para fins de comprovação da capacidade técnica mínima, o quantitativo apresentado será multiplicado pelo número total de dias previstos para a execução do serviço. Caso o evento tenha duração de 5 dias e a empresa apresente atestado de capacidade técnica comprovando a disponibilização de 10 unidades de determinado item, o quantitativo considerado para análise será: 10 unidades × 5 dias = 50 unidades/diária.

10.13. Os atestados apresentados deverão ser compatíveis com os serviços e/ou fornecimentos descritos neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à complexidade, volume e características técnicas dos itens.

10.14. A empresa deverá apresentar registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CREA/CAU), em nome da própria empresa, comprovando sua regularidade junto ao órgão de classe.

10.15. Apresentar equipe técnica composta pelos seguintes profissionais:

1. 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
2. 01 (um) Engenheiro Eletricista;
3. 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho.

10.16. Os profissionais mencionados deverão estar devidamente registrados no CREA/CAU.

10.16.1. O vínculo com os profissionais exigidos no item 10.15 poderá ser comprovado por, pelo menos, uma das três formas a seguir:

1. Ato constitutivo/contrato social e certidão do CREA/CAU devidamente atualizado, quando se tratar de dirigente sócio e/ou responsável técnico da empresa licitante;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;
3. Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo possuir obrigatoriamente experiência equivalente ou superior e aprovada pela área técnica da GOINFRA.

10.17. A execução de eventos institucionais envolve uma série de atividades técnicas complexas, especialmente no que se refere à montagem de estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas, tendas, passarelas, torres de iluminação e sonorização, entre outros elementos que demandam planejamento, dimensionamento estrutural, instalações elétricas e medidas de segurança.

Diante disso, é imprescindível que a empresa contratada possua registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CREA/CAU), bem como um quadro técnico composto por profissionais legalmente habilitados, como Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Esses profissionais são responsáveis por garantir que todas as estruturas e instalações estejam em conformidade com as normas técnicas, de segurança e de acessibilidade vigentes, por meio da emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

A exigência desses profissionais visa mitigar riscos significativos associados à realização de eventos, tais como:

1. Colapso de estruturas temporárias, com risco de acidentes graves ou fatais;
2. Incêndios ou curtos-circuitos decorrentes de instalações elétricas inadequadas;
3. Acidentes com o público ou trabalhadores, por falhas em sinalização, isolamento de áreas ou ausência de medidas de segurança do trabalho;
4. Responsabilização civil, administrativa e até criminal da Administração Pública em caso de incidentes decorrentes de falhas técnicas.

Além disso, é prática comum no mercado que empresas especializadas em eventos estejam devidamente cadastradas junto ao CREA/CAU e possuam em seu quadro técnico os profissionais exigidos, o que reforça a razoabilidade e a proporcionalidade da exigência.

Ao exigir o registro no CREA/CAU e a vinculação de profissionais habilitados por meio de ART ou contrato, a Administração Pública assegura maior segurança técnica, jurídica e operacional na contratação, além de garantir que os serviços sejam executados por empresas com capacidade comprovada para lidar com a complexidade e os riscos inerentes à atividade.

10.18. Como requisito para a habilitação definitiva da empresa vencedora, a Administração realizará vistoria técnica nas instalações da licitante classificada em primeiro lugar, com o objetivo de verificar a existência, disponibilidade e adequação dos materiais, equipamentos, estruturas e demais recursos operacionais necessários à execução do objeto contratual, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

10.18.1. A vistoria será realizada por equipe técnica designada pela Administração, em data previamente agendada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação da empresa vencedora.

10.18.2. Durante a vistoria, será verificado se a empresa dispõe, de forma própria ou mediante contratos vigentes de locação ou parceria, dos recursos mínimos exigidos para a execução do contrato, incluindo, mas não se limitando a: estruturas modulares, equipamentos de montagem, mobiliário, climatizadores, sistemas de iluminação e sonorização, veículos para transporte, equipe técnica, entre outros itens previstos no Termo de Referência.

10.18.3. Será lavrado relatório técnico da vistoria, contendo registro fotográfico e parecer conclusivo quanto à capacidade operacional da empresa para execução do objeto.

10.18.4. A inobservância da vistoria, a recusa de acesso às instalações ou a constatação de ausência dos recursos mínimos exigidos implicará a inabilitação da empresa, com a consequente convocação da próxima classificada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.18.5. A realização da vistoria não exige a empresa da responsabilidade pela veracidade das informações prestadas na proposta e na documentação de habilitação, nem pela plena execução do objeto, nos prazos e condições estabelecidos no contrato.

10.19. A licitante deverá apresentar, como parte da documentação de habilitação, comprovação de que já realizou, quando aplicável, serviço de gerenciamento de resíduos sólidos gerados durante eventos dos quais participou como executora de infraestrutura, conforme exigências legais e ambientais vigentes.

10.19.1. A comprovação deverá ser feita por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado, declaração ou relatório técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- I – Identificação do evento e do contratante;
- II – Descrição do serviço de gerenciamento de resíduos sólidos executado, incluindo coleta, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada;
- III – Indicação da empresa responsável pela destinação final (quando terceirizada);
- IV – Apresentação de relatório final de gerenciamento de resíduos, contendo dados quantitativos e qualitativos, devidamente assinado por responsável técnico.

10.19.2. A ausência dessa comprovação, quando o serviço for aplicável ao escopo da empresa, poderá ensejar a inabilitação da licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por não demonstrar capacidade técnico-operacional compatível com as exigências ambientais do objeto contratado.

10.19.3. A exigência visa assegurar que a empresa esteja apta a cumprir com as obrigações de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à correta destinação dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos eventos.

10.20. A ausência de qualquer um dos documentos ou requisitos acima implicará na inabilitação da empresa para fins de contratação.

10.21. A licitante deverá apresentar ainda:

1. Declaração de que dispõe de equipe técnica com experiência comprovada na realização de eventos similares, contendo nome, função e qualificação dos profissionais envolvidos;
2. Comprovação de que possui estrutura física e/ou equipamentos próprios ou com contrato de locação vigente, necessários à execução do objeto (ex: equipamentos de som, mobiliário, etc.);
3. Portfólio de eventos realizados, contendo descrição dos serviços prestados, público atendido, local de realização e, se possível, imagens ou materiais comprobatórios;
4. Declaração de disponibilidade de equipe técnica durante a execução do evento, incluindo suporte técnico;
5. Declaração de que será responsável pela apresentação de toda documentação necessária para **as autorizações do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, ARTs, Laudos Técnicos e demais licenças necessárias para realização dos eventos**, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
6. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo/Ato de autorização para o exercício da atividade de organização de eventos, expedido por Ministério do Turismo, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.771/2008, para o lote 01 dos presentes;
7. A indicação de preposto que ficará responsável por sanear as demandas quando da execução contratual, considerando a peculiaridade e a especificidade das demandas, o que torna imprescindível a comunicação constante com a CONTRATADA para o atendimento a contento e em curto espaço de tempo das necessidades de execução dos eventos.

Subcontratação

10.22. A subcontratação do objeto contratual será admitida apenas de forma parcial, limitada ao percentual máximo de **30% (trinta por cento) do valor global da contratação**, desde que previamente comunicada e autorizada pela Administração.

10.23. Será permitida a subcontratação de **qualquer item previsto no Termo de Referência**, desde que respeitado o limite percentual estabelecido no item anterior e desde que a empresa indicada comprove capacidade técnica compatível com o item a ser executado.

10.24. A contratada permanecerá integral e exclusivamente responsável pela execução, qualidade, prazos, segurança e conformidade de todos os serviços, incluídos aqueles eventualmente executados por empresa subcontratada. A autorização de subcontratação não estabelece qualquer vínculo entre a Administração e a empresa terceirizada, nem transfere a esta quaisquer obrigações contratuais.

10.25. A subcontratação parcial tem por finalidade conferir flexibilidade operacional à contratada, sem prejuízo da padronização, rastreabilidade, continuidade e qualidade necessárias à execução do objeto. Competirá à contratada a supervisão integral das atividades realizadas pela subcontratada e o atendimento irrestrito aos requisitos técnicos estabelecidos no processo licitatório.

10.26. A Administração poderá vetar, a qualquer tempo, empresa indicada para subcontratação que não atenda aos requisitos de habilitação técnica, qualificação profissional, regularidade jurídica ou compatibilidade com o interesse público. A contratada responderá integralmente por eventuais falhas, danos, atrasos ou irregularidades decorrentes de atos da subcontratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Tópico 11 - CUMPRIMENTO DAS NORMAS ELEITORAIS

11. Durante a execução contratual, todos os agentes públicos envolvidos na operacionalização do contrato deverão observar rigorosamente as vedações previstas na legislação eleitoral vigente, em especial aquelas dispostas na **Lei nº 9.504/1997**, notadamente nos artigos **73 a 78**, que tratam das condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

É vedada, entre outras condutas, a utilização de bens e serviços públicos em benefício de candidatos, partidos ou coligações; a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior (art. 73, §§ 10 e 11 da Lei nº 9.504/1997); bem como a publicidade institucional que possa configurar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

O descumprimento dessas normas poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e/ou penal dos envolvidos, nos termos da **Lei nº 9.504/1997**, da **Lei nº 8.429/1992** (Lei de Improbidade Administrativa), da **Lei nº 14.230/2021** (nova redação da LIA), e demais legislações aplicáveis.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.6. Fraudar a licitação;
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Serão observadas as seguintes sanções:

INFRAÇÕES	SANÇÃO	REINCIDÊNCIA
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência	Multa sobre o valor do contrato
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor do contrato	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual
Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual	-
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta	-
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta	-
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta	-
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Advertência	Multa sobre o valor do contrato
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta	-
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta	-
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta	-
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Instauração de procedimento administrativo; Execução da garantia de proposta	-
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não especificados nesta tabela	Multa sobre o valor do contrato e rescisão contratual	-

Multa

12.5. A multa será recolhida em percentual a depender do valor contratado, conforme tabela a seguir:

FAIXA DE VALORES	% DA MULTA
Até R\$ 5.000.000,00	0,75
De R\$ 5.000.000,01 a R\$ 20.000.000,00	0,70
De R\$ 20.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00	0,65
De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	0,60
De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 200.000.000,00	0,55
Acima de R\$ 200.000.000,00	0,50

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data de intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.14. Conforme Decreto estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

LGPD

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da

finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13.EQUIPE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TR:

Responsável	Função	Telefone	Email
JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA	Integrante Requisitante	62 32654000	janaina.teixeira@goias.gov.br
MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	62 32654065	marcelo.anoliveira@goias.gov.br